

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

I – DAS PARTES

A) LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.992.929/0001-32, com sede na Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP 65.095-460, em São Luís (MA), neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 046677762012-8, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 640.413.523-04, residente e domiciliado na Avenida Mario Andreazza, nº 35, Condomínio Interlagos, Bairro Turu, CEP 65.068-500, em São Luís (MA).

B) CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.635.771/0001-55, sediada na Avenida Governador Ludovico de Almeida, Lote 59, N° 450, Conjunto Caiçara – CEP: 74.775-013, em Goiânia (GO), neste ato devidamente representada por seu Representante Legal, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade 201.214 SSPDF, CPF nº 092.749.286-53, residente e domiciliado na Avenida Floresta, Qd. 19 B Lt. 02 – Residencial Aldeia Vale, CEP: 74.680-210, Goiânia (GO).

CONSÓRCIO BURITIR ALEGRE GO-210

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

Empresas aqui referidas, em conjunto e/ou individualmente, como “PARTE” ou “PARTES”, conforme o exigido, diferenciadamente, para cada contexto; considerando que o Estado de Goiás, Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), divulgou o Edital da Concorrência Eletrônica nº 094/2025, ref. ao Processo Licitatório nº **202500005020819**, cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.

Considerando que o Edital para a Licitação em pauta permite a participação de empresas em consórcio para a apresentação conjunta de proposta; e considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar dessa Licitação em consórcio formado por elas;

As PARTES acima qualificadas têm entre si pactuado, nos termos do disposto na Lei nº14.133/2021 e para os fins nele previstos, bem como na legislação aplicável, o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente instrumento particular as PARTES comprometem-se a se consorciar para participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025**, referente ao Processo Licitatório nº **202500005020819**, cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado., em todas as suas etapas, apresentando proposta, e, caso seja esta adjudicada, a assinar o respectivo CONTRATO, para o que firmarão CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, observados os termos do que dispõem a Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

CONSÓRCIO BURITIR ALEGRE GO-210

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA

2.1 O CONSÓRCIO objeto do presente compromisso será denominado: “**CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210**”, sendo está a denominação a ser adotada já no momento da participação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025 – GOINFRA**.

2.2 O consórcio não possui características de sociedade seja ela civil, comercial ou ainda, particular, não constituindo qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas das empresas que o constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para a prestação dos serviços previstos neste certame, referido na Cláusula Primeira, nos termos do CONTRATO que será firmado para esse fim com a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA).

2.3 As PARTES reconhecem e declaram que possuem experiência em obras similares ou de similar complexidade e que satisfazem, em conjunto, a todas as exigências do edital da concorrência, suas especificações e normas, de acordo com seu teor e os seus anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

3.1 A **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, fica designada como empresa responsável e líder do CONSÓRCIO, responsável pelos atos praticados e com poderes para representar as demais consorciadas perante a ADMINISTRAÇÃO pública e a Comissão Permanente de Licitação, em todos os atos relacionados à licitação ou ao contrato dela decorrente, bem como concordar, transigir compromissar-se, responder administrativa e judicialmente, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados ao objeto deste certamente, receber inclusive notificação, intimação e citação.

CONSÓRCIO BURITIR ALEGRE GO-210

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

3.2 Fica ressalvada a participação das demais partes em todas e quaisquer decisões de interesse comum do CONSÓRCIO, através de deliberação de comum acordo, através de representantes e eventuais substitutos em reuniões do CONSÓRCIO.

3.3 As controvérsias que não puderem ser resolvidas de comum acordo, serão solucionadas em caráter definitivo por meio de arbitragem, orientada pela legislação civil brasileira e na respectiva forma processual. Entretanto, nenhuma controvérsia impedirá o fiel cumprimento do contrato firmado, nos termos dos instrumentos regentes do certame, imputando-se às consorciadas, independente das controvérsias, a sua completa realização.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 As PARTES que compõem o CONSÓRCIO declaram, por este instrumento, que não estão integrando outro consórcio, nem tampouco participando isoladamente na Licitação, bem como não participam direta ou indiretamente do capital de qualquer outra empresa que esteja participando da presente licitação através de outro consórcio.

4.2 As partes que compõem o CONSÓRCIO declaram por este instrumento que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram sua habilitação.

4.3 As partes que compõem o CONSÓRCIO declaram por este instrumento que o CONSÓRCIO terá prazo de duração, no mínimo, coincidente com o prazo de conclusão do Objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

4.4 As PARTES que compõem o CONSÓRCIO comprometem-se a apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de Constituição de

CONSÓRCIO BURITIR ALEGRE GO-210

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

CONSÓRCIO, observando todos os dispositivos legais cabíveis, bem como toda as premissas editalícias do instrumento convocatório supramencionado.

4.5 As PARTES que compõem o CONSÓRCIO assumem a inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

5.1 As empresas que forma o CONSÓRCIO responderão solidariamente, perante a Administração Pública e a CPL por todos os atos praticados pelas PARTES, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE

6.1 Declaram as PARTES que qualquer alteração da composição do CONSÓRCIO, somente poderá ser realizada de acordo com a anuência da consorciada Líder.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA DO CONSÓRCIO

7.1 Para a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO, ajustam as PARTES que a execução dos serviços será distribuída por escopo da seguinte forma:

- a) **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA:** Obriga-se a executar o contrato objeto do certame, sendo a sua parcela correspondente 99% (noventa e nove por cento) do objeto da licitação.
- b) **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM:** Obriga-se a executar o contrato objeto do certame, sendo a sua parcela 1% (um por cento) do objeto da licitação;

7.2 As consorciadas executarão os serviços e obras necessários à completa execução do objeto em tela, de acordo com os percentuais descritos nas alíneas do item anterior, e participarão nos lucros e/ou perdas e prejuízos, recebimentos, aportes de recursos, custos diretos e indiretos, nas despesas comuns, seguros, garantias, indenizações, cobranças e execuções, e o que mais necessário for.

7.3 As consorciadas participarão conjuntamente de todas as etapas na execução dos serviços objeto da presente licitação, na proporção dos percentuais de distribuição mencionados na cláusula.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

8.1 Caso a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO venha a ser adjudicada, obrigam-se as PARTES a promoverem, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, cuja duração será, no mínimo, igual ao prazo necessário para a conclusão das obras, serviços e fornecimentos, objeto da licitação referida, até sua definitiva aceitação, que deverá observar os dispositivos legais aplicáveis, as cláusulas do Edital acima referido e todos os termos deste COMPROMISSO.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 Este Compromisso de Constituição de Consórcio é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura, coincidindo com o prazo de conclusão do objeto licitado e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

- a)** Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do consórcio;
- b)** Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do consórcio; após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;
- c)** Após celebrado e registrado o instrumento de constituição de consórcio a que se refere a Cláusula Sétima, que substituirá este para os fins de direito.

10. CLÁUSULA NONA – DO ENDEREÇO

10.1 O CONSÓRCIO, para fins de Licitação, adotará como endereço: Avenida dos Curiós, nº 09, Bairro Vila Esperança, CEP 65.095-460, em São Luís (MA).

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

11.1 Elegem, as PARTES, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, o Foro da comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim, justas e contratadas as

CONSÓRCIO BURITIR ALEGRE GO-210

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

partes firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2026.

LUCELIA PEREIRA DE SOUSA:00718706366

Assinado de forma digital por LUCELIA PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Dados: 2026.02.05 16:05:11 -03'00'

Lucena Infraestrutura Ltda – Líder do Consórcio

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Antônio Edinaldo da Luz Lucena

Sócio Administrador

FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA:09274928653

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA:09274928653
Dados: 2026.01.30 11:41:48 -03'00'

CONSTRUMIL – Construtora e Terraplenagem Ltda.

Em Recuperação Judicial

CNPJ: 00.635.771/0001-55

Francisco José de Oliveira

Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

CONSÓRCIO BURITIR ALEGRE GO-210

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040  licitacao@llucena.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **03.992.929/0001-32**
Razão Social: **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

AVENIDA DOS CURIOS, 9 - VILA ESPERANCA - 65.095-460 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.992.929/0001-32 DUNS®: 89*****14
Razão Social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
Nome Fantasia: LLUCENA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	27/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/02/2026
Receita Municipal	Validade:	04/04/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/01/2026 10:11

CPF: 640.XXX.XXX-04 Nome: ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

Ass: _____



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
(03.992.929/0001-32)

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ: 03.992.929/0001-32, enquadrada como **NORMAL**, endereço: **AV DOS CURIOS , 9, VILA ESPERANCA, CEP: 65095460, SAO LUIS - MA**, encontra-se **CADASTRADA** como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

CREDENCIADO HOMOLOGADO
Até 06/06/2026

REGULAR
Até 09/02/2026

* A **REGULARIDADE** do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.

* Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.

* Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar **CREDENCIADO HOMOLOGADO** e **REGULAR** no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

Situação Financeira

Validade do Balanço:	0	Índice - LG - Liquidez Geral:	0,00
Capital Social:	R\$ 100.000.000,00	Índice - SG - Solvência Geral:	0,00
Patrimônio Líquido:	R\$ R\$ 0,00	Índice - LC - Liquidez Corrente:	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br
A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site
www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

374104A806041B6B6AC6FD79DA6F4860-5CD17F710C80885E931608C03BF11E67

EMITIDO DIA 05/02/2026 16:19:53

Goiânia, 5 de Fevereiro de 2026

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
(03.992.929/0001-32)

Representantes Legais

Procurador	LUCELIA PEREIRA DE SOUSA	
Administrador	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	

Validade da Documentação

CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL	22/03/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL DE GOIÁS	09/02/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DO INTERESSADO	04/04/2026
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ) DA EMPRESA	Indeterminada
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ) DA EMPRESA SÓCIA	Indeterminada
CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL	Indeterminada
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR	Indeterminada
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - SÓCIOS, ADMINISTRADORES E/OU DIRETORES	Indeterminada
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - PROCURADOR	Indeterminada
* Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

4211101	Construção de rodovias e ferrovias
---------	------------------------------------

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br
Verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

374104A806041B6B6AC6FD79DA6F4860-5CD17F710C80885E931608C03BF11E67

EMITIDO DIA 05/02/2026 16:19:53

Goiânia, 5 de Fevereiro de 2026

UNIPESSOAL DENOMINADA
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32
NIRE: 21201229215

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação da Sociedade Limitada Unipessoal, os abaixo assinados:

LUCENA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade de direito privado registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21201090829 em 19/10/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 35.884.898/0001-92, com sede e domicílio na Avenida 02, Loteamento Jaracaty, nº 3000 A, Sala 1104, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65076-821, representada por seu administrador o Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, brasileiro, natural de Ourem/PA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/06/1978, empresário, portador do RG nº 046677762012-8 SSP/MA e do CPF nº 640.413.523-04, residente e domiciliado, na Avenida Mario Andreazza, nº 35, Condomínio Interlagos, Turu, São Luís/MA, CEP: 65068-500.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, que gira sob o nome empresarial de **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede em Avenida dos Curiós, nº 09, Bairro: Vila Esperança, Município: São Luís- MA, CEP: 65095-460 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201229215 em 05/04/2022, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0001-32, resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, a sociedade resolve alterar o endereço da filial localizada na Rua 14, nº 192, Bairro União, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0007-28 e devidamente arquivada na Jucema sob o sob o NIRE nº 15902012170 em 07/12/2020, para: **Rua E, 605, Quadra 48, Lote 28, Pavmto 4, Sala 404, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000.**

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato constitucional e as alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DA 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, São Luís/MA, CEP: 65095-460 e possui as seguintes filiais:

Filial 01 - Localizada na Rua Basílio, nº 255, Sala 03, Setor 04, Quadra 18, Lote 04, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65485-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0002-13 e devidamente arquivada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21900226185 em 03/10/2012;

Filial 02 - Localizada na Quadra 14, nº 01, Folha 26, Edifício Amazon Center, Sala 613, Bairro: Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68509094, inscrita no CNPJ: 03.992.929/0003-02, sob o NIRE nº 15900466891, passa a ter as seguintes atividades:

- 4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4120400 – Construção de edifícios;
- 4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4391600 – Obras de fundações;
- 4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292801 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 5250804 – Organização logística do transporte de carga;
- 4221905 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 5231101 – Administração da infraestrutura portuária;
- 5231102 – Atividades do operador portuário;
- 7810800 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 7820500 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 4212000 – Construção de obras-de-arte especiais;
- 7112000 – Serviços de engenharia (Gerenciamento da Elaboração de Projetos de Engenharia);
- 4313400 – Obras de terraplenagem;
- 4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399101 – Administração de obras;
- 4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221902 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente: (a fabricação de artigos de asfalto, de breu e de materiais similares; a fabricação de

UNIPESSOAL DENOMINADA
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32
NIRE: 21201229215

materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas, aglomerados com asfalto ou betumes; asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS"), utilizados principalmente para revestimentos de estradas, (exceto asfalto de refinarias);

- 7111100 – Serviços de arquitetura.

Filial 03 - Localizada na Rua Bélgica, S/N, Quadra 14, Lote 04, Bairro: Parque das Nações, Açailândia/MA, CEP: 65930-000, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0004-85 e devidamente arquivada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21900292064 em 21/03/2017, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 04 - Localizada na Travessa Romulo Maiorana, nº 700, Edifício Torre Vitta Office, Sala 1308, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66093-110, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0005-66 e devidamente arquivada na Jucepa sob o nº 15900478791 em 05/07/2018, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 05 - Localizada na Avenida Vale do Pimenta Parte 2, Quadra 01, Lote 06, nº 06, Olho D'água, São Luís/MA, CEP: 65066-160, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0006-47 e devidamente arquivada na Jucema sob o NIRE nº 21900320475 em 27/03/2019, tendo destaque da atividade: **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**;

Filial 06 - Localizada na Rua E, 605, Quadra 48, Lote 28, Pavmto 4, Sala 404, Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0007-28 e devidamente arquivada na Jucema sob o NIRE nº 15902012170 em 07/12/2020, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 07 – Localizada na Rua da Assembleia, nº 13, Bairro: Centro, São Domingos do Azeitão/MA, CEP: 65888-000, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0008-09 e devidamente arquivada na Jucema sob o NIRE nº 21900344501 em 26/04/2021, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 08 – Localizada na Quadra ACSU SO 20, Avenida Teotônio Segurado, S/N, Conjunto 01, Lote 15, Edifício Urban Futuro, Sala 604, Bairro: Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-202, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0009-90, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE nº 17900393607 em 14/09/2021, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 09 – Localizada na Rua Aloisio Resende, nº 143, Centro, Sala 211, Feira de Santana/BA, CEP: 44001-112, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0010-23, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29902043221 em 06/04/2022, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 10 – Localizada na Rua São João, nº 341, Sala 04 – Alto do Cruzeiro, Edifício Comercial Real Empresarial, Bairro: Caititus, Arapiraca/AL, CEP: 57311-225, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0011-04, devidamente arquivada na Junta

UNIPESSOAL DENOMINADA
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32
NIRE: 21201229215

Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE nº 27905203341 em 23/05/2022, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 11 - Localizada na Avenida deputado Jamel Cecilio, Edif. Brookfield Towers, Sala 1303TA, Bairro: JD Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-100, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0012-95, sob o NIRE nº 52901636595 em 13/06/2022;

Filial 12 - Localizada na Rua Pinheiro Borges, nº 648, Bairro: Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59030-370, sob o CNPJ nº 03.992.929/0013-76, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 24900455705 em 20/10/2022, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 13 – Localizada na Avenida Argentina, nº 343, Quadra 17, Lote 20, Centro, São Jose do Rio Claro/MT, sob o CNPJ nº 03.992.929/0014-57, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 51920040189 em 25/05/2023, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 14 – Localizada na Rua Manoel Trindade, s/n, Quadra 02, Lote 15, Centro, Cidelândia/MA, sob o CNPJ nº 03.992.929/0015-38, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 21900368893 em 14/07/2023, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 15 - Localizada na Rua Francisco Falcão Costa, nº 1534, Apto 303, Condomínio Coimbra Port Park II, Bairro: Noivos, Teresina/PI, CEP: 64045-100, registrada sob o CNPJ nº 03.992.929/0016-19 e na Junta Comercial sob o NIRE nº 22900455215 em 25/04/2024, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 16 - Localizada na Rua Salvador, nº 440, Corporate 2º Pav SL. 214, Bairro: Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69057-040, registrada sob o CNPJ nº 03.992.929/0017-08 e na Junta Comercial sob o NIRE nº 13920021680 em 29/08/2024, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 17 – Localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1436, Sala 901, Bairro: Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-138, com inscrição imobiliária: 007010 009 0886, registrada sob o CNPJ nº 03.992.929/0018-80 e na Junta Comercial sob o NIRE nº 31920171473 em 25/02/2025, com as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal é:

- 4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4120400 – Construção de edifícios;
- 4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4391600 – Obras de fundações;
- 4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292801 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

UNIPESSOAL DENOMINADA
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32
NIRE: 21201229215

-
- 7732201– Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 - 5250804 – Organização logística do transporte de carga;
 - 4221905 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
 - 5231101 – Administração da infraestrutura portuária;
 - 5231102 – Atividades do operador portuário;
 - 7810800 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
 - 7820500 – Locação de mão-de-obra temporária;
 - 4212000 – Construção de obras-de-arte especiais;
 - 7112000 – Serviços de engenharia (Gerenciamento da Elaboração de Projetos de Engenharia);
 - 4313400 – Obras de terraplenagem;
 - 4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas, exceto obras de irrigação;
 - 4399101 – Administração de obras;
 - 4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 - 4221902 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
 - 8211300 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 - 2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente: (a fabricação de artigos de asfalto, de breu e de materiais similares; a fabricação de materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas, aglomerados com asfalto ou betumes; asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS"), utilizados principalmente para revestimentos de estradas, (exceto asfalto de refinarias);
 - 7111100 – Serviços de arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 27/07/2000.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da empresa é no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), divididos em 100.000.000 (cem milhões) de quotas, subscritas e integralizadas, através da utilização do saldo de reservas de lucros acumulados da empresa, ficando assim distribuídas:

Sócia	Quotas	Valores (R\$)	%
Lucena Participações LTDA	100.000.000	100.000.000,00	100
Totais	100.000.000	100.000.000,00	100

Parágrafo único - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

UNIPESSOAL DENOMINADA
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32
NIRE: 21201229215

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo administrador não sócio **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social da empresa.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo administrador não sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

UNIPESSOAL DENOMINADA
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32
NIRE: 21201229215

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assina este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís/MA, 20 de outubro de 2025.

Lucena Participações LTDA

Sócia

Representante Legal ***Antônio Edinaldo da Luz Lucena***

Antônio Edinaldo da Luz Lucena

Administrador não sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2025 10:44 SOB Nº 20251252264.
PROTOCOLO: 251252264 DE 23/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516914295. CNPJ DA SEDE: 03992929000132.
NIRE: 21201229215. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2025.
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.992.929/0001-32
NOME EMPRESARIAL:
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000.000,00 (Cem milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUCENA PARTICIPACOES LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA
Qualificação:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/01/2026 às 10:03 (data e hora de Brasília).

Pelo presente instrumento particular de alteração de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA, brasileiro, natural de Ourem/PA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/06/1978, empresário, portador do RG nº 046677762012-8 SSP/MA e do CPF nº 640.413.523-04, e

PEDRO VINICIUS LIMA LUCENA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 09/04/2002, natural de Caxias/MA, portador do RG nº 024894542003-3 SSP/MA e do CPF 018.348.623-45, e

ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/05/1975, empresária, portadora do RG nº 95145598-2 SSP/MA e do CPF nº 516.513.273-00, e

GABRIEL LIMA LUCENA, brasileiro, solteiro, menor, estudante, nascido em 04/07/2007, natural de São Luís/MA, portador do RG nº 044148392012-0 SSP/MA e do CPF 057.136.593-05, e **RAFAEL LIMA LUCENA**, brasileiro, solteiro, menor, estudante, nascido em 04/07/2007, natural de São Luís/MA, portador do RG nº 044148572012-8 SSP/MA e do CPF 057.136.013-07, ambos neste ato representados por seus pais os Srs. **ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA**, e **ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA**, já qualificados, ambos sócios residentes e domiciliados na Avenida Mario Andreazza, nº 35, Condomínio Interlagos, Turu, São Luís/MA, CEP: 65068-500.

Únicos sócios da Empresa **LUCENA PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida 02, Loteamento Jaracaty, nº 3000 A, Sala 1104, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65076-821, CNPJ nº 35.884.898/0001-92, com “contrato de Constituição” devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21201090829, por despacho de 19/10/2020, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Altera-se a Cláusula Décima da consolidação, para: A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, já qualificado, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo-lhe permitido o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras em favor de terceiros, prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, assinar cheques, contrair empréstimos e financiamentos, avaliar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique responsabilidade da sociedade, seja publico ou particular.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato constitucional e as alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA
LUCENA PARTICIPAÇÕES LTDA

Cláusula Primeira: A Sociedade Empresaria Limitada gira sob o nome empresarial de **LUCENA PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida 02, Loteamento Jaracaty, nº 3000 A, Sala 1104, Jaracaty, São Luís/MA, CEP 65076-821, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: A sociedade tem o seguinte objetivo:

- 6462000 – Holdings de instituições não financeiras.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 03/01/2020, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais), divididos em 7.500.000 (Sete milhões e quinhentas mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do País, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valores (R\$)	%
Pedro Vinicius Lima Lucena	1.875.000	1.875.000,00	25
Gabriel Lima Lucena	1.875.000	1.875.000,00	25
Rafael Lima Lucena	1.875.000	1.875.000,00	25
Antônio Edinaldo da Luz Lucena	937.500	937.500,00	12,5
Elayne Cristinne Moura Lima Lucena	937.500	937.500,00	12,5
Totais	7.500.000	7.500.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: As quotas de capital da sociedade adquiridas mediante doação do sócio **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, já qualificado, pactuadas sob cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, bem como,

o usufruto vitalício pleno em favor dos doadores, ficam gravadas com esses direitos reais sobre coisas alheias, extensivo sobre lucros havidos, proporcionais dos ditos donatários, assegurando-se ainda ao doador a maioria deliberativa do capital correspondente às quotas doadas, até que o doador venha falecer, ficando, ainda, o usufruto pactuado se estendendo às quotas porventura distribuídas pela capitalização de lucros ou reservas da sociedade decorrentes das mesmas quotas doadas.

Cláusula Sétima: Os sócios donatários aceitam as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, bem como, o usufruto vitalício pleno em favor do doado, até que estes venham falecer, ocasião em que terão a livre propriedade, administração e disposição de suas quotas.

Cláusula Oitava: O direito de voto das quotas gravadas por usufruto será exercido, exclusivamente, pelo usufrutuário doador Antônio Edinaldo da Luz Lucena, enquanto existir a restrição usufrutuária estabelecida neste instrumento.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a Cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Décima: A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, já qualificado, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo-lhe permitido o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras em favor de terceiros, prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, assinar cheques, contrair empréstimos e financiamentos, avaliar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Quarta: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Quinta: Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Sexta: O administrador declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Sétima: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o Foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís/MA, 21 de julho de 2021.

Antônio Edinaldo Da Luz Lucena
Sócio Administrador

Pedro Vinicius Lima Lucena
Sócio

Elayne Cristinne Moura Lima Lucena
Sócia

Gabriel Lima Lucena
Sócio menor representado por seus pais, os Srs.
Antônio Edinaldo da Luz Lucena e Elayne Cristinne Moura Lima Lucena

Rafael Lima Lucena
Sócio menor representado por seus pais, os Srs.
Antônio Edinaldo da Luz Lucena e Elayne Cristinne Moura Lima Lucena



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCENA PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01834862345	PEDRO VINICIUS LIMA LUCENA
51651327300	ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA
64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 10:24 SOB N° 20210964278.
PROTOCOLO: 210964278 DE 22/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105273528. CNPJ DA SEDE: 35884898000192.
NIRE: 21201090829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2021.
LUCENA PARTICIPACOES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
35.884.898/0001-92

NOME EMPRESARIAL:
LUCENA PARTICIPACOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$7.500.000,00 (Sete milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA

Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
RAFAEL LIMA LUCENA

Qualificação:
30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Nome do Repres. Legal:
ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

Qualif. Rep. Legal:
15-Pai

Nome/Nome Empresarial:
PEDRO VINICIUS LIMA LUCENA

Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

GABRIEL LIMA LUCENA

Qualificação:

30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Nome do Repres. Legal:

ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

Qualif. Rep. Legal:

15-Pai

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/01/2026 às 10:07 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA SEPLA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0826234-00




Antonio Edinaldo da Luz Lucena

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 046677762012-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2017

NOME ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

FILIAÇÃO MANOEL PINTO DE LUCENA E OLINDA DA LUZ LUCENA

NATURALIDADE OUREM - PA DATA DE NASCIMENTO 07/06/1978

DOC ORIGEM CASAM. N.35921 FLS.171172 LIV.B 150

CPF 640413523-04

SIGLA DO TITULAR P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/03/83

VIA-02

Sélimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molle de Oliveira, Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 61, quadra D, Colônia Verdes, 55076-115 - São Luís - Maranhão (88) 3256-2266

COPIA AUTENTICADA

Reprodução fiel do documento original apresentado.
Emolumentos: R\$4,30 FLS: R\$0,40 Total: R\$4,70
São Luís, 30/08/2019 11:28:07 Aldimar 953

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
MOA0046874812

[Handwritten signature]



BR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



2 + 1 NOME E SOBRENOME

ELAYNE CRISTINE MOURA LIMA LUCENA

1ª FILIAÇÃO

14/09/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

19/05/1975, CAXIAS, MA

4a DATA EMISSÃO

02/06/2022

4b VALIDADE

31/05/2032

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

951455982 SESP MA

4d CPF

516.513.273-00

5 Nº REGISTRO

03929363602

3 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

JOSE DE RIBAMAR LIMA

ANTONIA MOURA LIMA



Elayne Cristine Moura Lima Lucena

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2394193259

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9	10	11	12
A00 			
A1 			
B 		31/05/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL

SAO LUIS, MA

61155059082

MA047438002

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Identificação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDDMM/YYYY / Fecha y Lugar de Nascimento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDDMM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDDMM/YYYY / Valido Hasta – 4c. – 4c. Documento Identificação / Orgão emissor / Identity Document / Issuing Authority – 5. Categoria de Habilitação / Autorização / Autorização de Habilitação / CNH / Driving License Number / Número de Habilitação / CNH – 6. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 7. Filiação / Filiação / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones / Local / Place / Lugar

I<BRA039293636<025<<<<<<<<<<
7505191F3205312BRA<<<<<<<<<<0
ELAYNE<<CRIS<MOURA<LIMA<LUCENA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5056643580

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PEDRO VINICIUS LIMA LUCENA

1ª HABILITAÇÃO
29/08/2024

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/04/2002, CAXIAS, MA

4a DATA EMISSÃO
30/09/2025

4b VALIDADE
20/05/2031

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
0248945420033 SSP MA

4d CPF
018.348.623-45

5 Nº REGISTRO
08730829223

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ANTONIO EDINALDO DE LUZ LUCENA
ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

5056643580

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		20/05/2031	
B1			
C			
C1			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SAO LUIS, MA

9 10 | 11 | 12 || D | | | |
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
66357512763
MA055767709

MARANHÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAUSC4086778




Rafael Bruno Lucena

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 044148572012-8 DATA DE EXPIRAÇÃO 08/01/2018

NOME RAFAEL LIMA LUCENA

FILIAÇÃO ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA E ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA

NATURALIDADE NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO 04/07/2007

SÃO LUIS - MA

NASC. N.326290 FLS.153 F LIV.A 362

CNPJ 057136013-07

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7116 DE 2009/83

VIA-02

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Deu fé.

São Luís, 30/10/2020 15:27:06 Targino 28968

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA

Selo: AUTENT15679470G4RETN7P00VAT8 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: RS4.84 Total: RS4.84

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Deu fé.

São Luís, 08/08/2022 15:53:19 Targino 26523

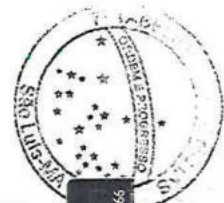
Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA

Selo: AUTENT1567944UELPV6ODNE132 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: RS5.69 Total: RS5.69

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIO/2025/760



Gabriel Lima Lucena

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 044148392012-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2018

NOME GABRIEL LIMA LUCENA

FILIAÇÃO ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA E ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 04/07/2007

ENC. ORÇEA NASC. N. 326289 FLS. 152 V LIV. A 362

CIF 057136593-05

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7118 DE 29/03/83

VIA-02



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohema CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado/ Dou fé.

São Luís, 08/08/2022 15:52:47 Targino 32388

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1567946F4DILCBV1N3D65 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohema CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado/ Dou fé.

São Luís, 30/10/2020 15:27:06 Targino 28968

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1567948CILMH1D1AF2698 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$4.84 Total: R\$4.84

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





LIVRO DE MANDATOS:189 ATO:32402

FOLHA:138

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZEM LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de mandato virem que, a um de março de dois mil e vinte e três (01/03/2023), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no Sétimo Tabelionato de Notas, instalado na Avenida Daniel de La Touche, 6, quadra D, bairro Cohama, telefone (98) 3256-2266, compareceram como **OUTORGANTES: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ nº 03.992.929/0001-32, NIRE 21201229215 JUCEMA, com sede na Rua Principal, 1, Rodovia BR-135, km 12, Bairro Vila Maranhão, São Luís, Maranhão; e sua filial de seu Grupo Econômico **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ nº 03.992.929/0005-66, com sede na Travessa Romulo Maiorana, 700, Edifício Torre Vitta Office, sala 1308, Bairro Marco, Belém, Pará; neste ato representada pelo não sócio **ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 07/06/1978, natural de Ourém/PA, filho de Olinda da Luz Lucena, e de Manoel Pinto de Lucena, portador do documento de identidade nº 0466777620128 expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 640.413.523-04, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliado na Rua das Begonhas, casa 18, Bairro Cohama, São Luís, Maranhão, que exerce a administração por força da cláusula oitava do contrato social, com a redação determinada pela primeira alteração e consolidação contratual datada de seis de abril de dois mil e vinte e dois (06/04/2022), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão no dia seis de abril de dois mil e vinte e dois (06/04/2022), sob o nº 20220421412; cuja identidade e capacidade foram por mim aferidas e comprovadas pela documentação apresentada, do que dou fé. Então pelas outorgantes me foi dito que nomeiam e constituem, como sua procuradora a **OUTORGADA: LUCELIA PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, analista de contratos, nascida no dia 16/10/1983, natural de Coroatá/MA, filha de Lucinete Alves Pereira de Sousa, e de Belchior de Sousa, portadora do documento de identidade CNH nº 05503304996 expedido por DETRAN/MA, inscrita no CPF sob o nº 007.187.063-66, endereço eletrônico lucelia1610@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua 26, quadra 28, casa 26, Jardim Araçagy III, Bairro Cohatrac, São José de Ribamar, Maranhão; a quem confere gerais, especiais, amplos e ilimitados poderes de representá-las junto a qualquer repartição Federal, Estadual, Municipal, Autárquica, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Receita Federal do Brasil, Secretarias de Estado da Fazenda, Secretarias Municipais da Fazenda, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, assim como empresas públicas e/ou privadas, pessoas físicas e jurídicas, em todo território nacional, para o fim específico de resolver qualquer assunto referente às empresas acima mencionadas, podendo, para tanto, assinar contratos, negociar, apresentar, prestar e receber informações, dar quitação, passar recibos, podendo ainda, representar as empresas outorgantes junto as instituições públicas, municipais, estadual e federal, para tratar todo e qualquer assunto de interesse das empresas outorgantes; confere ainda poderes especiais e específicos para participar de quaisquer modalidades de licitação, inclusive convite, tomada de preços, concorrência e pregão, modalidade presencial e eletrônica, podendo promover a habilitação da outorgante, assinar declarações e apresentar documentação relativa à habilitação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e quaisquer outros documentos exigidos pelo edital e legislação aplicável; promover registros cadastrais; formular e assinar propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame; fazer novos lances; firmar

Juliana Soares Pinheiro
Escritor Autorizada

Válido em todo território nacional, qualquer adulteração ou emenda invalida este documento. Tabelião: Gustavo Dal Molin da Oliveira

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin da Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 02/03/2023 08:24:15 Carlos-6393

Carlos Diego Melo dos Santos - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567949A39JN888LOESD67 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA

declarações, especialmente de que cumpre todos os requisitos da habilitação; pedir e prestar esclarecimentos; apresentar objeções e impugnações; interpor e desistir de recursos; habilitação, celebrar e assinar contratos, aditivos, emendas, termos de rratificação; requerer e assinar o que for necessário junto aos órgãos em todo território nacional; podendo a outorgada aplicar toda sua diligência habitual e, dentro do contexto acima, praticar todos os atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **Procuração lavrada sob minuta apresentada pelas outorgantes.** Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, acesse <<https://selo.tjma.jus.br>>. O sinal público encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. As informações relativas à qualificação das partes e ao objeto deste mandato foram fornecidas pelas outorgantes, devendo a comprovação de tais dados ser exigida pelas pessoas com que tratar o portador deste instrumento. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos e taxas - R\$ 122,31 Quantidade: 1 - (Código: 13.9.4 - Acréscimo por outorgante) - Emolumentos e taxas - R\$ 14,26 Atendendo ao pedido formulado, foi redigido este instrumento, com os dados fornecidos pelas outorgantes, que depois de lido, conferido e aprovado, as outorgantes aceitam, outorgam e assinam, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da lei. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Juliana Ramos Pinheiro, Escrevente a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA. Trasladada em seguida..

Juliana Ramos Pinheiro, Escrevente

Poder Judiciário - TJMA	Poder Judiciário - TJMA
Selo: PROCUR156794ZDS61E369XJ9RP61	Selo: PROCUR15679409ACDQU6AG19JN21
Data/Hora: 01/03/2023 17:06	Data/Hora: 01/03/2023 17:06
Livro: 189 Folha: 138	Livro: 189 Folha: 138
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 122,31	Ato: 13.9.4 Total: R\$ 14,26
Emol.: R\$ 110,21 FERC: R\$ 3,30	Emol.: R\$ 12,86 FERC: R\$ 0,38
FADEP: R\$ 4,40 FEMP: R\$ 4,40	FADEP: R\$ 0,51 FEMP: R\$ 0,51
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br	Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado.
São Luís, 02/03/2023 08:23:51 Carlos 16968
Carlos Diego Melo dos Santos - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794YBIDVH3ROBW57X36 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
LUCELIA PEREIRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0869199986 SESP MA

CPF
007.187.063-66

DATA NASCIMENTO
16/10/1983

FILIAÇÃO
BELCHOR DE SOUSA

LUCINETE ALVES PEREIRA DE S
OUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05503304996

VALIDADE
03/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
30/05/2012

OBSERVAÇÕES

Lucelia Pereira de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
04/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54215486285
MA046638652

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2359387728

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.992.929/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LLUCENA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOS CURIOS	NÚMERO 9	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------------	-----------------------------

CEP 65.095-460	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@LLUCENA.COM.BR	TELEFONE (98) 3241-5040
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.992.929/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOS CURIOS	NÚMERO 9	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------------	-----------------------------

CEP 65.095-460	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@LLUCENA.COM.BR	TELEFONE (98) 3241-5040
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **10:03:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 64041352304
DATA: 05/01/2026
HORA: 14:25

INSC. ESTADUAL: 12.300.526-4
RAZÃO SOCIAL: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/06/2025

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
NIRE: 21201229215 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/08/2008 CAPITAL SOCIAL: 100.000.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
CORREIO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE@LLUCENA.COM.BR ÁREA UTILIZADA: 87400

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65095-460
ENDEREÇO AVE DOS CURIOS NÚMERO: 9
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: VILA ESPERANCA
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8887-5252 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE DOS CURIOS NÚMERO: 9
COMPLEMENTO: BR 135, KM 12
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: VILA ESPERANCA
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8887-5252 FAX: (98)3235-2520
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
3	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
8	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
9	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
10	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
11	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
12	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
13	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
14	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
15	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
16	5231101	ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA
17	5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
18	5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
19	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
20	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
21	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
22	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
23	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
24	2399199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
25	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	108 - SÓCIO OSTENSIVO
64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	205 - ADMINISTRADOR
64041352304	ANTONIO EDNALDO DA LUZ LUCENA	108 - SÓCIO OSTENSIVO
64041352304	ANTONIO EDNALDO DA LUZ LUCENA	205 - ADMINISTRADOR
35884898000192	LUCENA PARTICIPACOES LTDA	101 - SÓCIO
74796194304	WIRLON NEVES DUTRA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
CONSTRUTORAS	01/07/2025	30/06/2026	Ativo



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	78939028	CNPJ:	03992929000132
NOME EMPRESARIAL:	LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA				
NOME FANTASIA:	LLUCENA				
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO				
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
CBO:	-				
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:	13/06/2025		
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21201229215		
CAPITAL SOCIAL:	100.000.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	123005264		
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ		
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA		
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	DEMAIS		
LIVRO:		FOLHA:	DATA DO REGISTRO: 11/08/2000		
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Grande Porte				

TIPO PORTE: GRANDE PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	NORMAL
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	9
ENDEREÇO:	AV DOS CURIOS	CEP:	65095460
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	VILA ESPERANCA
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	9
ENDEREÇO:	AV DOS CURIOS	CEP:	65095460
COMPLEMENTO:	BR-135: KM-12 - CAJUEIRO	BAIRRO:	VILA ESPERANCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
FAX	(98) 88875252
TELEFONE	(98) 32415040
E-MAIL	contabilidade@llucena.com.br
	contabilidade@llucena.com.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
523110100	ADMINISTRACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA	
523110200	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO	
781080000	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
525080400	ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	
422190500	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
239919900	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	SIM
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA
Contábil	74796194304	WIRLON NEVES DUTRA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
35884898000192	LUCENA PARTICIPACOES LTDA	SOCIO	100%
64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	SOCIO-ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

CPF/CNPJ: 03992929000132
Nome/Razão: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
Contribuinte
null
Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

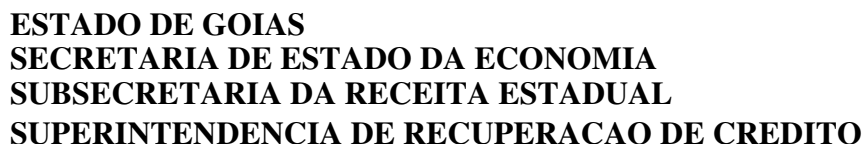
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:09 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **22C5.486E.60CE.F3DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NR. CERTIDÃO: N° 60151359

03.992.929/0001-32

[illegible]**HORA:** 16:24:9:7



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 380246/25

Data da

27/11/2025 10:09:10

Inscrição Estadual: 123005264

CPF/CNPJ: 03992929000132

Razão Social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: AVE DOS CURIOS, 9 CEP: 65095460 - VILA ESPERANCA

Telefone: (98)88875252

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/11/2025 15:05:00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 111503/25

Data da

27/11/2025 10:10:36

Inscrição Estadual: 123005264

CPF/CNPJ: 03992929000132

Razão Social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: AVE DOS CURIOS, 9 CEP: 65095460 - VILA ESPERANCA

Telefone: (98)88875252

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/11/2025 15:06:45



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00012075712025

Validade: **04/04/2026**

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.992.929/0001-32	Inscrição Municipal: 78939028
Razão Social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421110100 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS CURIOS	
Número: 9	Complemento: BR-135: KM-12 - CAJUEIRO
Bairro: VILA ESPERANÇA	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65095460

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de outubro de 2025 as 10:18**, sob o código de autenticidade nº **CEC2EE5EF75E30453F9A8AEF7119CAF5**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

Instrução Normativa SEMFAZ nº 001/2020, de 04 março de 2020.

Institui novas regras para a expedição da Certidão de Regularidade Fiscal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que, desde 24 de março de 2016, foi instituída a Certidão de Regularidade Fiscal Unificada, em que são consultados os débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, de forma conjunta;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Instrução Normativa nº 004/2016 – GS, haja vista a instituição do Novo Código Tributário Municipal pela Lei nº 6289/2017;

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica como um todo é quem possui personalidade, assumindo com todo o seu patrimônio a correspondente responsabilidade;

CONSIDERANDO que as filiais são estabelecimentos secundários da mesma pessoa jurídica, desprovidas de personalidade jurídica e patrimônio próprio, apesar de poderem possuir domicílios em lugares diferentes (art. 75, § 1º, do CC) e inscrições distintas no CNPJ

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. A Certidão Negativa é o único documento hábil para fins de comprovação de regularidade fiscal com este Ente, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme o modelo constante dos Anexos I e II desta Instrução.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstas no art. 146 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Quando do requerimento para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ ou CPF do sujeito passivo, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Parágrafo único. Tratando-se de imóvel, a consulta será realizada através do número da inscrição imobiliária existente no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda. A certidão



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

atestará a inexistência ou existência de débitos referentes especificamente a esta inscrição imobiliária.

Art. 3º. No caso de pessoa jurídica, a certidão negativa de débito - CND é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, ficando a sua expedição condicionada à inexistência de débitos tributários de todos os estabelecimentos inscritos no cadastro fiscal deste município, considerando que a regularidade fiscal da matriz, perante o Fisco Municipal, está vinculada à regularidade de suas filiais e vice-versa.

Art. 4º. Na forma do art. 142 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, poderá ser expedida certidão positiva de débito com efeito de negativa – CPD/EN, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV, observando-se os critérios estabelecidos nos artigos anteriores.

Art. 5º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por _____ meio _____ do _____ endereço _____ eletrônico: <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/credenciamento/jsp/validacaoCertidao/validacaoCertidao.jsf>.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.


DELCIO RODRIGUES E SILVA NETO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaoomunicipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocbo – #descricaoocbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio – #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 80 E 147 DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaoomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae – #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio – #uf	CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:

#listacnpj

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#1numeroprocesso



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDÃO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaoomunicipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocbo – #descricaoocbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio – #uf	CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:
#listacnpj

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDÃO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaoomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae – #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereço	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio – #uf	CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:

#listacnpj

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: 00012581282025

Validade: **14/04/2026**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO AO IMÓVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscrição Imobiliária: 37160227000400000	
Endereço: AVENIDA DOS CURIÓIS	
Número: 9	Complemento:
Bairro: VILA ESPERANCA	CEP: 65095460
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 37	Sector: 16
Quadra: 227	Lote: 0004
PROPRIETÁRIOS	
234.244.432-04 - GILVANIA MATOS GONÇALVES	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **15 de dezembro de 2025 às 14:43**, sob o código de autenticidade nº **5752931A6C3FB4EDD234752686A2DE1E**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
78939028	03.992.929/0001-32	92120263607063

RAZÃO SOCIAL

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

NOME FANTASIA

LLUCENA

LOCALIZAÇÃO

AV DOS CURIOS Nº 9, VILA ESPERANCA
65095460 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
429280100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
523110100 - ADMINISTRACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA
523110200 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
781080000 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

5C4401C602D14EE816F53A797D054D03

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.992.929/0001-32
Razão Social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
Endereço: AV DOS CURIOS 9 / VILA ESPERANCA / SAO LUIS / MA / 65095-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011702191518789159

Informação obtida em 28/01/2026 16:32:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Certidão n°: 72345494/2025

Expedição: 27/11/2025, às 15:08:07

Validade: 26/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.992.929/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 5476331 CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32 Nome/Razão Social/Endereço LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA RUA, PRINCIPAL DO CAJUEIRO VILA MARANHÃO SAO LUIS/MA 65091-009 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Indústrias Diversas / Usinas de produção de asfalto Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34 Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Comércio varejista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37 Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10 Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10 Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente: 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 04/09/2023 Autenticação: c4un.9f4l.7q2q.1dzy
--	---



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5476331	05/01/2026	05/01/2026	05/04/2026

Dados básicos:

CNPJ : 03.992.929/0001-32
Razão Social : LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
Nome fantasia : LLUCENA
Data de abertura : 11/08/2000

Endereço:

logradouro: RUA, PRINCIPAL DO CAJUEIRO
N.º: 01 Complemento:
Bairro: VILA MARANHÃO Município: SAO LUIS
CEP: 65091-009 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
14-2	Usinas de produção de asfalto
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
20-63	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014: 7º, II
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21-68	Comércio varejista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente -

CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	WIUJNIE37X5GW14S
------------------------------	------------------

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 2882026

Código de validação: 8FFF4BBFF2

(relativo ao Processo 40432026)

Número da guia: 26057301002333475.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 19 de Janeiro de 2026 19/01/2026, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 03.992.929/0001-32**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/01/2026 10:20 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 2882026 / Código: 8FFF4BBFF2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.130.126.841,11	R\$ 1.347.137.189,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 485.155.249,28	R\$ 673.544.265,45
CAIXA E BANCOS		R\$ 1.196.955,21	R\$ 11.874.590,29
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 246.013.311,10	R\$ 282.614.130,55
CLIENTES A RECEBER		R\$ 137.058.675,26	R\$ 278.090.917,36
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 5.538.385,59	R\$ 11.410.247,10
OUTROS CREDITOS		R\$ 6.209.848,24	R\$ 416.306,27
ESTOQUE - IMOVEIS DE RENDA		R\$ 89.138.073,88	R\$ 89.138.073,88
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 644.971.591,83	R\$ 673.592.924,23
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 434.008,40	R\$ 1.663.718,48
CREDITOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 53.146.987,04	R\$ 77.540.664,98
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 7.952.108,75	R\$ 1.574.143,25
PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO		R\$ 318.764.678,00	R\$ 318.764.678,00
IMOBILIZADO		R\$ 264.673.809,64	R\$ 274.049.719,52
IMOVEIS		R\$ 64.247.582,00	R\$ 64.247.582,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTO		R\$ 173.838.340,02	R\$ 191.694.783,92
VEICULOS		R\$ 62.724.113,06	R\$ 67.277.523,06
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 587.894,08	R\$ 704.076,66
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.142.389,65	R\$ 1.683.595,27
(-) TERRENOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.300.000,00
(-) AERONAVES		R\$ (0,00)	R\$ 15.950.000,00
(-) (-) DEPRECIACAO		R\$ (37.866.509,17)	R\$ (69.807.841,39)
PASSIVO		R\$ 1.130.126.841,11	R\$ 1.347.137.189,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 274.001.787,26	R\$ 382.012.202,12
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVICOS		R\$ 81.007.798,12	R\$ 56.753.976,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 75.184.260,63	R\$ 112.884.620,34
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 10.390.095,13	R\$ 8.662.609,41
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 88.923.287,07	R\$ 183.452.085,08
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 4.362.937,86	R\$ 2.601.854,80
OUTRAS CONTAS PAGAR		R\$ 3.405.922,10	R\$ 2.958.472,67
PROVISÕES NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 10.727.486,35	R\$ 14.698.582,98
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 195.299.496,05	R\$ 219.168.016,69
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 6.554.127,33	R\$ 7.688.203,37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.992.929/0001-32

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 159.000.715,75	R\$ 181.386.150,60
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 23.561.716,31	R\$ 23.322.404,80
CREDITO COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS LONGO PRAZO		R\$ 6.182.936,66	R\$ 6.771.257,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 660.825.557,80	R\$ 745.956.970,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000.000,00	R\$ 50.000.000,00
AJUSTE A VALOR PATRIMONIAL		R\$ 427.987.157,44	R\$ 427.987.157,44
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 182.838.400,36	R\$ 267.969.813,43

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 107.738.152,75
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 1.138.159.757,06
(+) RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 1.320.786.643,98
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ (182.626.886,92)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (685.722.506,45)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (685.722.506,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (221.864.286,59)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (221.864.286,59)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (79.284.334,30)
(-) RECEITAS DE NATUREZA FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ (79.284.334,30)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 27.450.416,98
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (106.734.751,28)
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (43.550.476,97)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 10.149,11
(-) (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (5.378.408,04)
(-) (-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (38.182.218,04)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 21201229215	CNPJ 03.992.929/0001-32	
NOME EMPRESARIAL LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.01.8C.5A.D4.BE.4E.D6.4F.DD.F3.0B.49.36.45.40.B8.EB.FA.15	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	74796194304	WIRLON NEVES DUTRA:74796194304	295282244854477537 037998	14/06/2024 a 14/06/2025	Não
Diretor	64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA: 64041352304	509694241704213041 089499055211983721 74	18/10/2023 a 17/10/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	74796194304	WIRLON NEVES DUTRA:74796194304	295282244854477537 037998	14/06/2024 a 14/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:
89.01.8C.5A.D4.BE.4E.D6.4F.DD.F3.
0B.49.36.45.40.B8.EB.FA.15-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/09/2024 às 08:05:33

D1.50.65.06.59.E6.22.7E
58.C6.B0.F5.E7.60.3F.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.992.929/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
NIRE	21201229215
CNPJ	03.992.929/0001-32
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/08/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	409228

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	409228
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

A empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, doravante denominada simplesmente **LLUCENA**, com sede na Rua Principal (Cajueiro), nº 01, BR 135, KM 12, Bairro Vila Maranhão, CEP **65.091-009** em São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob o nº **03.992.929/0001-32**, vem por meio declarar os índices econômicos encerrados em 31 de dezembro de 2023.

Liquidez Geral	
(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	
Ativo Circulante	673.544.265,45
Realizável a Longo Prazo	399.543.204,71
	1.073.087.470,16
Passivo Circulante	382.012.202,12
Passivo Não Circulante	219.168.016,69
	601.180.218,81
Liquidez Geral	1,78

Liquidez Corrente	
Ativo Circulante / Passivo Circulante	
Ativo Circulante	673.544.265,45
Passivo Circulante	382.012.202,12
Liquidez Corrente	1,76

Grau de Endividamento	
(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo	
Passivo Circulante	382.012.202,12
Passivo Não Circulante	219.168.016,69
	601.180.218,81
Ativo	1.347.137.189,68
Grau de Endividamento	44,63%

Liquidez Imediata	
Disponível / Passivo Circulante	
Disponível	294.327.942,09
Passivo Circulante	382.012.202,12
Liquidez Imediata	0,77

Liquidez Seca (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante	
Ativo Circulante	673.544.265,45
(-) Estoque	0,00
	673.544.265,45
Passivo Circulante	382.012.202,12
Liquidez Seca	1,76

Solvência Geral Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	
Ativo Total	1.347.137.189,68
	1.347.137.189,68
Passivo Circulante	382.012.202,12
Passivo Não Circulante	219.168.016,69
	601.180.218,81
Liquidez Geral	2,24

São Luís (MA,) 16 de maio de 2024

ANTONIO EDINALDO
DA LUZ
LUCENA:64041352304

Assinado de forma digital por
ANTONIO EDINALDO DA LUZ
LUCENA:64041352304
Dados: 2025.03.07 16:16:55
-03'00'

ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA
Sócio Administrador
CPF nº 640.413.523-04

WIRLON NEVES
DUTRA:7479619430
4

Digitally signed by WIRLON NEVES DUTRA:74796194304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=WIRLON NEVES DUTRA:74796194304
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.07 14:30:52-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

WIRLON NEVES DUTRA
Contador (CRC-CE nº 016221 T-MA)

Lucena Infraestrutura LTDA

CNPJ: 03.992.929/0001-32.

Rua Principal, nº 01, BR 135, Km 12, Cajueiro,
Vila Maranhão. Cep: 65091-009. São Luís - MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.992.929/0001-32
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.347.137.189,68	R\$ 1.594.812.278,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 673.544.265,45	R\$ 938.076.955,18
CAIXA E BANCOS		R\$ 11.874.590,29	R\$ 10.974.870,64
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 282.614.130,55	R\$ 352.700.641,44
CLIENTES A RECEBER		R\$ 278.090.917,36	R\$ 454.679.214,98
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 11.410.247,10	R\$ 29.330.042,48
OUTROS CREDITOS		R\$ 416.306,27	R\$ 1.254.111,76
ESTOQUE - IMOVEIS DE RENDA		R\$ 89.138.073,88	R\$ 89.138.073,88
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 673.592.924,23	R\$ 656.735.323,46
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 1.663.718,48	R\$ 1.667.449,08
CREDITOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 77.540.664,98	R\$ 34.401.016,14
INVESTIMENTOS		R\$ 1.574.143,25	R\$ 2.405.897,48
PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO		R\$ 318.764.678,00	R\$ 318.764.678,00
IMOBILIZADO		R\$ 274.049.719,52	R\$ 299.496.282,76
IMOVEIS		R\$ 64.247.582,00	R\$ 67.562.582,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTO		R\$ 191.694.783,92	R\$ 220.246.693,87
VEICULOS		R\$ 67.277.523,06	R\$ 88.358.985,60
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 704.076,66	R\$ 1.086.744,08
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.683.595,27	R\$ 2.497.790,65
TERRENOS		R\$ 2.300.000,00	R\$ 18.140.000,00
AERONAVES		R\$ 15.950.000,00	R\$ 2.050.000,00
(-) (-) DEPRECIACAO		R\$ (69.807.841,39)	R\$ (102.403.063,44)
(-) IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.956.550,00
PASSIVO		R\$ 1.347.137.189,68	R\$ 1.594.812.278,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 382.012.202,12	R\$ 455.684.712,10
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVICOS		R\$ 56.753.976,84	R\$ 46.674.893,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 112.884.620,34	R\$ 182.800.152,74
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 8.662.609,41	R\$ 11.222.326,47
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 183.452.085,08	R\$ 182.296.692,02
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 2.601.854,80	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS PAGAR		R\$ 2.958.472,67	R\$ 10.970.743,15
PROVISÕES NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 14.698.582,98	R\$ 21.719.904,46
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 219.168.016,69	R\$ 366.748.018,62

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.992.929/0001-32

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 7.688.203,37	R\$ 18.847.032,60
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 181.386.150,60	R\$ 161.742.778,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 23.322.404,80	R\$ 147.761.683,07
CREDITO COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 35.319.793,70
OUTRAS CONTAS LONGO PRAZO		R\$ 6.771.257,92	R\$ 3.076.730,78
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 745.956.970,87	R\$ 772.379.547,92
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000.000,00	R\$ 100.000.000,00
AJUSTE A VALOR PATRIMONIAL		R\$ 427.987.157,44	R\$ 427.987.157,44
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 267.969.813,43	R\$ 244.392.390,48

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.992.929/0001-32

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 107.738.152,75	R\$ 260.717.353,31
RECEITA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 1.138.159.757,06	R\$ 1.432.194.999,42
(+)RECEITA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 1.320.786.643,98	R\$ 1.528.762.595,04
(-) (-)DEDUCOES DAS RECEITAS		R\$ (182.626.886,92)	R\$ (96.567.595,62)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (685.722.506,45)	R\$ (950.538.340,57)
(-) (-)CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (685.722.506,45)	R\$ (950.538.340,57)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (221.864.286,59)	R\$ (124.496.890,63)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (221.864.286,59)	R\$ (124.496.890,63)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (79.284.334,30)	R\$ (40.889.633,19)
(-) RECEITAS DE NATUREZA FINANCEIRA		R\$ (79.284.334,30)	R\$ (40.889.633,19)
(+)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 27.450.416,98	R\$ 72.763.479,76
(-) (-)DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (106.734.751,28)	R\$ (113.653.112,95)
(-) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (43.550.476,97)	R\$ (55.552.781,72)
(+)RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 10.149,11	R\$ 18.982.165,21
(-) (-)DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (5.378.408,04)	R\$ (15.591.014,70)
(-) (-)PROVISOES PARA IRPJ E CSLL		R\$ (38.182.218,04)	R\$ (58.943.932,23)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 21201229215	CNPJ 03.992.929/0001-32	
NOME EMPRESARIAL LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.2E.FA.1E.11.A5.8B.1C.CB.95.20.F5.E8.4B.F5.DA.81.E2.70.01	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA:64041352304	151290086695578875 068594301913143429 85	02/10/2024 a 02/10/2025	Sim
Contador	74796194304	WIRLON NEVES DUTRA:74796194304	295282244854477537 037998	14/06/2024 a 14/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
0E.2E.FA.1E.11.A5.8B.1C.CB.95.20.F5.
E8.4B.F5.DA.81.E2.70.01-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2025 às 17:22:38

CB.7F.46.C0.1D.04.89.B5
2B.CA.82.39.82.A9.68.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.992.929/0001-32
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
NIRE	21201229215
CNPJ	03.992.929/0001-32
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/08/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	607948

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	607948
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

A empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, doravante denominada simplesmente **LLUCENA**, com sede na Rua Principal (Cajueiro), nº 01, BR 135, KM 12, Bairro Vila Maranhão, CEP **65.091-009** em São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob o nº **03.992.929/0001-32**, vem por meio declarar os índices econômicos encerrados em dezembro de 2024.

Liquidez Geral	
(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	
Ativo Circulante	938.076.955,18
Realizável a Longo Prazo	359.195.590,70
	1.297.272.545,88
Passivo Circulante	455.684.712,10
Passivo Não Circulante	366.748.018,62
	822.432.730,72
Liquidez Geral	1,58

Liquidez Corrente	
Ativo Circulante / Passivo Circulante	
Ativo Circulante	938.076.955,18
Passivo Circulante	455.684.712,10
Liquidez Corrente	2,06

Grau de Endividamento	
(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo	
Passivo Circulante	455.684.712,10
Passivo Não Circulante	366.748.018,62
	822.432.730,72
Ativo	1.594.812.278,64
Grau de Endividamento	51,57%

Liquidez Imediata	
Disponível / Passivo Circulante	
Disponível	363.675.512,08
Passivo Circulante	455.684.712,10
Liquidez Imediata	0,80

Liquidez Seca	
(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante	
Ativo Circulante	938.076.955,18
(-) Estoque	0,00
	938.076.955,18
Passivo Circulante	455.684.712,10
Liquidez Seca	2,06

Solvência Geral	
Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	
Ativo Total	1.594.812.278,64
	1.594.812.278,64
Passivo Circulante	455.684.712,10
Passivo Não Circulante	366.748.018,62
	822.432.730,72
Liquidez Geral	1,94

São Luís - MA, 12 de maio de 2025

ANTONIO
EDINALDO DA LUZ
LUCENA:64041352
304

Assinado de forma digital
por ANTONIO EDINALDO
DA LUZ
LUCENA:64041352304
Dados: 2025.06.10
17:39:32 -03'00'

ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

Sócio Administrador
CPF nº 640.413.523-04

WIRLON NEVES
DUTRA:7479619
4304

Digitally signed by WIRLON NEVES
DUTRA:74796194304
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=45616398000149, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=WIRLON NEVES
DUTRA:74796194304
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.06.10 17:33:34 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

WIRLON NEVES DUTRA

Contador (CRC-CE nº 016221 T-MA)

Lucena Infraestrutura LTDA

CNPJ: 03.992.929/0001-32.

Rua Principal, nº 01, BR 135, Km 12, Cajueiro,
Vila Maranhão. Cep: 65091-009. São Luís - MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WIRLON NEVES DUTRA
REGISTRO.....	: CE-016221/O-7 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.961.943-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/01/2026 as 14:40:56.

Válido até: 05/04/2026.

Código de Controle: 7376093.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA NIRE : 21201229215 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2500738703		
NIRE (Sede) 21201229215		CNPJ 03.992.929/0001-32		Data de Ato Constitutivo 16/09/2011	
Início de Atividade 27/07/2000					
Endereço Completo Avenida DOS CURIOS, Nº 9, VILA ESPERANCA - São Luís/MA - CEP 65095-460					
Objeto Social 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4391600 OBRAS DE FUNDACOES 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4311802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 5250804 ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 4221905 MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 5231101 ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA 5231102 ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO 7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 7820500 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA (GERENCIAMENTO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA) 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4221903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221902 CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 2399199 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS (A FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU E DE MATERIAIS SIMILARES A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS VEGETAIS, NATURAIS OU SINTÉTICAS, AGLOMERADOS COM ASFALTO OU BETUMES ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (OUT-BACKS), UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTOS DE ESTRADAS, (EXCETO ASFALTO DE REFINARIAS) 7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA, 4399104 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS					
Capital Social R\$ 100.000.000,00 (cem milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000.000,00 (cem milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUCENA PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ 35.884.898/0001-92	Participação no capital R\$ 100.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	CPF/CNPJ 640.413.523-04	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	CPF 640.413.523-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 13/11/2025	Número 20251330958	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 22900455215 Endereço Completo RUA FRANCISCO FALCÃO COSTA, Nº 1534, APT 303 COND COIMBRA PORT PARK II, NOIVOS, Teresina, PI, CEP: 64045100		CNPJ: 03.992.929/0016-19			
2 - NIRE: 52901636595 Endereço Completo AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 1303TA, EDIF Brookfield Towers;SALA 1303 TA;, JD GOIÁS, Goiânia, GO, CEP: 74810100		CNPJ: 03.992.929/0012-95			
3 - NIRE: 31920171473 Endereço Completo RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 1436, SALA 901 , SAVASSI, Belo Horizonte, MG, CEP: 30130138		CNPJ: 03.992.929/0018-80			
4 - NIRE: 15900478791 Endereço Completo TRAVESSA ROMULO MAIORAMA, Nº 700, EDIF TORRE VITTA OFFICE SALA 1308 , MARCO, Belém, PA, CEP: 66093110		CNPJ: 03.992.929/0005-66			
5 - NIRE: 29902043221 Endereço Completo RUA ALOISIO RESENDE, Nº 143, SALA 211 , CENTRO, Feira de Santana, BA, CEP: 44001112		CNPJ: 03.992.929/0010-23			
6 - NIRE: 13920021680 Endereço Completo RUA SALVADOR, Nº 440, CORPORATE 2 PAV SL , ADRIANOPOLIS, Manaus, AM, CEP: 69057040		CNPJ: 03.992.929/0017-08			
7 - NIRE: 15900466891 Endereço Completo QUADRA 14, Nº 01, FOLHA 26 EDIF AMAZON CENTER SALA 613 , NOVA MARABÁ, Marabá, PA, CEP: 68509094		CNPJ: 03.992.929/0003-02			
8 - NIRE: 24900455705 Endereço Completo RUA PINHEIRO BORGES, Nº 648 , BARRO VERMELHO, Natal, RN, CEP: 59030370		CNPJ: 03.992.929/0013-76			
9 - NIRE: 21900344501 Endereço Completo		CNPJ: 03.992.929/0008-09			

RUA DA ASSEMBLEIA, Nº 13 , CENTRO, São Domingos do Azeitão, MA, CEP: 65888000

10 - NIRE: 21900320475

CNPJ: 03.992.929/0006-47

Endereço Completo

AVENIDA VALE DO PIMENTA PARTE 2, QD. 01 LOTE 06, Nº 6 , OLHO D' AGUA, São Luís, MA, CEP: 65066160

11 - NIRE: 21900368893

CNPJ: 03.992.929/0015-38

Endereço Completo

RUA MANOEL TRINDADE, Nº S/N, QUADRA02 LOTE 15 , CENTRO, Cidelândia, MA, CEP: 65921000

12 - NIRE: 51920040189

CNPJ: 03.992.929/0014-57

Endereço Completo

AVENIDA ARGENTINA, Nº 343, QUADRA17 LOTE 20 , CENTRO, São José do Rio Claro, MT, CEP: 78435000

13 - NIRE: 21900226185

CNPJ: 03.992.929/0002-13

Endereço Completo

RUA BASÍLIO SIMÃO, Nº 255, SETOR 04 QUADRA18 LOTE 04 , CENTRO, Itapeturu Mirim, MA, CEP: 65485000

14 - NIRE: 21900292064

CNPJ: 03.992.929/0004-85

Endereço Completo

RUA BÉLGICA, Nº SN, QUADRA 14:LOTE 04; , PARQUE DAS NAÇÕES, Açailândia, MA, CEP: 65930000

15 - NIRE: 27905203341

CNPJ: 03.992.929/0011-04

Endereço Completo

RUA São João, Nº 341, SALA 04 ALTO DO CRUZEIRO;EDIF COM REAL EMPRESARIAL , Caititus, Arapiraca, AL, CEP: 57311225

16 - NIRE: 17900393607

CNPJ: 03.992.929/0009-90

Endereço Completo

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 488, QUADRA 02:LOTE 27; , CENTRO, Porto Nacional, TO, CEP: 77500000

17 - NIRE: 15902012170

CNPJ: 03.992.929/0007-28

Endereço Completo

RUA E, Nº 605, QUADRA 48 LOTE 28 PAVMTO 4 SALA 404 , CIDADE NOVA, Parauapebas, PA, CEP: 68515000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2025, às 15:40:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **BHF4CMVP**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2500738755
NIRE 21201229215 CNPJ 03.992.929/0001-32				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida DOS CURIOS, Nº 9, xxxxx, VILA ESPERANCA - São Luís/MA - CEP 65095-460				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
310	20251330958	13/11/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
092	20251253821	23/10/2025	DECISÃO DO(S) SÓCIO(S)	NÃO
002	20251252264	23/10/2025	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
310	20251215504	14/10/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20251215644	14/10/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20251170284	29/09/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
021	20251092151	10/09/2025	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	NÃO
002	20251042804	29/08/2025	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20250749963	13/06/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20250698307	04/06/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20250675730	04/06/2025	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20250675730	04/06/2025	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
310	20250609983	14/05/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20250520613	28/04/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20250307391	10/03/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20250308835	10/03/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20250259230	25/02/2025	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20241572312	12/12/2024	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20241572312	12/12/2024	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20241572312	12/12/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20241241766	24/09/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20241171946	16/09/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20241122597	29/08/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20241122597	29/08/2024	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
310	20240902106	05/07/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20240865090	27/06/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20240660366	17/05/2024	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20240554493	25/04/2024	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20240317394	15/03/2024	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
310	20240029976	09/01/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20231299001	19/10/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	21900368893	14/07/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
904	20230811850	26/05/2023	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO	NÃO
223	20230704174	26/05/2023	BALANÇO	NÃO
002	20230639623	25/05/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
310	20230664555	18/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20230579825	05/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2500738755
310	20230511139	20/04/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NAO
223	20230508391	18/04/2023	BALANCO	NÃO
002	20221235825	20/10/2022	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20221235825	20/10/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
310	20221102027	12/09/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20220970998	08/08/2022	BALANCO	NÃO
002	20220928797	01/08/2022	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20220778787	22/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20220725519	13/06/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20220629838	23/05/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
310	20220602069	19/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20220421412	06/04/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	21201229215	05/04/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201229215	05/04/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20211170399	14/09/2021	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20210839104	24/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	21900344501	26/04/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20201095092	07/12/2020	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20201095092	07/12/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	21600165431	19/10/2020	TRANSFORMACAO	NÃO
002	21600165431	19/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
310	20200420593	18/06/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20200341286	21/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20200277510	29/04/2020	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	21201052561	21/11/2019	TRANSFORMACAO	NÃO
002	21201052561	21/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20190932996	27/08/2019	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20190932996	27/08/2019	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20190897147	12/08/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
310	20190907703	08/08/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20190838434	05/08/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20190412690	13/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20190315237	02/05/2019	BALANCO	NÃO
002	20190242515	27/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	21900320475	27/03/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20180417150	28/06/2018	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
223	20180269950	21/03/2018	BALANCO	NÃO
002	20171285506	13/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20171340132	23/11/2017	RERRATIFICACAO	NÃO
002	20171241428	09/11/2017	TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	NÃO
223	20170553558	24/05/2017	BALANCO	NÃO
002	21600051878	20/04/2017	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20170286789	21/03/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20170286789	21/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20170286789	21/03/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20170286789	21/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20160849438	01/12/2016	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20160828694	18/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20160485185	19/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	21900285343	30/06/2016	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
223	20160388600	08/04/2016	BALANCO	NÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2500738755
223	20160387221	01/04/2016	BALANCO	NÃO
206	20150421613	29/05/2015	PROCURACAO	NÃO
002	20150324596	13/05/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20150297858	22/04/2015	BALANCO	NÃO
223	20140312862	05/05/2014	BALANCO	NÃO
002	20140020063	09/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
317	20130693049	01/10/2013	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
223	20130449318	13/06/2013	BALANCO	NÃO
223	20130308927	22/04/2013	BALANCO	NÃO
002	20121861287	24/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20120571803	29/08/2012	BALANCO	NÃO
002	20120446456	10/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20120102463	30/03/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20110863372	29/12/2011	BALANCO	NÃO
223	20110863364	29/12/2011	BALANCO	NÃO
002	20110738225	09/11/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	21900226185	21/10/2011	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
315	20110587243	16/09/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200757463	16/09/2011	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20110587227	16/09/2011	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20110526449	15/08/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20110456459	15/07/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20110030303	12/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20100706894	26/11/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20100607314	27/09/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20070239355	05/07/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	20000181641	11/08/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21101187545	11/08/2000	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2025, às 15:40:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OHE5CHJI**.

MAC2500738755

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 06/02/2026 até 23:59h do dia 11/06/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA **CPF OU CNPJ:** 03.520.933/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - VILA SANTA MARIA CONJUNTO CAICARA - ESQ COM BR153
CEP: 74.775-013 **CIDADE:** GOIANIA **UF:** GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. **CPF OU CNPJ:** 03.992.929/0001-32
ENDEREÇO: AVENIDA DOS CURIOS, 9 - VILA ESPERANCA
CEP: 65.095-460 **CIDADE:** SÃO LUÍS **UF:** MA

DADOS DO CORRETOR

NOME: SEGEA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 34.593.580/0001-90 **SUSEP:** 202010601

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):** R\$ 542.932,78 - Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos**MODALIDADE:** Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 094/2025-GOINFRA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Contratação n.º 115229, Processo nº 202500005020819

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.

A presente apólice garante a execução do objeto através do "CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210", possui como Consorciadas as empresas LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA (99% - Líder) e CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM (1%).

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 542.932,78	R\$ 464,84
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.		

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**CUSTO DO SEGURO**

	R\$	
Prêmio Líquido	464,84	
Adicional de Fracionamento	0,00	
Custo de Apólice	0,00	
IOF	0,00	
Prêmio Total	464,84	

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 464,84	07/03/2026

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 05/02/2026 16:43:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920269907751705355000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692026009907751705355.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital
Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO****CONDIÇÕES CONTRATUAIS****LICITANTE****1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao Objeto Principal;
- 1.2. Beneficiária:** pessoa jurídica indicada pela Seguradora, a qual possui interesse legítimo no Objeto Principal e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do Tomador;
- 1.3. Caracterização do Sinistro:** decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do Tomador, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 1.4. Comunicação do Sinistro:** correspondência enviada pela Seguradora à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de Indenização;
- 1.5. Contrato:** contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo vinculados à participação exitosa no Leilão, conforme definido no Edital;
- 1.6. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares;
- 1.7. Edital:** documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pela Seguradora, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;
- 1.8. Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro-Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;
- 1.9. Expectativa de Sinistro:** fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;
- 1.10. Indenização:** Pagamento pela Seguradora à Seguradora e/ou Beneficiária dos Prejuízos pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador, nas condições propostas no Edital, observado o Limite Máximo de Garantia da cobertura contratada, mediante Relatório Final de Regulação de Sinistro que conclua pelo dever de indenizar;
- 1.11. Limite Máximo de Garantia:** valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas;
- 1.12. Modalidade:** conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida;
- 1.13. Multas:** penalidades pecuniárias aplicadas pela Seguradora ao Tomador, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do Tomador às suas obrigações no Edital;
- 1.14. Objeto Principal:** Edital de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo Tomador perante a Seguradora em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;
- 1.15. Obrigação Garantida:** obrigação do Tomador junto à Seguradora de assinatura do Contrato, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.16. Prejuízos:** Multas aplicadas pela Seguradora ao Tomador, em decorrência da não assinatura do Contrato, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou na notificação ao

Tomador;

- 1.17. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;
- 1.18. Regulação do Sinistro:** processo de análise, pela Seguradora, da Comunicação do Sinistro realizada pela Segurada, com vistas à elaboração do Relatório Final de Regulação de Sinistro;
- 1.19. Pro Rata Temporis:** método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;
- 1.20. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora;
- 1.21. Segurada:** credor das obrigações assumidas pelo Tomador na participação em licitação;
- 1.22. Seguradora:** sociedade Seguradora autorizada a operar com Seguro Garantia, observados os limites e parâmetros da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022;
- 1.23. Seguro-Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice;
- 1.24. Sinistro:** inadimplência do tomador em relação às Obrigações Garantidas;
- 1.25. Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice, e
- 1.26. Vigência:** período, indicado no frontispício desta Apólice, de cobertura da garantia para os Sinistros ocorridos;
- 1.27.** Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1.** A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será reiniciado, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.
- 2.2.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.
- 2.3.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

- 3.1.** Este seguro garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, decorrentes da não assinatura do Contrato pelo Tomador junto ao Segurado, conforme previsto no Edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.
- 3.2.** Esta Apólice também garante Multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

- 4.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**
- I. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

- II. Inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- IV. Riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas apólices estejam emitidas ou não;
- V. Eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- VI. Atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- VII. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da Apólice;
- VIII. Quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurada e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- IX. Eventos ocorridos anterior ou posteriormente ao prazo de cobertura da Apólice, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora.

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1. O valor da garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.
- 5.2. Salvo disposição em contrário no Objeto Principal, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.
- 5.3. O valor da garantia somente será modificado ou atualizado após aceitação da Seguradora, por meio da emissão de Endosso e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto em seu frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
- 6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da proposta.
- 6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.
- 6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a permanência dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentado o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

- 7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com a expressa concordância do Segurado.
- 7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:
- 7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- 7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal que agravem de forma relevante o risco, em prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente substancialmente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou que modifique o equilíbrio técnico-atuarial do contrato de seguro, incluindo, mas não se limitando, a:

- a) Alteração significativa no objeto do Edital ou Contrato garantido, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;**
- b) Modificação da matriz de riscos do Edital ou Contrato, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**
- c) Rescisão parcial ou aditamento contratual que transfira obrigações, ou implique aumento material de responsabilidades;**
- d) Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência contratual;**
- e) Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital ou Contrato, quando previstas na matriz de garantias; e,**
- f) Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada a Segurada e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do contrato garantido.**

7.3.2. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importam em Perda de Direitos, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia a Segurada.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, RECLAMAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. Em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida, o Tomador será notificado pela Segurada, nos termos do edital, para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens não cumpridos, remetendo cópia para a Seguradora com o fim de registrar a Expectativa de Sinistro.

8.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro configura hipótese de perda de direito pela Segurada a eventual indenização securitária.

8.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro implica

perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.2. O Sinistro estará caracterizado com a decisão definitiva em processo administrativo atestando a inadimplência do Tomador quanto aos termos do Edital.

8.3. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, informando a conclusão do processo administrativo com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou aplicação de Multas não adimplidas pelo Tomador, conforme o caso.

8.3.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais para viabilizar a Regulação do Sinistro e manifestação sobre a cobertura securitária:

- a) Cópia integral do processo licitatório, contendo o Edital e seus anexos;
- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na não assinatura do contrato e/ou aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador
- c) Planilha, relatório e/ou correspondência informando os Prejuízos sofridos, bem como a existência de valores retidos, quando aplicável;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, bem como e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, quando aplicável.

8.4. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.5. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos essenciais citados no item 8.3.1.

8.6. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da reclamação de sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.7. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. INDENIZAÇÃO

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo da Garantia na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

9.2. Havendo inclusão de Beneficiário a esta Apólice, caberá a este o recebimento da Indenização. Inobstante à existência de Beneficiário, é dever do Segurado a notificação da Expectativa e Reclamação de Sinistro, assim como a disponibilização dos Documentos Essenciais relativos ao acionamento e comprovação da existência de prejuízos.

9.3. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

- a) Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;
- b) Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;
- c) Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;
- d) Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.4. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.3 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente

àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

10.2. A Segurada é obrigada a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

10.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

13.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Descumprimentos do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do próprio Segurado;
- b) Prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo Segurado;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas na Apólice;
- d) Agravamento intencional e relevante do risco pelo Segurado;
- e) Caso o Segurado dolosamente promova declarações inexatas ou omita informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- f) Caso o Segurado não avise prontamente a expectativa de sinistro nas formas previstas nesta Apólice e cause o agravamento do risco e/ou impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco;
- g) Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não comunique a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

13.2. A Segurada e/ou Beneficiário declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Contrato e/ou nesta Apólice.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação

expressa do Segurado neste sentido;

- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto;
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais; ou
- VI. quando o certame for adiado sine die ou revogado.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14.3. No caso de seguro na modalidade Garantia Licitante, o Prêmio, taxas e impostos continuam devidos mesmo que o Tomador seja desclassificado, desista de participar ou não vença o certame. Essas situações não autorizam o cancelamento da Apólice, nem geram devolução de valores.

14.4. Na hipótese de adiamento sine die do certame, o cancelamento da Apólice na modalidade Garantia Licitante será devido, mediante comprovação formal por meio de publicação no Diário Oficial ou outro meio oficial equivalente. Neste cenário, caso o Prêmio tenha sido quitado, será devolvido integralmente. Caso o Prêmio esteja em aberto, a Apólice será cancelada sem a referida cobrança.

14.5. Aplica-se o disposto no item 14.4 nas hipóteses de emissão de duplicidade de Apólices pela Seguradora.

14.5.1. Entende-se por duplicidade: Apólices com o mesmo Tomador, Segurado, Objeto e Edital garantido.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do seu recebimento.

15.1.4. O pagamento prévio do Prêmio por parte do Tomador é condição mínima para o cancelamento desta Apólice, ressalvadas as hipóteses dos itens 14.4 e 14.5 destas Condições Contratuais.

15.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas, na forma do art. 16, §1º da Circular SUSEP 662/22.

16.3. O Valor da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. Fica estabelecido que, para fins de Indenização, esta Apólice não cobrirá quaisquer prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes de violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa da Seguradora e/ou seus representantes.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio

eletrônico www.susep.gov.br.

16.8. Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

16.9. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.10. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

16.11. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.12. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

16.13. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938683/2025

Emissão: 13/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: dCx6z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Registro: 0000010912

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000.000,00

Data do Capital: 12/12/2024

Faixa: 7

Objetivo Social: 4211101 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4120400 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4213800 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4391600 ? OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4299501 ? CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4292801 ? MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4311802 ? PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 7732201 ? ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 5250804 ? ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; 4221905 ? MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 5231101 ? ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA; 5231102 ? ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO; 7810800 ? SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; 7820500 ? LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 4212000 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 7112000 ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA (GERENCIAMENTO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA); 4313400 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4222701 ? CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399101 ? ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4221903 ? MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221902 ? CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 8211300 ? SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 2399199 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: (A FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU E DE MATERIAIS SIMILARES; A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS VEGETAIS, NATURAIS OU SINTÉTICAS, AGLOMERADOS COM ASFALTO OU BETUMES; ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (?OUT-BACKS?), UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTOS DE ESTRADAS, (EXCETO ASFALTO DE REFINARIAS); 7111100 ? SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA, DE PRODUÇÃO, AGRONÔMICA, AMBIENTAL, DE PESCA, DE SEGURANÇA DO TRABALHONO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: AVENIDA DOS CURIÓS, 09, VILA ESPERANÇA, SÃO LUÍS, MA, 65095460

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/07/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010912EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Registro: 1120031362

CPF: ***.592.053-**

Data Início: 27/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 (COM EXCEÇÃO DE AEROPORTOS)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938683/2025

Emissão: 13/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: dCx6z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Registro: 1107771757

CPF: ***.156.603-**

Data Início: 20/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: AUGUSTO ERICK MONTEIRO

Registro: 1116369419

CPF: ***.393.553-**

Data Início: 13/12/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

MBA EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CAIO SOARES PEDRA DA ROCHA

Registro: 0515678406

CPF: ***.963.665-**

Data Início: 20/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 2 da Resolução 447/2000 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EDVALDO BISPO PÃOZINHO MARTINS

Registro: 1120749603

CPF: ***.090.743-**

Data Início: 11/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 (COM EXCEÇÃO DE AEROPORTOS)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO JOSE SANTIAGO

Registro: 1119522510

CPF: ***.159.243-**

Data Início: 11/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/06/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ART. 1 DA RES 235 DE 09/10/1975, DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: PARÁGRAFO 1º DO ART. 5º DA RES. 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HELIO PIRAM DO COUTO ROCHA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938683/2025

Emissão: 13/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: dCx6z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1713206820

CPF: ***.582.599-**

Data Início: 19/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º; Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE RAIMUNDO GARCES RAIOL JUNIOR

Registro: 1116855240

CPF: ***.120.883-**

Data Início: 07/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ART. 1 DA RES 235 DE 09/10/1975, DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÕES PROVISÓRIAS DO ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/33, COM RESTRIÇÃO À ALÍNEA 'G', BEM COMO AQUELAS DO ARTIGO 7º DA LEI 5.194/66 COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 1.1073/16 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LAENDER SILVA RAPOSO

Registro: 1121593550

CPF: ***.143.433-**

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA - COM EXCECAO DE PORTOS E AEROPORTOS, AMBAS DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMACAO, COM BASE NA LEGISLACAO SUPRACITADA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUAN BRITO CARVALHO

Registro: 2416052764

CPF: ***.809.053-**

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCIO HENRIQUE MANDUCA MOTA

Registro: 2413370480

CPF: ***.974.811-**

Data Início: 13/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938683/2025

Emissão: 13/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: dCx6z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MBA ENGENHARIA RODOVIÁRIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MATEUS FAUSTINO MAIA

Registro: 0617286515

CPF: ***,384.693-**

Data Início: 21/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MATHEUS ARAUJO DE SOUSA

Registro: 1118917839

CPF: ***,406.853-**

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

MBA EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO VICTOR COSTA CORREA

Registro: 1119517001

CPF: ***,748.383-**

Data Início: 10/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973 (COM EXCECAO DE AEROPORTOS).

MBA EM GESTÃO DE PROJETOS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAQUEL VON RONDOW ROJO

Registro: 2021597903

CPF: ***,066.937-**

Data Início: 03/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI N 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RENILDO MOURA COSTA

Registro: 1120396590

CPF: ***,479.823-**

Data Início: 11/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PESCA

Atribuição: RES 279 DE 15 06 1983, DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ART. 1 DA RES 218 1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938683/2025

Emissão: 13/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: dCx6z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RICARDO LUCAS BASTOS MACHADO

Registro: 1103213822

CPF: ***.483.973-**

Data Início: 19/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/09/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE INVENTÁRIO FLORESTAL, MANEJO FLORESTAL, PLANOS DE CORTE, DESMATAMENTO E REFLORESTAMENTO, DENTRE OUTRAS RELATIVAS À SILVICULTURA, PROCESSOS QUE ENVOLVAM RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE VEGETAÇÃO DEGRADADAS, RESTAURAÇÃO FLORESTAL, RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E REVEGETAÇÃO, COM BASE NA RESOLUÇÃO 218/73, NA RESOLUÇÃO 1.010/2005 DO CONFEA E NA DECISÃO Nº: PL-0152/2009 E PL-0450/2022 DO CONFEA, CONFORME DECISÃO 19/2022 CEAGRO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: TEÓCRITO MALVINE XAVIER GUIMARÃES

Registro: 1103358375

CPF: ***.256.713-**

Data Início: 13/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: THYAGO PINHEIRO VIEGAS MENDONÇA

Registro: 1113123982

CPF: ***.213.353-**

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ART. 1 DA RES 235 DE 09/10/1975, DO CONFEA.

MBA EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WELLINGTON REBOUCAS SANTANA

Registro: 1520253850

CPF: ***.957.582-**

Data Início: 10/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art 7 da RES 218 73, observando o Art 25 da mesma Resolucao.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUCENA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 35.884.898/0001-92

Função: SOCIA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Registro: 1120031362

CPF: ***.592.053-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/04/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 (COM EXCEÇÃO DE AEROPORTOS)

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS

Data de Formação: 23/03/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 27/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Registro: 1107771757

CPF: ***.156.603-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/09/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 21/07/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A R BASTOS NASCIMENTO ENGENHARIA

Registro: 0005428785

CNPJ: 24.126.265/0001-07

Data Início: 31/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 20/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000006842

CNPJ: 04.885.201/0001-74

Data Início: 19/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/07/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A F MELO PASCOAL EPP

Registro: 0005367301





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 919800/2025

Emissão: 16/01/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: A2Y4B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 18.775.592/0001-89

Data Início: 13/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Registro: 0005452236

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Data Início: 02/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: AUGUSTO ERICK MONTEIRO

Registro: 1116369419

CPF: ***.393.553-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/04/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 07/02/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TISERV SERVIÇO E COMERCIO LTDA

Registro: 0005505607

CNPJ: 49.601.377/0001-95

Data Início: 15/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LOQMAQ LOCACOES DE MAQUINAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Registro: 0005489881

CNPJ: 13.652.079/0001-87

Data Início: 14/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 13/12/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALIANCA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0005439361





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 919389/2025

Emissão: 09/01/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 8cxB7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 37.369.338/0001-25

Data Início: 13/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 919967/2025

Emissão: 17/01/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 92989

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CAIO SOARES PEDRA DA ROCHA

Registro: 0515678406

CPF: ***.963.665-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 17/04/2024

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 144116

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 2 da Resolução 447/2000 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: Faculdade de Ciência e Tecnologia ÁREA 1

Data de Formação: 11/03/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 20/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: EDVALDO BISPO PÃOZINHO MARTINS

Registro: 1120749603

CPF: ***.090.743-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/03/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7ª DA RESOLUÇÃO 218/1973 (COM EXCEÇÃO DE AEROPORTOS)

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS

Data de Formação: 04/02/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 11/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 919844/2025

Emissão: 16/01/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: WC6Za

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO JOSE SANTIAGO

Registro: 1119522510

CPF: ***.159.243-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/08/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ART. 1 DA RES 235 DE 09/10/1975, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 30/07/2018

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: PARÁGRAFO 1º DO ART. 5º DA RES. 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 23/01/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 11/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/06/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 920093/2025

Emissão: 21/01/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: By19A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HELIO PIRAM DO COUTO ROCHA

Registro: 1713206820

CPF: ***.582.599-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 07/05/2019

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 111577

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º; Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data de Formação: 24/04/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 19/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 919845/2025

Emissão: 16/01/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: zyBWZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE RAIMUNDO GARCES RAIOL JUNIOR

Registro: 1116855240

CPF: ***.120.883-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/09/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ART. 1 DA RES 235 DE 09/10/1975, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 07/08/2017

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÕES PROVISÓRIAS DO ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/33, COM RESTRIÇÃO À ALÍNEA "G", BEM COMO AQUELAS DO ARTIGO 7º DA LEI 5.194/66 COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 1.1073/16 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE SANTO AMARO

Data de Formação: 03/05/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 07/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 935554/2025

Emissão: 22/08/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: B2Ab3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LAENDER SILVA RAPOSO

Registro: 1121593550

CPF: ***.143.433-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/03/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA - COM EXCECAO DE PORTOS E AEROPORTOS, AMBAS DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMACAO, COM BASE NA LEGISLACAO SUPRACITADA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 24/03/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937995/2025

Emissão: 01/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: a276d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUAN BRITO CARVALHO

Registro: 2416052764

CPF: ***.809.053-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 09/05/2017

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 1000000299

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS

Data de Formação: 22/12/2016

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE EINSTEIN

Data de Formação: 20/09/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

1680098/2023	Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5
32952/2019	Quantidade de Parcelas Pagas: 3/25
30273/2019	Quantidade de Parcelas Pagas: 3/25

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938685/2025

Emissão: 13/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: BbZ81

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCIO HENRIQUE MANDUCA MOTA

Registro: 2413370480

CPF: ***.974.811-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 04/05/2023

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 137210

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Apostilamento: REGISTRO N 12489 PROCESSO N 2135-54/2009/2 LIVRO: VII/2014

Instituição de Ensino: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS-FAPAC

Data de Formação: 02/07/2014

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA ENGENHARIA RODOVIÁRIA

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

Data de Formação: 04/04/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 13/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MATEUS FAUSTINO MAIA

Registro: 0617286515

CPF: ***.384.693-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 31/07/2019

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 112742

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 04/01/2018

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DE RIBEIRÃO PRETO

Data de Formação: 30/06/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005381967

CNPJ: 23.172.445/0001-54

Data Início: 26/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 21/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 935860/2025

Emissão: 27/08/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: CAywC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MATHEUS ARAUJO DE SOUSA

Registro: 1118917839

CPF: ***.406.853-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/10/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 22/08/2019

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA

Instituição de Ensino: IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA

Data de Formação: 03/03/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO VICTOR COSTA CORREA

Registro: 1119517001

CPF: ***.748.383-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/08/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973 (COM EXCECAO DE AEROPORTOS).

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS

Data de Formação: 04/03/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 10/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 919948/2025

Emissão: 17/01/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 5c50b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAQUEL VON RONDOW ROJO

Registro: 2021597903

CPF: ***.066.937-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 24/03/2023

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 136358

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI N 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 09/01/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SIRIUS ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0005491959

CNPJ: 23.318.136/0001-40

Data Início: 24/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 03/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 921668/2025

Emissão: 11/02/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 85189

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RENILDO MOURA COSTA

Registro: 1120396590

CPF: ***.479.823-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/09/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PESCA

Atribuição: RES 279 DE 15 06 1983, DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ART. 1 DA RES 218 1973 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 15/03/2018

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: LABORO - CENTRO DE CONSULT. QUALIF. E POS-GRADUACAO LTDA

Data de Formação: 15/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 11/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO LUCAS BASTOS MACHADO

Registro: 1103213822

CPF: ***.483.973-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/03/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE INVENTÁRIO FLORESTAL, MANEJO FLORESTAL, PLANOS DE CORTE, DESMATAMENTO E REFLORESTAMENTO, DENTRE OUTRAS RELATIVAS À SILVICULTURA, PROCESSOS QUE ENVOLVAM RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE VEGETAÇÃO DEGRADADAS, RESTAURAÇÃO FLORESTAL, RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E REVEGETAÇÃO, COM BASE NA RESOLUÇÃO 218/73, NA RESOLUÇÃO 1.010/2005 DO CONFEA E NA DECISÃO Nº: PL-0152/2009 E PL-0450/2022 DO CONFEA, CONFORME DECISÃO 19/2022 CEAGRO

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 02/04/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 19/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/09/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: IRRIMAR IRRIGACAO E SERVICOS LTDA

Registro: 0005363160

CNPJ: 08.834.224/0001-00

Data Início: 18/10/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938687/2025

Emissão: 13/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: wZz6x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: TEÓCRITO MALVINE XAVIER GUIMARÃES

Registro: 1103358375

CPF: ***.256.713-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/12/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 27/07/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0000006239

CNPJ: 04.947.246/0001-26

Data Início: 16/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 13/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 935856/2025

Emissão: 27/08/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: YW9yd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: THYAGO PINHEIRO VIEGAS MENDONCA

Registro: 1113123982

CPF: ***.213.353-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/04/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ART. 1 DA RES 235 DE 09/10/1975, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 23/01/2014

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO - IPOG

Data de Formação: 14/01/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938465/2025

Emissão: 08/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 13D5B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WELLINGTON REBOUCAS SANTANA

Registro: 1520253850

CPF: ***.957.582-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 02/09/2025

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 154435

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art 7 da RES 218 73, observando o Art 25 da mesma Resolucao.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO PITÁGORAS DE MARABÁ

Data de Formação: 02/03/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 10/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Lucena Infraestrutura Eireli., CNPJ 03.992.929/0001-32, situada na Rua Principal (Cajueiro) – BR 135 – Km 12 – Vila Maranhão, São Luis (MA) CEP 65.091-009, neste ato representada por seu Administrador **ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA**, brasileiro, casado, **CPF de nº 640.413.523-04**, residente em São Luis-MA.

CONTRATADO: **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, **CPF: 041.592.053-13**, **CREA nº 112003136-2**, residente e domiciliado na Rua Tanguara, 3, Condomínio Bonavita Prime, Araçagi CEP 65110-000 – São José de Ribamar -MA.

CLAUSULA 1 - DO CONTRATO

1.1 - O CONTRATO obriga-se a prestar serviços a CONTRATANTE, responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

CLAUSULA 2 - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

2.1 - A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO a quantia mensal de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

CLAUSULA 3 - DA CARGA HORARIA

3.1 - De 20:00 hs (vinte horas) semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 12:00hs (doze horas).

CLAUSULA 4 - DA RESCISÃO

4.1 - O contrato ora assinado vigorará por prazo indeterminado.

Quaisquer uma das partes poderá dar findo o presente contrato, mediante aviso prévio a outra parte por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas as partes.

4.2 - O aviso que se refere este item será cantado a partir da data de seu recebimento pela notificada.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA,

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 24/01/2024 11:27:21 Targino 3090.

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794ZUNC4ZUV5KSGK821 - At. 13.18

Emolumentos e taxas: R\$6,25 Total: R\$6,25

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



LLUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.

(EIRELI) – BR 135 – KM 12 – VILA MARANHÃO

65091-009 - SÃO LUIS (MA)

1-32 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12300526-4

Fone: (98) 3241-5040

lucena_lc@hotmail.com.br

[Handwritten signature]

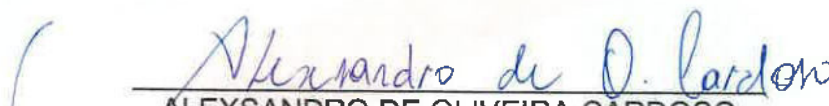
As partes estabelecem que sejam sempre demandados foro da Comarca de São Luís - MA para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução deste contrato, renunciando desde já a qualquer outros, por mais privilegiados que sejam.


Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Pública
Lucena Infraestrutura Eireli

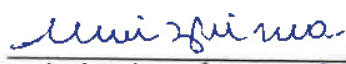
São Luis, 23 de agosto de 2021.

Antonio Edinaldo da Luz Lucena
Administrador
Lucena Infraestrutura Eireli
CPF 640.413.523-04




ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO
Engenheiro Civil
CREA nº 112003136-2

TESTEMUNHAS:


Luiz da Conceição Lima - 3449083-SSP-BA


RENILDO MOURA COSTA - 5437201-SSP-PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2262809001

NOME
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
243258020031 SSP MA

CPF
041.592.053-13

DATA NASCIMENTO
19/06/1992

FILIAÇÃO
MANOEL DE DEUS CARDOSO
ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
A

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05414106444

VALIDADE
13/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
02/02/2012

ENZO

2262809001

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
14/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65842540115
MA046375414

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/05/2020

Dados Pessoais

Nome civil

MARCIO HENRIQUE MANDUCA MOTA

CPF

006.974.811-07

Sexo

Masculino

Data de nascimento

01/07/1991

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

MARCIA REGINA MANDUCA MOTA

Contratos de trabalho

[19/05/2022 - Aberto](#)

Empregador

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ RAIZ: 03.992.929

Estabelecimento

Empregador pessoa física

CAEPF: 00003992929

Cargo

GERENTE DE OBRAS

CBO Cargo

1413-05

Função

CBO Função

1413-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 12.002,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

20/08/2024 - Férias 20/08/2024 a 18/09/2024



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/05/2020

ANOTAÇÕES

06/05/2024 - Férias 06/05/2024 a 25/05/2024

01/01/2024 - Salário definido para R\$ 12.002,00 Por mês

01/01/2024 a (atual) - Cargo exercido de GERENTE DE OBRAS

01/01/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

01/08/2023 a (atual) - CBO Função exercida 1413-05

01/08/2023 a (atual) - CBO Cargo exercido 1413-05

01/05/2023 - Salário definido para R\$ 11.220,00 Por mês

01/05/2023 a (atual) - Cargo exercido de ENGENHEIRO CIVIL

01/01/2023 - Salário definido para R\$ 11.067,00 Por mês

01/12/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/07/2022 - Estabelecimento definido para Empregador pessoa física

19/05/2022 - Salário definido para R\$ 10.302,00 Por mês

19/05/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

19/05/2022 - Estabelecimento definido para LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

19/05/2022 a 31/07/2023 - CBO Função exercida 2142-05

19/05/2022 a 31/07/2023 - Função exercida de ENGENHEIRO CIVIL

19/05/2022 a 31/07/2023 - CBO Cargo exercido 2142-05

19/05/2022 - Admissão

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º NOME E SOBRENOME	MARCIO HENRIQUE MANDUCA MOTA		1ª HABILITAÇÃO 18/12/2009
	3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 01/07/1991, PORTO NACIONAL, TO		
	4a DATA EMISSÃO 23/10/2024	4b VALIDADE 17/10/2034	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 716161 SSP TO		
	4d CFI 006.974.811-07	5 Nº REGISTRO 04844753820	3 CAT HAB AD
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
	FILIAÇÃO ELPIDIO FERNANDES DA MOTA		
	MARCIA REGINA MANDUCA MOTA		
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9	10	11	12
ACC 			
A 		17/10/2034	
A1 			
B 		17/10/2034	
B1 			
C 		17/10/2034	
C1 			

9	10	11	12
D 		17/10/2034	
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
D 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____
PALMAS, TO _____

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ALC - 4c. Número da Identidade / Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Órgão de Emissão / Autoridad Emissora - CNP - 5. Número do Registro / Registration Number / Número del Registro - CNH / Driver License Number / Número de la Licencia de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação / Filiación - 7. 12 Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA048447538<203<<<<<<<<<<
9107016M3410174BRA<<<<<<<<<<6
MARCIO<<HENRIQUE<MANDUCA<MOTA<



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250004366

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **MARCIO HENRIQUE MANDUCA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIO HENRIQUE MANDUCA MOTA** RNP: **2413370480** Registro: **211067/D-TO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020250296416**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **06/10/2025** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Substituição à 1020250102922**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à
1020250284684.....

Empresa contratada: **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA -.. Registro CREA-GO: 33570**.....

Contratante: **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62.....)32654000...

Contrato: 047/2025..

Celebrado em: 17/03/2025

Valor R\$: 91.369.485,70..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-217.....

Número: S/N....

Bairro: ZONARURAL.....

CEP: 76195-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento: Trecho: BR-

060.....

Cidade: CEZARINA.....-GO

Data de Início: 01/04/2025

Previsão término: 01/04/2027

Coordenadas Geográficas: -17.0805223,-49.7524306

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E**

TRANSPORTE - GOINFRA

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62.....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 45,75 QUILOMETROS;2 - ATUACAO RESTAURACAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 35,31 QUILOMETROS;3 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 10,44 QUILOMETROS;**

Observações

EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-217, TRECHO: ENTR. BR-060 / MAIRIPOTABA, COM EXTENSÃO DE 45,7 KM (CONTRATO + 1º TAC)

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/04/2025 até 31/10/2025.

RESSALVAS:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25036869 a 25036873, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250004366

Data: 15/12/2025 Hora: 14:24:00

Código de Controle: BXJXTYB



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
99475/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 59/2025 - GOINFRA/OR-GEMOR-12396

GOIANIA, 01 de dezembro de 2025.

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, eq. c/ BR-153, Km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, exarado no processo protocolado sob SEI nº 202500036018838 e pelo qual o interessado LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32, executou para esta Agência os Serviços de Obras de Pavimentação da Rodovia Estadual GO-217 (Trecho: Entr. BR-060 / Mairipotaba), neste Estado. Teve como responsável técnico pela obra em nível de Coordenação o **Eng. Civil MARCIO HENRIQUE MANDUCA MOTA**, CREA: Nº 211067/D-TO / RNP: Nº 2413370480; e em nível de Direção o **Eng. Civil ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**, CREA: Nº 1120031362 / RNP: Nº 1120031362.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Contrato: 47/2025 /GOINFRA

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Trecho: GO-217 (Trecho: Entr. BR-060 / Mairipotaba)

Extensão: 45,7 Km

Medição: 1ª à 7ª

Período De Execução Parcial Das Atividades: 01/04/2025 à 31/10/2025

Período Total Do Contrato: 21/03/2025 à 29/09/2027

Quantidade Parcial Executada: Planilhas Abaixo



Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
SERVIÇOS PRELIMINARES			
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	0,460
42170	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO D2	un	0,345
42270	CANTEIRO DE OBRA - TIPO D2	un	0,399
TERRAPLENAGEM			
TERRAPLENAGEM TRECHO 2			
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	m2	75.433,260
40010	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 50M	m3	1.104,120
40015	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	1.496,230
40017	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 401 A 600M)	m3	4.646,490
40020	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.001 A 1.200M)	m3	3.927,160
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	17.466,140
40026	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 3.001 A 5.000M)	m3	1.223,260
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	1.397,538
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	25.377,256
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	15.086,620
40006	TRANSPORTE DE ENTULHOS	m3km	1.508,870
PAVIMENTAÇÃO			
PAVIMENTAÇÃO PISTA			
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	32.130,000
RESTAURAÇÃO			
42406	REMEMDO PROFUNDO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.)	m3	3.070,981
40317	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO)	m3	3.755,646
40470	FRESAGEM CONTÍNUA À FRIO	m3	3.871,559
40618	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA B	m3	17.528,023
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C	m3	830,432
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	312.894,669
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	215.903,086
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	292.257,996
40625A	RECICLAGEM DE BASE COM 2% DE CIMENTO EM PESO	m3	49.550,508



40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	1.376,055
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	72.465,975
40350	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO - PISTA	m3	528,895
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	2.930,657
40006	TRANSPORTE DE ENTULHOS	m3km	69.478,885
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	63.996,627
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	2.301.193,191
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	22.733,336
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	90.658,074
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	312.873,554
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	19.299,144
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	TKM	839.974,235
FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO			
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	140,535
40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T	693,941
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	T	254,976
40520	FORNECIMENTO DE CAP-30/45	t	1.890,293
DRENAGEM			
OBRAS DE ARTE CORRENTES - TRECHO 02 - ESTACA 3000 + 0,000 A 3521 + 19,293			
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	346,898
41826A	CORPO DE BSTC D=1,50M (EXCETO ESCAVAÇÃO) - PA3	m	30,000
41866	BOCA DE BSTC D=1,50M (AC/BC)	un	2,000
40438	TRANSPORTE LOCAL DE TUBOS	tkm	1.720,224
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS	tkm	4.498,560
TRATAMENTOS INICIAIS (SERVIÇOS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS - TAPA BURACOS - E = 3,0CM)			
42400	TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.)	m3	84,348
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C	m3	84,348
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	2.811,600
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	2.811,600
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	TKM	682,078
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	23,915
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	1.441,125
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	4.271,332
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	23,981
FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO			
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	0,309
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	T	3,295
40520	FORNECIMENTO DE CAP-30/45	t	10,121



	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS		
99	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO		
99.1	Reestabelece o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (10=dez/24) - T.A. 151/2025 (73870090)	R\$	3.740.434,680
99.2	Reestabelece o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (10=fev/25) - T.A. 236/2025 (77409564)	R\$	1.998.264,420
393	UNIFORMIZAÇÃO DE DATA-BASE		
394	Uniformização de data-base (abr/23 a dez/24) - Apostila 102/2025	VB	227.863,888

Os serviços objeto do Contrato nº 47/2025 /GOINFRA, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme Relatório de Medição da 7ª Medição (SEI Nº 83218633). A Gerência de Medição de Obras Rodoviárias acata como verdadeira a documentação encaminhada por meio do DESPACHO Nº 5087/2025/GOINFRA/OR-FISC (documento SEI nº 83221131), validado sob a responsabilidade das atribuições inerentes ao Gestor do contrato, manifestada no DESPACHO Nº 5088/2025/GOINFRA/OR-FISC (documento SEI nº 83221698).

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo;

LARA COSTA ALVES

Engenheira Fiscal

Engº Civil - CREA - 1019557427D-GO

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO

Diretor de Obras Rodoviárias

Engº Civil - CREA - GO - 13887/D-GO



Documento assinado eletronicamente por **LARA COSTA ALVES, Fiscal**, em 02/12/2025, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXÃO, Diretor**, em 02/12/2025, às 13:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **83225887** e o código CRC **54288396**.



Autenticidade n°: 25036873
CAP n°: 1020250004366 Página: 005
www.crea.go.org.br/autenticacao

GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4098.		
--	--	--



Referência: Processo nº 202500036018838



SEI 83225887





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000131262

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Registro: 1120031362 MA

RNP: 1120031362

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220250100543 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 16/05/2025 **Baixada em:** 26/05/2025

Forma de Registro: Complementar

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79

Rua: Avenida Doutor Hélio Ribeiro

Nº: S/N

Complemento: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Bairro: Paiaaguás

Cidade: Cuiabá

UF: MT

CEP: 78.048-250

Contrato: 033/2023/00/00

Celebrado em: 30/03/2023

Vinculado à ART: 1220240107475

Valor do contrato: 0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA MT-010

Nº: S/N

Complemento: ENTR. MT-160 (B) – ENTR. MT-488/ RIO ARINOS (DIV. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/NOVA MUTUM) - ENTR. MT- 488

Bairro: DIVERSOS

Cidade: Nova Mutum

UF: MT

CEP: 78.450-000

Data de início: 02/05/2023

Conclusão efetiva: 31/03/2025

Coordenadas Geográficas: 15°35'0.00 SUL, 56°05'0.00 OESTE

Finalidade: OUTRO

Código:

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Obras de Terra.><.de obras de terra.><.escavação.>, 1515450.9800 metro cúbico; 2- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.dreno.>, 2180.0000 metro; 3- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.bueiro.>, 604.0000 metro; 4- <.Execução de obra.><.Transportes.>< Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação asfáltica para rodovias.><.>, 22657.5900 tonelada;

Observações: IMPL E PAV DA ROD MT-010, ENTR. MT-160 (B) - ENTR. MT-488- Conv nº 322/DPCN/2021 (Transferegov nº 923809/2021)

Informações Complementares: "O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO OS ITENS CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, HIDROSSEMEADURA, PLANTIO, POR SE TRATAR DE ATIVIDADE FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 73381 a 73386, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 131262/2025

26/05/2025 09:54:57

D17CBAD0-0239-461B-8C9F-9807CAB091C9

Data de Impressão: 28/05/2025 14:44:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 021/2025 – SUCEO

Atestamos, a requerimento do interessado protocolado sob o nº SINFRA-PRO-2025/07486 que a LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA inscrita na CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32 com sede na Rua Principal (Cajueiro), nº 01, BR-135 Km 12 – Bairro Vila Maranhão, na cidade de São Luís - MA, CEP: 65091-009, executou **parcialmente** por força do Instrumento Contratual nº 033/2023/00/00-SINFRA para a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA** com sede na Rua Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP 78.048-250, fone 3613-0504, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, a contento e de acordo com as normas em vigor na SINFRA e DNIT, **comprovado através dos processos de medições da 1ª (período de 02/05 a 31/05/2023) até 23ª Medição Provisória (período de 01/03 a 31/03/2025), apresentadas pela fiscalização e analisadas pela Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras responsável pela Região e Supervisora de Serviços em conformidade com os dados abaixo relacionados:**

DADOS DA OBRA:	
I C:	033/2023/00/00-SINFRA
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA
OBRA:	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
RODOVIA:	MT-010
TRECHO:	ENTR. MT-160(B) – ENTR. MT-488, SUBTRECHO: RIO ARINOS (DIV. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/NOVA MUTUM) – ENTR. MT-488
EXTENSÃO:	58,97 KM
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 98.139.259,02
VALOR ADITADOL:	R\$ 14.939.183,67
VALOR TOTAL:	R\$ 113.363.685,12
PRAZO DE VIGENCIA:	04/04/2023 A 22/06/2025 (720 DIAS CONSECUTIVOS)
PERÍODO DE EXECUÇÃO PARCIAL:	02/05/2023 A 31/03/2025 (699 DIAS CONSECUTIVOS)
FATURADO P.I:	R\$ 77.714.757,48 (68,73 % DO VALOR CONTRATUAL)
SALDO P.I:	R\$ 35.363.686,12 (31,27 % DO VALOR CONTRATUAL)
FAT. REAJUSTAMENTO	R\$ 16.051.404,70
TOTAL FATURADO:	R\$ 93.766.162,18
FISCALIZAÇÃO:	ENGº CIVIL ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - FISCAL PORTARIA 159/2024/SAOR/SINFRA CREA/MT 49201 - RNP 1219286648 - ART: 1220240121708
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	ENGº CIVIL MARCIO HENRIQUE MANDUCA MOTA CREA 2413370480 - RNP 2413370480 ART: 1220230132028 / 1220240205406 / 1220240109202 / 1220250023402 / 1220250100439
	ENGº CIVIL ANTONIO LUIZ BURGOS DA CRUZ LEITE CREA 1807902285 - RNP 1807902285 ART: 1220230106269 / 1220250100265 / 1220240107475
	ENGENHEIRO AGRONOMO RICARDO LUCAS BASTOS MACHADO CREA 1103213822 - RNP 1103213822 ART: 1220240111577 / 1220250100575
	ENGENHEIRO CIVIL ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO CREA 1120031362 - RNP 1120031362 ARTS: 1220240109236 / 1220250100543

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MEDIDO	% EXEC.
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
S/ CÓDIGO 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,68	68,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
S/ CÓDIGO 2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTO	UN	1,00	100,00%

1



Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUCEO - 22/05/2025 às 10:04:54, ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNCAO TIBALDI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUEF V - 22/05/2025 às 10:09:45 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27172557-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27172557-2773>



TRADIC202536851



CERTIDÃO: 131262
SELO Nº: 2025/73381
PÁG: 1 / 6





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MEDIDO	% EXEC.
S/ CÓDIGO 3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	UN	0,50	50,00%
S/ CÓDIGO 4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODANTES	UN	0,50	50,00%
S/ CÓDIGO 5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	0,50	50,00%
5213570	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	25,00	100,00%
5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	6,00	100,00%
3.0	TERRAPLENAGEM			
5501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1.227.021,18	100,00%
5501701	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	UN	14.110,00	100,00%
5501702	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	UN	7.230,00	100,00%
5501710	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M³	59.948,71	100,00%
5502109	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	110.022,88	75,76%
5502110	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	311.622,82	100,00%
5502111	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	228.461,17	100,00%
5502112	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	160.031,17	89,76%
5502113	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	110.932,27	91,43%
5502114	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	111.433,34	82,52%
5502115	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	60.409,90	63,24%
5502116	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	92.091,57	86,93%
5502117	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	45.310,71	72,63%
5502118	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	53.359,37	67,72%
5502145	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVEST. PRIMÁRIO – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	67.648,67	65,45%
5502120	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	43.327,10	67,60%
5502834	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	45.453,80	73,84%
5915319	TRANSP. COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	T.KM	11.552,01	100,00%
5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	699.573,85	77,77%
5503041	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	425.245,82	84,77%
1505877	ENROCAMENTO DE PEDRA ESPALHADA E COMPACTADA MECANICAMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	12.717,92	71,24%
5502925	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	0,00	0,00%
5502926	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO – C/ CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	1.630,00	100,00%
5502927	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO – C/ CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	4.816,00	100,00%
5502932	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO – C/ CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	517,50	100,00%
5502935	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO – C/ CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	396,00	100,00%
5502936	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO – C/ CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	4.320,00	100,00%
5502889	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	3.718,00	30,68%





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MEDIDO	% EXEC.
4413984	REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA C/ESPAL. E COMPACTAÇÃO (MATERIAL INSERVIVEL)	M³	15.397,50	61,38%
4.0	PAVIMENTAÇÃO (IMPLANTAÇÃO)			
5501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	109.800,00	80,26%
5502986	EXPURGO DE JAZIDA	M³	23.850,00	81,54%
4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	38.469,84	59,44%
4011227	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	109.403,36	78,82%
4011219	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	103.779,55	77,85%
4011212	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (IMPRIMAÇÃO E TSD)	M²	892.481,88	74,84%
4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	449.440,82	75,38%
4011372	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M²	439.040,94	73,63%
4011212	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (PINTURA DE LIGAÇÃO E CBUQ)	M²	239.143,35	28,64%
4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	269.733,35	64,62%
4011463	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	22.657,59	64,62%
5.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (IMPLANTAÇÃO)			
006	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	T	584,24	75,37%
007	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TAXA 3,5 L/M2, ES Nº 147/2012 DNIT, IN Nº 002/2021/SAOR/SINFRA)	T	1.459,60	69,94%
008	FORNEC. DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 30/45 (TAXA 5,3 L/T)	T	1.200,63	63,34%
009	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	121,17	64,51%
6.0	TRANSPORTE P/ PAVIMENTAÇÃO (IMPLANTAÇÃO)			
010	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	T	584,24	75,37%
011	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TAXA 3,5 L/M2, ES Nº 147/2012 DNIT, IN Nº 002/2021/SAOR/SINFRA)	T	1.459,60	69,94%
012	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 30/45 (TAXA 5,3 L/T)	T	1.200,63	63,34%
013	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	121,17	64,51%
014	TRANSPORTE DE ÓLEO TIPO A1	T	181,00	63,93%
5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE, BASE E BRITA)	T.KM	23.392.708,60	73,88%
5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (SUB-BASE, BASE E BRITA)	T.KM	3.635.615,03	95,45%
*5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (SUB-BASE, BASE E BRITA)	T.KM	154.467,35	10,63%
5914365	TRANSPORTE DE CAL A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	T.KM	66.416,10	64,40%
5914366	TRANSP. DE CAL A GRANEL C/ CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - ROD. PAVIMENTADA	T.KM	140.003,25	64,40%
*5914389	TRANSP. C/ CAMINHÃO BASC. DE 10 M³ - RODOVIA PAV. (BRITA) (DRENAGEM)	T.KM	65.618,90	25,53%
*5914389	TRANSP. C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD. PAVIMENTADA (BRITA) (OAC)	T.KM	107.475,06	50,49%
7.0	DRENAGEM			
2003321	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	0,00	0,00%
2003373	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	11.235,00	30,23%
2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	0,00	0,00%





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MEDIDO	% EXEC.
2003391	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	219,20	18,64%
2003407	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	0,00	0,00%
2003385	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	39,00	9,95%
2003387	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	12,00	27,27%
2003475	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	50,00	11,47%
2003443	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	0,00	0,00%
2003578	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIALCOMERCIAIS	M	2.180,00	33,44%
2003921	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE PEAD - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	22,22%
8.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES			
4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	1.990,73	29,76%
4805757	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	2.866,97	29,85%
0804021	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	174,00	37,50%
0804029	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	17,00	19,32%
0804037	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	45,00	95,74%
0804197	CORPO DE BDTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	32,00	100,00%
0804293	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	15,00	100,00%
0804295	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	25,00	100,00%
0804301	CORPO DE BTTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	50,00	75,76%
0804377	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	32,00	44,44%
0804379	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4,00	50,00%
0804381	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	0,00	0,00%
0804383	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	2,00	25,00%
0804385	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4,00	50,00%
0804389	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	0,00	0,00%
0804391	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	0,00	0,00%
0804393	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	6,00	100,00%
0804425	BOCA DE BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4,00	100,00%
0804441	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4,00	100,00%
0804449	BOCA DE BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	8,00	100,00%
0705197	CORPO DE BSCE 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	28,00	90,32%
0705199	CORPO DE BSCE 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	48,00	76,19%
0705201	CORPO DE BSCE 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	50,00	100,00%
0705203	CORPO DE BSCE 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	27,00	93,10%
0705259	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	0,00	0,00%
0705261	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	38,00	86,36%





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MEDIDO	% EXEC.
0705289	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23,00	100,00%
COMP-41989761	CORPO BDCC 4,00 X 4,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	0,00	0,00%
0705362	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	17,00	94,44%
0705390	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 MM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	15,00	93,75%
0705241	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	16,00	100,00%
0705314	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	66,67%
0705330	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00	100,00%
COMP-BOCA BDCC 4X4	BOCA BDCC 4,00 X 4,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,00	0,00%
0705411	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00	100,00%
0705427	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00	100,00%
1600404	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS	M	65,00	85,53%
1600405	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1,20 M A 1,50 M EM VALAS E BUEIROS	M	12,00	100,00%
1600990	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E CORTE OXIACETILENO	M³	48,72	100,00%
1600989	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE	M³	30,44	76,33%
1505877	ENROCAMENTO DE PEDRA ESPALHADA E COMPACTADA MECANICAMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	1.534,32	100,00%
1505877	ENROCAMENTO DE PEDRA ESPALHADA E COMPACTADA MECANICAMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	0,00	0,00%
5502900	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - C/CAMINHÃO BASC. DE 14M³ (MATERIAL INSERVIVEL)	M³	1.466,63	82,26%
5914359	TRANSP. C/CAMINHÃO BASC. DE 10 M³ - ROD. EM LEITO NATURAL (MAT. INSERVIVEL)	T.KM	586,63	73,12%
4413984	REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA C/ESPALH. E COMPACTAÇÃO (MAT. INSERVIVEL)	M³	1.173,27	82,26%
9.0	OBRAS COMPLEMENTARES			
3713604	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	1.532,00	30,24%
3713605	ANCORAGEM DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORN. E IMPLANTAÇÃO	M	448,00	43,75%
S/C	REMOÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA (COMP. REF. 1600966)	M	20.390,38	100,00%
3713608	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	45.679,05	39,24%
10.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
5213403	PINTURA DE FAIXA C/ TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESP. DE 0,5 MM	M²	13.550,61	59,41%
5213407	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,5 MM	M²	0,00	0,00%
5213359	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6.262,00	60,73%
5213360	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3.253,00	61,10%
5213362	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL FORN. E COLOCAÇÃO	UN	123,00	53,71%
11.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL			
5213466	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%
5213442	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%
5213446	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MEDIDO	% EXEC.
5213450	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%
5213473	PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,70 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%
5213476	PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%
5213477	PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%
5213572	PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	0,00	0,00%
5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%
*5914389	TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVI. (BRITA)	T.KM	0,00	0,00%
12.0	CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
4413905	HIDROSSEMEADURA	M²	685.174,95	59,65%
4413013	CERCA DE PASSAGEM DE FAUNA COM TELA DE ALAMBRADO SOBRE MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO - H = 20 CM - MOURÕES DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	0,00	0,00%
4413989	PLANTIO DE MUDAS ARBÓREAS C/PORTE DE 30 A 80CM EM COVAS DE 0,60X0,60X0,60M	UN	0,00	0,00%
*5914389	TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASC. DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (BRITA)	T.KM	0,00	0,00%

CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2025

FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA E APROVAÇÃO DAS QUANTIDADES APRESENTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .

ENGº CIVIL ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI
FISCAL PORTARIA 159/2024/SAOR/SINFRA
CREA 49201 - RNP 1219286648
MATRICULA Nº 322717

SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA E FISCALIZAÇÃO

ENGº CIVIL GAMALIEL CRUZ SOARES
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE OBRAS
SUCEO / SAOR
MATRICULA Nº 228051

De acordo,

ENGª CIVIL NIVIA CALZOLARI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SAOR / SINFRA-MT
MATRICULA Nº 114024



Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUCEO - 22/05/2025 às 10:04:54, ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNCAO TIBALDI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUEF V - 22/05/2025 às 10:09:45 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27172557-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27172557-2773>



CERTIDÃO: 131262
SELO Nº: 2025/73386
PÁG: 6 / 6

SIC

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025.**

HABILITAÇÃO - CONSTRUMIL

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **00.635.771/0001-55**

Razão Social: **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL**

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

**AVENIDA GOV JOSE L DE ALMEIDA, 450 - LOTE 59 - CONJUNTO CAICARA - 74.465-
539 - Goiânia / Goiás**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

QUADRAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
NIRE 5220094625 3 CNPJ: 00.635.771/0001-55

MILPAR – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEG sob o número 52202568442 em 26/09/2008, CNPJ 10.433.590/0001-08, com sede a Rua Izildinha Q 0 Lote 150-1 Chácara 150 S/N Sítio de Recreio CEP 74.681-500 Goiânia – GO, representada por seu sócio-administrador **MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 008.462 SSPDF, CPF/MF Nº 091.191.161-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Alameda das Sibipirunas Qd. QR-17 A Lt.01 – Residencial Aldeia do Vale, CEP: 74.680-510;

CONSTRUPAR – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCEG sob o número 52202558927 em 01/09/2008, CNPJ 10.353.344/0001-38, com sede a Rua Izildinha Q 0 Lote 150-2 Chácara 150 S/N Sítio de Recreio CEP 74.681-500 – Goiânia – GO, representada por seu sócio-administrador **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 201.214 SSPDF, CPF/MF Nº 092.749.286-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Avenida Floresta Qd. 19 B Lt.02 – Residencial Aldeia do Vale, CEP: 74.680-210.

MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 008.462 SSPDF, CPF/MF Nº 091.191.161-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Alameda das Sibipirunas Qd. QR-17 A Lt.01 – Residencial Aldeia do Vale, CEP: 74.680-510;

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 201.214 SSPDF, CPF/MF Nº 092.749.286-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Avenida Floresta Qd. 19 B Lt.02 – Residencial Aldeia do Vale, CEP: 74.680-210, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Governador José Ludovico de Almeida, Lote 59, Nº 450, Conjunto Caiçara – CEP: 74.775-013, com início das atividades em 15 de outubro de 1981 e inscrita no CNPJ (MF) sob o número 00.635.771/0001-55, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 532.0018524-5 por despacho em 15/10/1981 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o número 522.0094625-3 por despacho em 11/09/1991, resolvem em comum acordo, alterar o Contrato Social da sociedade, o fazendo na forma e modo das cláusulas e condições seguintes, ajustadas à natureza de negócio perfeito e acabadas, a saber:

Cláusula Primeira – Da baixa da Filial de Picos.

Neste ato os sócios decidem baixar a Filial de Picos Situada na Av. Senador Helvidio Nunes No 1.943 - Bairro Junco, na cidade de Picos – PI - CEP. 64.600-000, NIRE 22900100522.

Cláusula Segunda – Da alteração do Objeto Social

A sociedade passa a ter por finalidade ou objeto social a exploração de serviços técnicos de engenharia, terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, restauração asfáltica, conservação e manutenção de rodovias, construção civil, saneamento, exploração e beneficiamento de materiais de construção, montagens de estruturas metálicas, de madeira e mista, usina de asfalto, britagem, transporte terrestre de cargas e passageiros e oficina mecânica.

Cláusula Terceira - Da consolidação do contrato social e da nova redação.

Em razão das alterações retratadas nas cláusulas antecedentes, as partes decidem promover a consolidação do Contrato Social da sociedade, que passa a vigor com a seguinte redação, a saber:

1

8

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.**

Cláusula Primeira – Da Denominação, Sede e Filial

1. A sociedade possui a denominação social de **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.**, com sede e foro em Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Governador José Ludovico de Almeida, Lote 59, nº 450, Conjunto Caiçara – CEP: 74.775-013;

I - A sociedade mantém registradas as seguintes filiais:

FILIAL 01 - Qd.05 Lts. 45, 47, 49, 51 e 53 Setor de Material de Construção de Ceilândia - DF - CEP. 72.265-050, com a mesma atividade da matriz, com início de atividades em 13/06/1988, J.C.D.F. Nº 56606 de 13.06.1988 NIRE 53900212601.

FILIAL 02 - Quadra 103 Sul Avenida JK ACSO 01 Conjunto 01 Lote 17 02º Piso Sala 10, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas TO CEP 77 015-012 com início de atividades em 01.07.1996 e com as mesmas atividades da Matriz, JUCETINS 17900003435-6 de 09.10.1996.

FILIAL 03 - Rua estrada do Aviário, 499 Altos sala 03 - Bairro Aviário - CEP 69.909-170 - Rio Branco - AC com suas atividades iniciadas em 20.01.2000 e com as mesmas atividades da Matriz, - Arquivo JUCEAC NIRE 1290004075-1 em 21.01.2000.

FILIAL 04 - Rua Maranhão nº 08 - Centro, na cidade de Ribamar Fiquene – MA CEP - 65.938-000, com início de atividades em 30/05/2006 e com as mesmas atividades da Matriz, JUCEMA 21900174215 em 11.08.2006.

FILIAL 05 – Rua 11, casa 111, Golfe 2 Projecto Nova Vida, Luanda – Angola, com início de atividades em 29/01/2008 e com as mesmas atividades da Matriz.

II - A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e representações em todo o Território Nacional.

Cláusula Segunda – Do Objeto Social

2. A sociedade tem por finalidade ou objeto social a exploração de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, restauração asfáltica, conservação e manutenção de rodovias, construção civil, saneamento, exploração e beneficiamento de materiais de construção, montagens de estruturas metálicas, de madeira e mista, usina de asfalto, britagem, transporte terrestre de cargas e passageiros e oficina mecânica.

Cláusula Terceira – Do prazo de duração da sociedade

3. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo início em 15 de outubro de 1981, não implicando a morte ou extinção a qualquer título de seus membros na extinção ou dissolução a qualquer título da sociedade, observando-se:

I - no caso de morte ou extinção a qualquer título dos sócios, os herdeiros e/ou sucessores terão a opção de serem admitidos ou não na sociedade, no limite de seus direitos e vantagens líquidos ao tempo da morte ou extinção ou, querendo, receber tais créditos apurados em balanço especial levantado no período em que ocorrer o evento;

II - aos herdeiros e/ou sucessores será assegurado o direito de, não se dispondo à espera da realização de balanço especial a que se seguir ao evento, optarem pela liquidação de seus créditos líquidos com base no último balanço de exercício realizado, se assim o consentirem a sociedade e demais sócios.



Cláusula Quarta – do Capital Social

I – O capital social da sociedade é de R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de reais) divididos em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) cada, totalmente integralizado por seus sócios em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os mesmos, a saber: 450.100,00

Nome do Quotista	Quotas	Vr.Unitário	Valor Total	%
MILPAR - Participações e Empreendimentos Ltda	49	450.000,00	22.050.000,00	49
CONSTRUPAR – Participações e Empreendimentos Ltda	49	450.000,00	22.050.000,00	49
Mauro José de Oliveira	1	450.000,00	450.000,00	1
Francisco José de Oliveira	1	450.000,00	450.000,00	1
Totais	100		45.000.000,00	100

4.1 As quotas de Capital Social, em conjunto ou separadamente, não se sujeitam à múltipla propriedade, considerando-se seu único titular o sócio sob cujo nome esteja registrado, através de instrumento contratual devidamente inscrito no Registro Público da Competência, sendo intransferíveis a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade e sócios, não podendo, assim, ser objeto de caução, penhor ou garantia passiva a qualquer título em favor de terceiro, sob pena de resolução do vínculo societário individual do responsável, pelo ato de cessão ou transferência irregular, por qualquer modo ou forma.

Cláusula Quinta – Do direito de preferência

5. A sociedade e sócios tem o direito de preferência na aquisição de quotas de Capital Social, pelo seu valor líquido real, informado pelos seus registros contábeis, pelo que, obrigatoriamente e, ainda, sob pena de nulidade absoluta e plena da alienação, a sócia que pretender retirar-se da sociedade deverá atender às seguintes exigências, a saber:

I - por comunicação escrita dirigida à sociedade e sócios, correspondida por prova idônea de sua entrega aos destinatários, esclarecerá quanto à sua disposição, indicando o valor pelo qual pretende a transferência de seus direitos e vantagens societários, bem como, em havendo, o nome do possível interessado;

II - no prazo de até quinze dias, contados do recebimento da referida comunicação escrita, a sociedade e sócios deliberarão quanto ao exercício do direito de preferência que lhes é assegurado, neste mesmo prazo respondendo-a;

III - o caso de não ser aceito nome proposto à admissão na sociedade, nem convir à sociedade e às sócios a aquisição daqueles direitos e vantagens pelo valor pretendido, ao retirante será facultado o direito de, no prazo de trinta dias, contados da data da resposta negativa, indicar outro nome, cuja recusa determinará a resolução do vínculo societário individual relativamente à sócia retirante, ou a dissolução e liquidação da sociedade, como convier aos demais sócios;

IV - no prazo deferido ao sócio retirante, poderá o sócio indicar terceiro no qual sub-rogarão seus direitos de preferência, que não poderá ser recusado pela sócia retirante em hipótese alguma.

5.1 A sociedade e sócios, no exercício de seus direitos de preferência para a aquisição de quotas de Capital Social, ou resgate de seu valor líquido, em caso de resolução do vínculo societário individual, observarão:

I - no caso de dissolução de vínculo societário individual ou dissídio com herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, terão o prazo de doze meses para o integral resgate dos créditos líquidos, cumprindo-se este em duodécimos do valor fixado, em mensalidades sucessivas, vencendo-se a primeira nos trinta dias que se seguirem à data do arquivamento da respectiva alteração contratual;

II - nos casos de retirada voluntária de sócio, terão o prazo de seis meses para o referido resgate, em seis prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira nos trinta dias que se seguirem à data do arquivamento da respectiva alteração contratual.

Cláusula Sexta – Do direito de recesso

6. Passa a estabelecer que, no caso de dissídio entre sócios, para se evitar a dissolução da sociedade, o valor do resgate de direitos e vantagens líquidos, independentes daquele pretendido pelo demissionário ou oferecido pelo estranho, será o resultante de apuração contábil e, pelo qual, obrigados todas as sócios.

Cláusula Sétima – Da *affectio societatis*

7. Sem embargo de sua finalidade econômica e, por esta, o propósito lucrativo, a sociedade se erige ao princípio do intuito de pessoas, e só se justificará pelo espírito de harmonia e confiabilidade existente entre seus membros à unanimidade.

Cláusula Oitava – Do exercício financeiro

8. O exercício financeiro da sociedade terá início a primeiro de janeiro do calendário civil, com término a trinta e um de dezembro imediatamente seguinte.

8.1 A sociedade em reunião dos sócios, poderá deliberar, por unanimidade, uma distribuição mensal, trimestral e ou anual, distinta dos lucros, independentemente da proporção da participação dos sócios no Capital Social.

Cláusula Nona – Da retirada *pro labore*

9. O(s) titular(es) da administração poderá(ão) ter remuneração mensal estabelecida de acordo com o que se fizer deliberado pela sociedade, respeitado o limite máximo admitido pelo Regulamento do Imposto sobre a Renda, como encargo dedutível a título de despesa administrativa ou semelhante, de resultado negativo.

Cláusula Décima – Da responsabilidade dos sócios

10. A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao limite de valor de Capital Social, fixado na forma como estabelecido neste instrumento, sendo os sócios solidariamente responsáveis em relação a integralidade do Capital Social, na forma e modo como indicado no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira – Da administração e representação da sociedade

11. A administração e representação legal da sociedade será exercida pelos sócios **MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA** e **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, já qualificados neste instrumento, isolada ou conjuntamente, qualidade sob a qual exercerão a assinatura em nome da sociedade para todos os fins e efeitos, e que, em atendimento à natureza jurídica da sociedade, se qualificarão como administradores, podendo, ainda, outorgar poderes através de instrumento de mandato em negócios de interesse da sociedade.

11.1 Dependerão de deliberação dos sócios por Ata de Reunião, as seguintes matérias:

- a) Aprovação das contas de administração;
- b) Destituição dos administradores;
- c) Remuneração dos Administradores;
- d) Modificação do Contrato de Constituição;
- e) Incorporação, fusão, dissolução da sociedade, ou a cessação do estado e liquidação;
- f) Nomeação e a destituição de liquidantes;
- g) pedido de recuperação judicial.

11.2 A convocação dos sócios para as reuniões se dará por comunicação escrita, obtendo-se a ciência individual dos mesmos, dispensando a publicação da convocação.

11.3 As reformulações das reuniões de sócios serão objetos de atas, as quais serão encaminhadas para arquivamento no órgão público competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ata.

11.4 O uso do nome da sociedade ou denominação social, só exercível validamente pelo(s) credenciado(s) à administração e representação legal da sociedade, apenas será admitido nos assuntos que se integrarem no âmbito de sua finalidade ou objeto social, sob pena de nulidade plena do ato de assinatura abusiva, de que resultando a responsabilidade pessoal imediata e exclusiva do(s) responsável(is) pela irregularidade, por nada e em nada obrigando ou vinculando-se a sociedade e sócios, sendo expressamente vedado o exercício do uso do nome da sociedade em negócios e assuntos estranhos à sua finalidade ou objeto social, especialmente em avais, fianças ou quaisquer atos de favor ou garantias subsidiárias passivas em favor de sócios ou terceiros, sob pena de responsabilidade pessoal e exclusiva do agente e demais coniventes beneficiários da infração contratual, independente da responsabilidade criminal cabível.

Cláusula Décima Segunda – Das Declarações

12. Os Administradores declaram expressamente não estarem incursos nas proibições de arquivamento previstas na Lei 10.406/2002.

13. Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma

Goiânia, Go, 12 de Maio de 2011

P/ MILPAR – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Mauro José de Oliveira
CPF: 091.191.161-87

P/ CONSTRUPAR – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Francisco José de Oliveira
CPF: 092.749.286-83

MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA
Sócio-Administrador
CPF: 091.191.161-87

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
Sócio-Administrador
CPF: 092.749.286-83

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 3 - Nº 347 - SETOR CENTRAL
CEP: 74030.065 - FONE: 62 3223-1814

Reconheço verdadeiras as assinaturas de MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA e FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA. Sou fé Em Teste da Verdade.

Goiânia, Go, 13 de maio de 2011 - 15:33:30 - cs1051043 *0025

Cláudio Silva Anacleto de Menezes (Escrevente)



JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2011 SOB Nº 52110772741
Protocolo: 11/077274-1, DE 13/05/2011
Empresa: 52 2 0094625 3
CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Sec.Geral - RAFLÉSIA MARIA PEREIRA DA SILVA
D 425925

Raflesia

JUCEG

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
00.635.771/0001-55

NOME EMPRESARIAL:
CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CAPITAL SOCIAL:
R\$45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MAURO JOSE DE OLIVEIRA

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º NOME E SOBRENOME FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA				1ª HABILITAÇÃO 04/10/1970	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 17/04/1950, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, MG					
4a DATA EMISSÃO 08/04/2024		6a VALIDADE 06/04/2027		ACC  D	
4b DOC IDENTIFICADOR / CNIG EMISSOR / UF 201214 SSP DF					
4d CPF 092.749.286-53		5ª Nº REGISTRO 00036529601		3 CAT HAB D	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
1. Assinatura do Titular 					
2. Assinatura do Portador MARIA SOLEDADE DE LIMA					

2779569650

9	10	11	12
ACC 			
A 			
AT 			
B 		06/04/2027	
BT 			
C 		06/04/2027	
CT 			

9	10	11	12
D 		06/04/2027	
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES _____

A _____

LOCAL _____

GOIÂNIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30116658558

GO173345485

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. e 3. Nome + Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDMMYYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de validade / Expiration Date / DDMMYYYY / Validez hasta – AEC – 5. Documento Identidade / Ongoing Identity / Identificando / Identifying Authority / Autoridade Identificadora – 6. CPF – 5. Documento Identidade / Ongoing Identity / Identificando / Identifying Authority / Autoridade Identificadora – 6b. CNH / Driver License / Número de la CNH / Driver License Number / Número de la Licencia de Conducir – 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría / Permisión de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Categoria / Habilitação / Habilitation – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA000365296<014<<<<<<<<<<
5004173M2704069BRA<<<<<<<<<<6
FRANCISCO<<JOSE<DE<OLIVEIRA<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAURO JOSE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
008462 SSP DF

CPE
091.191.161-87

DATA NASCIMENTO
28/09/1942

FILIAÇÃO
JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA
MARIA SOLEDADE DE LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00305644353

VALIDADE
13/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/02/1961

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2389524657

OBSERVAÇÕES
A.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
13/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13032046726
GO157294986

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.635.771/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/1981
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOV JOSE L DE ALMEIDA	NÚMERO 450	COMPLEMENTO LOTE 59
---	----------------------	-------------------------------

CEP 74.465-539	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO CAICARA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONSTRUMIL.COM.BR	TELEFONE (62) 3412-8800/ (62) 3412-8888
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 28/02/2012
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2025** às **10:07:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

00.635.771/0001-55

Inscrição Estadual

10.185.955-4

Cadastro Atualizado em

21/05/2010 17:17:11

Nome Empresarial

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Contribuinte?

Não

Nome Fantasia

CONSTRUMIL

Endereço Estabelecimento

AVENIDA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA, nº 450, Lt. 59, (), VILA SANTA MARIA - CONJUNTO CAICARA - GOIANIA GO, CEP: 74.775-013

Atividade Econômica**Atividade Principal**

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

16/05/2008

Data de Cadastramento:

09/08/1988

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

19/03/2025 14:56:29



Nota de esclarecimento ao contribuinte

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	0682160
C.N.P.J. / C.P.F.	00.635.771/0001-55
Razão Social	CONSTRUMIL - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	13/06/1988
Data Deferimento da Inscrição	22/08/1988
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	NAO
Substituto Tributário	SIM
Escrita Contábil	SIM
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.635.771/0001-55

Número de Ordem do Livro: 149

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 164.369.188,17	R\$ 161.874.167,78
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.997.072,73	R\$ 11.788.051,46
DISPONIVEL		R\$ 144.340,67	R\$ 259.365,95
CAIXA		R\$ 144.205,13	R\$ 258.123,09
CAIXA ROTATIVO		R\$ 144.205,13	R\$ 258.123,09
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULOS VINCULADOS M. ABERTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS VINCULADAS/ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUPANÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS CAIXA CONTROLE		R\$ 135,54	R\$ 1.242,86
CONTA JUDICIAL RJ		R\$ 135,54	R\$ 1.242,86
CLIENTES		R\$ 2.317.399,58	R\$ 10.948.088,69
NOTAS FISCAIS A RECEBER		R\$ 2.187.166,27	R\$ 10.081.824,49
OBRA 059 PICOS/VALENCA BR 316		R\$ 1.194.627,94	R\$ 9.089.286,16
OBRA 065 RIO VERDE/JATAI BR060/GO		R\$ 298.444,65	R\$ 298.444,65
OBRA 078 FORMOSA/POSSE BR020		R\$ 27.096,31	R\$ 27.096,31
OBRA 096 PIAUI PICOS		R\$ 395.489,92	R\$ 395.489,92
OBRA 108 ANAPOLIS GO CONT 170/10		R\$ 31.642,62	R\$ 31.642,62
OBRA 119 CACHOEIRA/IVOLANDIA		R\$ 239.864,83	R\$ 239.864,83
SERVICO CONTRATADOS A EXECUTAR		R\$ 0,00	R\$ 736.030,89
DNIT BR 060 RIO VERDE/GO.		R\$ 0,00	R\$ 736.030,89
CONTAS A RECEBER / VENDA DE PERMANENTE		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
NOTA FISCAL A RECEBER POR VENDA BENS		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
NOTA FISCAL A RECEBER / LOCAÇÕES		R\$ 70.233,31	R\$ 70.233,31
NF A RECEBER / LOCAÇÕES / LOCTEC		R\$ 70.233,31	R\$ 70.233,31
RECEITAS A FATURAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 793.232,64	R\$ 580.596,82
ADIANTAMENTOS/CREDITOS DE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 15.907,75
ADIANTAMENTOS SALARIAIS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
ADTO FERIAS PROXIMO MES		R\$ 0,00	R\$ 14.407,75
CREDITOS P/ ENCONTRO CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 149
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DESPESAS VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 448.322,38	R\$ 448.322,38
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 448.322,38	R\$ 448.322,38
ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A DIRETORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO E CAUCOES		R\$ 102.031,85	R\$ 115.391,85
DEP. RECURSAL PROC. 00002570920125140416		R\$ 91.679,44	R\$ 91.679,44
DEP. RECURSAL PROC. 00001047020135180111		R\$ 0,00	R\$ 13.360,00
DEP. RECURSAL PROC. 00004320420115180003		R\$ 10.352,41	R\$ 10.352,41
IMPOSTOS ANTECIPADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 242.463,45	R\$ 559,88
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 205.386,05	R\$ 0,00
BLOQ JUDICIAL PROC. 01805200701216008		R\$ 559,88	R\$ 559,88
BLOQ JUDICIAL PROC. 61.47.2010.5180012		R\$ 4.180,96	R\$ 0,00
Bloq JudicialProc000160002320095220103		R\$ 32.336,56	R\$ 0,00
OUTROS VALORES REALIZAVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS INDEVIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS NÃO RETIDOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR PAG MAIOR, INDEVID		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 414,96	R\$ 414,96
IRRF RETIDO DE FOLHA A RECUPERAR		R\$ 414,96	R\$ 414,96
MUTUOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO P/ DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) () PROVISÃO DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 736.030,89	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 149
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS DE CONSUMO		R\$ 736.030,89	R\$ 0,00
DNIT		R\$ 736.030,89	R\$ 0,00
AGREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGLOMERANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS BETUMINOSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAGENS E AÇO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS APLICADOS EM SINALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEUS E CAMARAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EPI, UNIFORMES E CAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DE USO NA OFICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS CERAMICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS DIFERIDOS		R\$ 6.068,95	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 6.068,95	R\$ 0,00
ASSINATURA, JORNAIS E REVISTAS		R\$ 598,82	R\$ 0,00
INDENIZACAO TRABALHISTA		R\$ 5.470,13	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 160.372.115,44	R\$ 150.086.116,32
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 82.907.888,42	R\$ 82.907.888,42
PROVISAO S/ PREJUIZOS FISCAIS		R\$ 81.778.075,33	R\$ 81.778.075,33
IRPJ		R\$ 60.188.114,21	R\$ 60.188.114,21
CSSL		R\$ 21.589.961,12	R\$ 21.589.961,12
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES MOBILIARIOS		R\$ 1.090.561,33	R\$ 1.090.561,33
PRECATORIO MARABA PA.		R\$ 1.070.558,75	R\$ 1.070.558,75
BCO MERCANTIL TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 18.336,12	R\$ 18.336,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 149
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BCO MERCANTIL F. INVEST.IMOB. 04/05/11		R\$ 1.666,46	R\$ 1.666,46
CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES MOBILIARIOS TITULO CAPITALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULOS DA DIVIDA PUBLICA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TITULOS DA DIVIDA PUBLICA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
AÇÕES CONTRA TERCEIROS		R\$ 14.251,76	R\$ 14.251,76
PROC CONTRA AMPAR N 2008001030126 DIANA		R\$ 14.251,76	R\$ 14.251,76
INVESTIMENTOS		R\$ 10.526.037,87	R\$ 234.101,34
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 10.526.037,87	R\$ 234.101,34
TELGOIAS TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A		R\$ 885,80	R\$ 885,80
TITULOS PUBLICOS		R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
PCH AGEL		R\$ 10.454.882,10	R\$ 162.945,57
SICOOB QUOTAS		R\$ 42.169,97	R\$ 42.169,97
AÇÕES ZPE FERNANDOPOLIS		R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS EM ANGOLA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 62.718.189,15	R\$ 62.724.126,56
VALOR CORRIGIDO		R\$ 74.936.138,74	R\$ 74.942.076,15
TERRENOS		R\$ 1.138.239,27	R\$ 1.138.239,27
CONSTRUÇÕES CONCLUÍDAS		R\$ 1.302.397,73	R\$ 1.302.397,73
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 79.899,17	R\$ 79.899,17
DIREITOS E USO TELEFONES		R\$ 17.094,46	R\$ 17.094,46
VEICULOS		R\$ 23.389.493,37	R\$ 23.389.493,37
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 610.214,04	R\$ 610.214,04
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 41.957.648,00	R\$ 41.957.648,00
FERRAMENTAS		R\$ 163.351,57	R\$ 163.351,57
ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS		R\$ 4.796.742,06	R\$ 4.801.610,06
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES		R\$ 243.344,30	R\$ 243.344,30
PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 107.881,69	R\$ 107.881,69
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 797.957,87	R\$ 799.027,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 149
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO DE SOLOS		R\$ 203.664,78	R\$ 203.664,78
BALSA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ 5.975,00	R\$ 5.975,00
BOMBA DE COMBUSTÍVEL / POSTO		R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
ELETROELETRONICOS		R\$ 94.222,37	R\$ 94.222,37
EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA		R\$ 4.649,00	R\$ 4.649,00
ELETRODOMESTICOS		R\$ 849,00	R\$ 849,00
EQUIPAMENTO/MATERIAL DE ELETRIFICACAO		R\$ 16.535,06	R\$ 16.535,06
(-) () DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (60.214.709,91)	R\$ (60.214.709,91)
(-) () DEPREC CONSTRUÇÕES CONCLUÍDAS		R\$ (220.891,69)	R\$ (220.891,69)
(-) () DEPREC VEICULOS		R\$ (19.361.584,06)	R\$ (19.361.584,06)
(-) () DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (258.745,49)	R\$ (258.745,49)
(-) () DEPREC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (35.125.506,04)	R\$ (35.125.506,04)
(-) () DEPREC FERRAMENTAS		R\$ (72.775,06)	R\$ (72.775,06)
(-) () DEPREC ACESSORIOS VEICULOS		R\$ (4.344.500,78)	R\$ (4.344.500,78)
(-) () DEPREC EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÕES		R\$ (119.114,24)	R\$ (119.114,24)
(-) () DEPREC PROCESSAMENTOS DE DADOS		R\$ (125.521,30)	R\$ (125.521,30)
(-) () DEPREC EQUIP. LABORATORIO DE SOLO		R\$ (94.266,23)	R\$ (94.266,23)
(-) () DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (21.681,71)	R\$ (21.681,71)
(-) () DEPREC CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ (6.474,37)	R\$ (6.474,37)
(-) () DEPREC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (385.485,48)	R\$ (385.485,48)
(-) () DEPREC BALSA		R\$ (300,00)	R\$ (300,00)
(-) () DEPREC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (2.052,04)	R\$ (2.052,04)
(-) () DEPREC ELETRODOMESTICOS		R\$ (67.476,47)	R\$ (67.476,47)
(-) () DEPREC EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA		R\$ (8.334,95)	R\$ (8.334,95)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 47.996.760,32	R\$ 47.996.760,32
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 47.996.760,32	R\$ 47.996.760,32
BENS INTANGIVEIS		R\$ 4.220.000,00	R\$ 4.220.000,00
BENS INTANGIVEIS		R\$ 4.220.000,00	R\$ 4.220.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 149
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCAS E PATENTES		R\$ 4.220.000,00	R\$ 4.220.000,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR CORRIGIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) () DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS CONTA DE REAVALIACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRAS PRÉOPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 164.369.188,17	R\$ 161.874.167,78
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 23.350.378,44	R\$ 23.094.951,57
FORNECEDORES		R\$ 2.846.961,19	R\$ 2.391.332,30
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 2.846.419,40	R\$ 2.391.083,68
ACERTO ADTO FORNECEDOR		R\$ 3.990,05	R\$ 3.990,05
FORNECEDORES / RESSARCIMENTO		R\$ 11.459,22	R\$ 11.459,22
LOCAÇÕES A PAGAR		R\$ 190.144,89	R\$ 190.144,89
FORNECEDORES / CAIXA		R\$ 307.751,81	R\$ 1.278.604,16
FORNECEDORES PRACA		R\$ 139.430,40	R\$ 139.430,40
FORNECEDORES DIVERSOS(A PARTIR 01/03/11)		R\$ 2.193.643,03	R\$ 767.454,96
EMPREITEIROS (SUB)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR DIVERSAS		R\$ 541,79	R\$ 248,62
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 541,79	R\$ 248,62
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 11.535.730,54	R\$ 11.456.836,47
ORDENADOS E SALARIOS		R\$ 7.432.918,67	R\$ 7.269.502,37
SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.683.835,53	R\$ 5.644.609,69
PROV. DE FERIAS A PAGAR		R\$ 1.659.270,52	R\$ 1.623.328,25
PROV. DE 13º SAL. A PAGAR		R\$ 67.267,30	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 20.980,89	R\$ 0,00
SENTENÇAS TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 1.564,43	R\$ 1.564,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 149
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 3.022.062,27	R\$ 3.046.460,43
FGTS A RECOLHER		R\$ 54.724,10	R\$ 20.983,49
FGTS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FÉRIAS		R\$ 134.937,79	R\$ 130.965,32
FGTS S/PROV. 1/12 13º SALARIO		R\$ 3.839,78	R\$ 0,00
INSS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FÉRIAS		R\$ 508.985,22	R\$ 503.540,69
INSS S/PROV. 1/12 13º SALARIO		R\$ 16.211,64	R\$ 0,00
(-) () FGTS RESCISORIO GRRF		R\$ (95.812,36)	R\$ (141.118,63)
INSS RETIDO S NF TERCEIROS PJ A RECOLHER		R\$ 628,72	R\$ 628,72
INSS RETIDO S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 384.256,26	R\$ 386.973,17
INSS PATRONAL S/ COOPERATIVA A RECOLHER		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
INSS PATRONAL S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 1.858.706,24	R\$ 1.987.728,56
INSS S/ FERIAS PROX MES		R\$ 0,00	R\$ 1.174,23
FGTS GRFC A RECOLHER		R\$ 154.384,88	R\$ 154.384,88
DESCONTOS S/FOLHA		R\$ 62.722,45	R\$ 62.722,45
BCO DO BRASIL EMP/CONSIGNADO		R\$ 2.073,44	R\$ 2.073,44
PENSAO ALIMENTICIA/JUDICIAL		R\$ 15.777,19	R\$ 15.777,19
ASSIST.MED.ODONT.FARM. FUNER. A FUNCION.		R\$ 42.750,29	R\$ 42.750,29
ASSIST MEDICA PROMED		R\$ 432,00	R\$ 432,00
DESCONTO FOLH MANDADO DE PENHORA A PAGAR		R\$ 1.689,53	R\$ 1.689,53
PROVISÕES		R\$ 248.664,38	R\$ 98.328,68
FERIAS A PAGAR		R\$ 98.328,68	R\$ 98.328,68
13º A PAGAR		R\$ 150.335,70	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 5.555,55	R\$ 5.555,55
PARC MPT PROC 00893201418118001 12		R\$ 5.555,55	R\$ 5.555,55
ACORDOS TRABALHISTAS		R\$ 763.807,22	R\$ 974.266,99
ACORDO TRABALHISTA A PAGAR		R\$ 358.173,23	R\$ 568.633,00
EXECUÇÃO TRABALHISTA A PAGAR		R\$ 405.633,99	R\$ 405.633,99
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.745.184,42	R\$ 4.692.389,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.402.982,92	R\$ 3.983.032,05
CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER		R\$ 910,33	R\$ 910,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 149
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISSQN A RECOLHER RETIDO S/ SERVIÇOS PJ		R\$ 3.331,90	R\$ 1.788,19
ISSQN S/ RECEITAS A RECOLHER		R\$ 666.476,17	R\$ 864.406,76
IRRF S/ FOLHA CLT DARF 0561		R\$ 857.994,28	R\$ 860.013,44
PIS, COFINS E CSLL LEI 10.833 5952		R\$ 1.370,16	R\$ 6.221,45
IRRF A RECOLHER S/ AUTONOMO DARF 0588		R\$ 3.925,11	R\$ 3.925,11
IRRF S/ALUGUEIS E ROYALTIES DARF 3208		R\$ 46.141,25	R\$ 46.141,25
IRRF S/PAG A PJ DARF 1708		R\$ 1.067,76	R\$ 4.287,96
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 62.309,92	R\$ 128.947,01
COFINS S/FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 265.376,17	R\$ 572.310,68
PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER DARF 8109		R\$ 263.987,62	R\$ 263.987,62
COFINS S/ FATURAMENTO A RECOL. DARF 2172		R\$ 1.218.404,42	R\$ 1.218.404,42
IPTU a Pagar		R\$ 11.077,97	R\$ 11.077,97
ISSQN RETIDO PELA DT EMISSÃO NFS		R\$ 609,86	R\$ 609,86
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 33.909,43	R\$ 115.539,17
PARCELAMENTO FGTS PROCESSO 2014000404		R\$ 0,00	R\$ 84.019,65
PARCELAMENTO IPVA		R\$ 18.197,06	R\$ 18.197,06
PARC ISS AUTO INFR 20172022 EM 60X		R\$ 14.133,14	R\$ 14.125,32
(-) () JUROS PARC ISS AUTO INFR 20172022 EM 60X		R\$ (802,85)	R\$ (802,86)
PARC TX FUNCIONAMENTO AUTO INFR 20172022 EM 10X		R\$ 2.411,38	R\$ 0,00
(-) () JUROS PARC TX FUNCIONAMENTO AUTO INFR 20172022 EM 10X		R\$ (29,30)	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 308.292,07	R\$ 593.818,26
IRPJ A RECOLHER		R\$ 225.783,35	R\$ 419.617,82
CSLL A RECOLHER		R\$ 82.508,72	R\$ 174.200,44
(-) () ADTO P/ PARCELAMENTO REFIS 11941		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ACERTO ENTRE C.CUSTO/OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITOS POR FINANCIAMENTOS		R\$ 4.707.418,14	R\$ 4.120.354,38
FINANC. P/CAPITAL DE GIRO		R\$ 1.599.169,87	R\$ 1.599.169,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 8 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 149
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BCO MERCANTIL CONTRATO N.107088347		R\$ 487.428,63	R\$ 487.428,63
BCO MERCANTIL C. GIRO CONT.119035758		R\$ 1.107.500,00	R\$ 1.107.500,00
FIN CAPITAL GIRO LIVRE 8		R\$ 4.241,24	R\$ 4.241,24
FINANCIAMENTOS P/ATIVO FIXO		R\$ 353.359,51	R\$ 353.359,51
BCO UNIBANCO CONT.7344286		R\$ 11.248,58	R\$ 11.248,58
BCO ITAU LEASING CONT.40580334 L200		R\$ 5.456,65	R\$ 5.456,65
BCO UNIBANCO CONT.7344294		R\$ 11.248,58	R\$ 11.248,58
BCO DO BRASIL CONTRATO 40/008347		R\$ 27.500,07	R\$ 27.500,07
BCO MERCEDESBENS CONTRATO Nº 9690071548		R\$ 98.329,58	R\$ 98.329,58
BCO MERCEDESBENS CONTRATO Nº 9690071556		R\$ 98.329,58	R\$ 98.329,58
BCO MERCEDES BENZ CONT 9690079590		R\$ 55.695,35	R\$ 55.695,35
BCO BB LEASING S/A CONTRATO N.000221053		R\$ 45.551,12	R\$ 45.551,12
CONTAS GARANTIDAS		R\$ 2.009.604,88	R\$ 2.009.604,88
BCO BRASIL AG 3388 CTA GARANTIDA		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
BCO BMG CTA GARANTIDA		R\$ 5.143,74	R\$ 5.143,74
BCO BRASIL CHEQ. ESPECIAL AG. 3388		R\$ 4.461,14	R\$ 4.461,14
CONTRATOS DE MUTUOS A PAGAR		R\$ 1.612.602,12	R\$ 1.025.538,36
MUTUO SOCIO FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA		R\$ 16.740,00	R\$ 16.740,00
MUTUO LOCTEC ENGENHARIA		R\$ 18.723,65	R\$ 18.723,65
MUTUO AMARILDO VEIGA MIRANDA		R\$ 254.332,98	R\$ 254.332,98
MUTUO LUIZ JOSE DE OLIVEIRA		R\$ 60.723,05	R\$ 60.723,05
MUTUO MILPAR PARTIC. E EMPREEND. LTDA		R\$ 8.575,44	R\$ 8.575,44
MUTUO CONSTRUPAR PARTIC. E EMPREEND.LTDA		R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
MUTUO A PAGAR P/ WM MINERAÇÃO		R\$ 266.340,02	R\$ 193.121,36
MUTUO SR. MANOEL MOREIRA DE SOUZA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
MUTUO ALVORADA GERADORA DE ENERGIA LTDA		R\$ 82,36	R\$ 82,36
MUTUO CINTIA SILVA DE OLIVEIRA		R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
MUTUO A PAGAR SOLO CONSTRUÇÕES		R\$ 650.624,49	R\$ 136.779,39
MUTO A PAGAR P/ CCB		R\$ 12.945,42	R\$ 12.945,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 149
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUTUO A KM ENGENHARIA LTDA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MUTUO A IMF AGROPECUARIA		R\$ 114,71	R\$ 114,71
(-) () ENCARGOS A APROPRIAR ATIVO FIXO		R\$ (840.088,94)	R\$ (840.088,94)
(-) ENCARGOS CONTRATO 0013050380 () CP		R\$ (830.924,45)	R\$ (830.924,45)
(-) ENCARGOS CONTRATO 000221053 () CP		R\$ (9.164,49)	R\$ (9.164,49)
(-) () ENCARGOS APROPRIAR CAPITAL DE GIRO		R\$ (27.229,30)	R\$ (27.229,30)
(-) ENCARGOS CONTRATO 97540366 ()		R\$ (9.060,40)	R\$ (9.060,40)
(-) ENCARGOS CONTRATO 107088347 ()		R\$ (18.168,90)	R\$ (18.168,90)
OUTROS DEBITOS		R\$ 515.084,15	R\$ 434.038,94
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 129.320,44	R\$ 48.275,23
IPVA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 20.724,97
PAGTOS DEVOLVIDOS A REGULARIZAR		R\$ 27.550,26	R\$ 27.550,26
C.CRED.AÇÃO 0011/BRUNO ESTEFANE R.MORAIS		R\$ 101.770,18	R\$ 0,00
CARTOES DE CREDITO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 385.763,71	R\$ 385.763,71
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS		R\$ 385.763,71	R\$ 385.763,71
RECURSOS SCP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS P/ EXECUÇÃO DE OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO CERRADO OBRA 02.107		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS ORCADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS ORCADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃOCIRCULANTE		R\$ 236.397.151,03	R\$ 123.467.898,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 133.544.843,30	R\$ 29.514.867,45
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 133.544.843,30	R\$ 29.514.867,45
INSS PATRONAL S/FOLHA A RECOLHER LP		R\$ 34.231.858,93	R\$ 6.718.493,57
PARCELAMENTO COFINS SALDO PAEX120 LP		R\$ 1.497.057,82	R\$ 1.497.057,82
PARCELAMENTO PIS SALDO PAEX120 LP		R\$ 318.809,59	R\$ 318.809,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 10 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 149
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO IRPJ SALDO PAEX120 LP		R\$ 598.783,21	R\$ 598.783,21
PARCELAMENTO CSSL SALDO PAEX120 LP		R\$ 190.890,33	R\$ 190.890,33
PARCELAMENTO INSS 60 X 10120000173201003		R\$ 7.707.245,45	R\$ 7.707.245,45
PARC RFB IRPJ 10120 006021/201014		R\$ 16.704.971,59	R\$ 2.860.329,95
PARC RFB CSLL10120 006021/201014		R\$ 7.875.161,08	R\$ 4.408.901,52
PARC RFB PIS 10120 006021/201014		R\$ 9.584.513,76	R\$ 652.905,54
PARC RFB COFINS 10120 006021/201014		R\$ 41.766.984,17	R\$ 3.953.114,97
INSS RETIDO S/ FOLHA (PNC)		R\$ 3.777.415,57	R\$ 1.891.019,73
IRRF RETIDO S/ FOLHA A RECOLHER DARF 056		R\$ 6.914.660,62	R\$ 2.131.027,90
PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 1.256.231,01	R\$ 243.487,67
COFINS S/ FATURAMENTO A RECOLHER (PNC)		R\$ 6.062.391,61	R\$ 1.284.931,64
PARC ISS PREF GYN REPARC PROC 45235611NC		R\$ 186.005,81	R\$ 186.005,81
PARC ISS PREF GYN REPARC PROC 49508701NC		R\$ 23.226,32	R\$ 23.226,32
(-) () ADTO PARCELAMENTO LEI 11.941		R\$ (5.151.363,57)	R\$ (5.151.363,57)
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 25.422.509,58	R\$ 21.658.857,35
CONTA C/C DOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 16.575.118,55	R\$ 14.172.046,84
INSS S/ AUTONOMO A RECOLHER		R\$ 59.072,52	R\$ 59.072,52
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.055.497,36	R\$ 1.698.866,32
FGTS S/ PROV. 1/12 + 1/3 DE FÉRIAS		R\$ 8.463,75	R\$ 8.463,75
FGTS S/ PROV. 1/12 13º SALARIO		R\$ 20.975,10	R\$ 0,00
INSS S/ PROV. 1/12 + 1/3 DE FÉRIAS		R\$ 10.459,18	R\$ 10.459,18
INSS S/ PROV. 1/12 13º SALARIO		R\$ 25.465,57	R\$ 0,00
(-) () FGTS RESCISORIO GRRF		R\$ (170.858,01)	R\$ (170.858,01)
INSS RETIDO S NF TERCEIROS PJ A RECOLHER		R\$ 400.327,66	R\$ 400.327,66
INSS PATRONAL S/ RECEITA 2% A RECOLHER		R\$ 1.522.274,18	R\$ 1.522.274,18
INSS RETIDO S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 3.104.487,06	R\$ 3.104.487,06
INSS PATRONAL S/ COOPERATIVA A RECOLHER		R\$ 112.031,12	R\$ 112.031,12
INSS PATRONAL S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 6.267.747,94	R\$ 6.267.747,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 149
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS S/ FERIAS PROX MES		R\$ 1.468,32	R\$ 1.468,32
FGTS GRFC A RECOLHER		R\$ 1.157.706,80	R\$ 1.157.706,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 7.058.052,98	R\$ 5.834.151,44
IRPJ A RECOLHER		R\$ 489.497,59	R\$ 489.497,59
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER		R\$ 150.797,11	R\$ 150.797,11
ISSQN A RECOLHER RETIDO S/ SERVIÇOS PJ		R\$ 88.728,65	R\$ 88.728,65
ISSQN RETIDO FONTE A RECOLHER		R\$ 15,20	R\$ 15,20
IRRF S/ PAGTOS A PJ DARF 1708		R\$ 203.353,99	R\$ 203.353,99
ISSQN S/ RECEITAS A RECOLHER		R\$ 280.644,98	R\$ 280.644,98
IRRF S/ FOLHA CLT DARF 0561		R\$ 2.641.407,25	R\$ 1.660.479,03
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		R\$ 19.216,11	R\$ 19.216,11
DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ 96.981,91	R\$ 96.981,91
PIS, COFINS E CSLL LEI 10.833 5952		R\$ 675.390,20	R\$ 432.416,88
IRRF S/ JUROS PAGOS A PJ DARF 3426		R\$ 28.102,70	R\$ 28.102,70
ISSQN A RECOLHER S/ AUTONOMO		R\$ 35,75	R\$ 35,75
IRRF A RECOLHER S/ AUTONOMO DARF 0588		R\$ 13.396,25	R\$ 13.396,25
IRRF S/ CORRETAGENS PJ DARF 8045		R\$ 829,03	R\$ 829,03
IRRF S/ ALUGUEIS E ROYALTIES DARF 3208		R\$ 202.110,83	R\$ 202.110,83
IRRF S/ PAG A PJ DARF 1708		R\$ 120.558,24	R\$ 120.558,24
PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER DARF 8109		R\$ 351.967,23	R\$ 351.967,23
COFINS S/ FATURAMENTO A RECOL. DARF 2172		R\$ 1.624.464,38	R\$ 1.624.464,38
PIS NAO CUMULATIVO DARF 6912		R\$ 3.973,76	R\$ 3.973,76
COFINS NAO CUMULATIVO DARF 5856		R\$ 18.303,64	R\$ 18.303,64
ISSQN RETIDO PELA DT EMISSAO NFS		R\$ 48.278,18	R\$ 48.278,18
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ 1.789.338,05	R\$ 1.652.659,07
PARC PFN IRRF 0561 INSC 1120700059586 CP		R\$ 7.692,60	R\$ 7.692,60
PARCELAMENTO IPVA		R\$ 73.890,51	R\$ 73.890,51
PARC RFB IRPJ 10120 006021/201014		R\$ 121.409,62	R\$ 121.409,62
PARC RFB CSLL 10120 006021/201014		R\$ 39.442,93	R\$ 39.442,93
PARC RFB PIS 10120 006021/201014		R\$ 42.632,85	R\$ 42.632,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 12 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 149
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARC RFB COFINS 10120 006021/201014		R\$ 196.777,00	R\$ 196.777,00
PARC ISSQN GYN PROC 495508701 PCIRC		R\$ 123.952,45	R\$ 123.952,45
PARC ISSQN GYN PROC 489508727 PCIRC		R\$ 2.769,21	R\$ 2.769,21
PARC ISSQN GYN PROC 54253133 PCIRC		R\$ 15.923,95	R\$ 15.923,95
PARC FGTS PROC 2014000404		R\$ 1.106.735,89	R\$ 984.584,67
PARC ISSQN RET. 2017 A 2022 PL LP		R\$ 61.322,46	R\$ 45.991,84
(-) () JUROS PARC ISSQN RET. 2017 A 2022 PL LP		R\$ (3.211,42)	R\$ (2.408,56)
FINANCIAMENTO P/ ATIVO FIXO		R\$ 73.840,55	R\$ 73.840,55
FINANCIAMENTO P/ ATIVO FIXO		R\$ 73.840,55	R\$ 73.840,55
BCO SAFRA LEASING S/A LP		R\$ 51.840,61	R\$ 51.840,61
BCO DO BRASIL FINAME CONT 40/008347 LP		R\$ 21.999,94	R\$ 21.999,94
ARRENDAMENTO P/ ATIVO FIXO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) () ENCARGOS FINANCEIRO A APROPRIAR LP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CUSTOS ORCADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANC CAP GIRO LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATO DE MUTUOS A PAGAR LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL DE GIRO LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 8.791.635,76	R\$ 3.656.011,21
ADIANTAMENTO DE CLIENTES (LP)		R\$ 8.791.635,76	R\$ 3.656.011,21
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 8.791.635,76	R\$ 3.656.011,21
PASSIVO RECUPERAÇÃO JUDICIAL		R\$ 68.564.321,84	R\$ 68.564.321,84
PASSIVO RJ TRABALHISTA		R\$ 74.996,30	R\$ 74.996,30
PASSIVO RJ TRABALHISTA		R\$ 74.996,30	R\$ 74.996,30
PASSIVO RJ GARANTIA REAL		R\$ 7.559.177,93	R\$ 7.559.177,93
PASSIVO RJ GAR. REAL BANCO DO BRASIL SA		R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00
PASSIVO RJ GAR. REAL PETROBRAS		R\$ 4.259.177,93	R\$ 4.259.177,93
PASSIVO RJ QUIROGRAFARIOS		R\$ 40.127.728,70	R\$ 40.127.728,70
PASSIVO RJ QUIROGRAFARIOS		R\$ 21.530.860,30	R\$ 21.530.860,30
CREDOR PARCEIRO RJ BANCO BMG		R\$ 16.583.631,63	R\$ 16.583.631,63
CREDOR PARCEIRO RJ BIC BANCO		R\$ 2.013.236,77	R\$ 2.013.236,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 149
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
() PROVISÃO P/ DESAGIO DIVIDA RJ		R\$ 20.802.418,91	R\$ 20.802.418,91
() PROVISÃO P/ DESAGIO DIVIDA RJ		R\$ 20.802.418,91	R\$ 20.802.418,91
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS RECEBIDAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIO FUTURO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERV. CONTRATOS A EXECUTAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CONTRATOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (95.378.341,30)	R\$ 15.311.317,81
CAPITAL		R\$ 45.000.000,00	R\$ 45.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 45.000.000,00	R\$ 45.000.000,00
MAURO JOSE DE OLIVEIRA		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
MILPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS		R\$ 22.050.000,00	R\$ 22.050.000,00
CONSTRUPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENT		R\$ 22.050.000,00	R\$ 22.050.000,00
RESERVAS		R\$ 6.527,25	R\$ 6.527,25
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 6.527,25	R\$ 6.527,25
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 6.527,25	R\$ 6.527,25
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (188.381.628,87)	R\$ (77.691.969,76)
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (69.956.312,10)	R\$ (69.956.312,10)
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (69.956.312,10)	R\$ (69.956.312,10)
(-) PREJUIZOS		R\$ (118.425.316,77)	R\$ (7.735.657,66)
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (118.425.316,77)	R\$ (7.735.657,66)
(-) () LUCROS DISTRIBUIDOS AOS QUOTISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 47.996.760,32	R\$ 47.996.760,32
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 47.996.760,32	R\$ 47.996.760,32
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 47.996.760,32	R\$ 47.996.760,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 149
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Lucro/Prejuízo do Período		R\$ (911.237,35)	R\$ (887.563,94)
Receita da Venda de Bens e/ou Serviços		R\$ 3.830.527,33	R\$ 4.038.564,72
Serviços		R\$ 24,05	R\$ 0,00
Manutenção		R\$ 3.830.503,28	R\$ 4.038.564,72
(-) Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos		R\$ (383.139,31)	R\$ (571.502,19)
(-) Custos de Serviços		R\$ (383.139,31)	R\$ (571.502,19)
(-) Despesas/Receitas Operacionais		R\$ (4.359.520,38)	R\$ (4.472.292,78)
(-) Despesas Gerais e Administrativas		R\$ (4.359.520,38)	R\$ (4.472.292,78)
Resultado Financeiro		R\$ 895,01	R\$ 7.886,31
Receitas Financeiras		R\$ 895,01	R\$ 7.886,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 52200946253	CNPJ 00.635.771/0001-55	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO 149	NÚMERO DO LIVRO 149
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	84355263134	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA:84355263134	1319593200306591426	30/06/2023 a 29/06/2024	Não
Diretor	09119116187	MAURO JOSE DE OLIVEIRA:09119116187	1319593247348416874	24/11/2023 a 23/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.
D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 27/04/2024 às 12:00:18 83.80.DB.E4.DF.CF.61.05 C0.F9.28.E0.21.EA.90.AA
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 149
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
NIRE	52200946253
CNPJ	00.635.771/0001-55
Número de Ordem	149
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO 149
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/10/1981
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	201368

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO 149
Número de ordem	149
Quantidade total de linhas do arquivo digital	201368
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.6B.51.12.3F.0D.B0.82.EE.96.23.D7.AF.42.FB.17.F8.EB.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 00.635.771/0001-55
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Grupos	Total do Balanço	Redução Devido a Parcelamentos Fiscais conf art 14 da Lei 9.964 de 10/04/2000.	Base para o Índice
Exigível Total (Passivo Circulante + Exigível a longo prazo)	146.562.849,97		146.562.849,97
Ativo Circulante = AC	11.788.051,46		11.788.051,46
Realizável a longo prazo = RLP	83.141.989,76		83.141.989,76
Ativo Total = AT	161.874.167,78		161.874.167,78
Passivo Circulante = PC	23.094.951,57	15.059.258,20	8.035.693,37
Exigível a longo prazo = ELP	123.467.898,40	51.247.565,35	72.220.333,05
Patrimônio Líquido = PL	15.311.317,81		15.311.317,81

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$LG = \frac{R\$ 11.788.051,46 + R\$ 83.141.989,76}{R\$ 8.035.693,37 + R\$ 72.220.333,05}$
$LG = \frac{R\$ 94.930.041,22}{R\$ 80.256.026,42}$	$LG = 1,18$
Portanto $\geq 1,00$	

Índice de Solvência Geral (ISG)

$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$SG = \frac{R\$ 161.874.167,78}{R\$ 8.035.693,37 + R\$ 72.220.333,05}$
$SG = \frac{R\$ 161.874.167,78}{R\$ 80.256.026,42}$	$SG = 2,02$
Portanto $\geq 1,00$	

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$LC = \frac{AC}{PC}$	$LC = \frac{R\$ 11.788.051,46}{R\$ 8.035.693,37}$
	$LC = 1,47$
Portanto $\geq 1,00$	

MARCELO JOSE DE OLIVEIRA:84355263134
Assinado de forma digital por MARCELO JOSE DE OLIVEIRA:84355263134
Dados: 2024.03.26 08:21:09 -03'00'

Marcelo José de Oliveira
Contador CRC-GO – 021176/O-3
CPF. 843.552.631-34

FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA:09274928653
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA:09274928653
Dados: 2024.03.26 08:20:39 -03'00'

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Francisco Jose de Oliveira
Socio Administrador

Os indicadores acima, foram calculados com base nas Demonstrações Contábeis acima mencionadas, acompanhadas de suas correspondentes Notas Explicativas, os quais, analisados em conjunto, representam e evidenciam adequadamente a posição econômico-financeira da **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, naquela data, em todos os aspectos requeridos para essa análise, de acordo com o art. 14 da Lei 9.964 de 10/04/2000 (Art. 14. As obrigações decorrentes dos débitos incluídos no Refis ou nos parcelamentos referidos nos arts. 12 e 13 não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, bem assim a operações de financiamentos realizadas por

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 161
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 161.874.167,78	R\$ 161.800.049,34
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 11.788.051,46	R\$ 11.684.364,03
DISPONIVEL		R\$ 259.365,95	R\$ 130.672,89
CAIXA		R\$ 258.123,09	R\$ 129.430,01
CAIXA ROTATIVO		R\$ 258.123,09	R\$ 129.430,01
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULOS VINCULADOS M. ABERTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS VINCULADAS/ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUPANÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS CAIXA CONTROLE		R\$ 1.242,86	R\$ 1.242,88
CONTA JUDICIAL RJ		R\$ 1.242,86	R\$ 1.242,88
CLIENTES		R\$ 10.948.088,69	R\$ 10.948.088,69
NOTAS FISCAIS A RECEBER		R\$ 10.081.824,49	R\$ 10.081.824,49
OBRA 059 PICOS/VALENCA BR 316		R\$ 9.089.286,16	R\$ 9.089.286,16
OBRA 065 RIO VERDE/JATAI BR060/GO		R\$ 298.444,65	R\$ 298.444,65
OBRA 078 FORMOSA/POSSE BR020		R\$ 27.096,31	R\$ 27.096,31
OBRA 096 PIAUI PICOS		R\$ 395.489,92	R\$ 395.489,92
OBRA 108 ANAPOLIS GO CONT 170/10		R\$ 31.642,62	R\$ 31.642,62
OBRA 119 CACHOEIRA/IVOLANDIA		R\$ 239.864,83	R\$ 239.864,83
SERVICO CONTRATADOS A EXECUTAR		R\$ 736.030,89	R\$ 736.030,89
DNIT BR 060 RIO VERDE/GO.		R\$ 736.030,89	R\$ 736.030,89
CONTAS A RECEBER / VENDA DE PERMANENTE		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
NOTA FISCAL A RECEBER POR VENDA BENS		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
NOTA FISCAL A RECEBER / LOCAÇÕES		R\$ 70.233,31	R\$ 70.233,31
NF A RECEBER / LOCAÇÕES / LOCTEC		R\$ 70.233,31	R\$ 70.233,31
RECEITAS A FATURAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 580.596,82	R\$ 605.602,45
ADIANTAMENTOS/CREDITOS DE EMPREGADOS		R\$ 15.907,75	R\$ 34.245,13
ADIANTAMENTOS SALARIAIS A EMPREGADOS		R\$ 1.500,00	R\$ 956,58
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.803,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 161
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADTO FERIAS PROXIMO MES		R\$ 14.407,75	R\$ 31.485,35
CREDITOS P/ ENCONTRO CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DESPESAS VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 448.322,38	R\$ 448.322,38
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 448.322,38	R\$ 448.322,38
ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A DIRETORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO E CAUCOES		R\$ 115.391,85	R\$ 122.231,85
DEPOSITO RECURSAL		R\$ 0,00	R\$ 200,00
DEP. RECURSAL PROC. 00002570920125140416		R\$ 91.679,44	R\$ 91.679,44
DEP. RECURSAL PROC. 00001047020135180111		R\$ 13.360,00	R\$ 20.000,00
DEP. RECURSAL PROC. 00004320420115180003		R\$ 10.352,41	R\$ 10.352,41
IMPOSTOS ANTECIPADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 559,88	R\$ 388,13
BLOQ JUDICIAL PROC. 01805200701216008		R\$ 559,88	R\$ 388,13
OUTROS VALORES REALIZAVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS INDEVIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS NÃO RETIDOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR PAG MAIOR, INDEVID		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 414,96	R\$ 414,96
IRRF RETIDO DE FOLHA A RECUPERAR		R\$ 414,96	R\$ 414,96
MUTUOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO P/ DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) () PROVISÃO DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 2 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.635.771/0001-55

Número de Ordem do Livro: 161

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGLOMERANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS BETUMINOSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAGENS E AÇO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS APLICADOS EM SINALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEUS E CAMARAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EPI, UNIFORMES E CAMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DE USO NA OFICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS CERAMICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS DIFERIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 150.086.116,32	R\$ 150.115.685,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 82.907.888,42	R\$ 82.907.888,42
PROVISAO S/ PREJUÍZOS FISCAIS		R\$ 81.778.075,33	R\$ 81.778.075,33
IRPJ		R\$ 60.188.114,21	R\$ 60.188.114,21
CSSL		R\$ 21.589.961,12	R\$ 21.589.961,12
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES MOBILIARIOS		R\$ 1.090.561,33	R\$ 1.090.561,33
PRECATORIO MARABA PA.		R\$ 1.070.558,75	R\$ 1.070.558,75
BCO MERCANTIL TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 18.336,12	R\$ 18.336,12
BCO MERCANTIL F. INVEST.IMOB. 04/05/11		R\$ 1.666,46	R\$ 1.666,46
CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES MOBILIARIOS TITULO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 161
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITALIZAÇÃO			
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
AÇÕES CONTRA TERCEIROS		R\$ 14.251,76	R\$ 14.251,76
PROC. CONTRA AMPAR N 2008001030126 DIANA		R\$ 14.251,76	R\$ 14.251,76
INVESTIMENTOS		R\$ 234.101,34	R\$ 262.456,33
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 234.101,34	R\$ 262.456,33
TELGOIAS TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A		R\$ 885,80	R\$ 885,80
TÍTULOS PÚBLICOS		R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
PCH AGEL		R\$ 162.945,57	R\$ 191.300,56
SICOOB QUOTAS		R\$ 42.169,97	R\$ 42.169,97
AÇÕES ZPE FERNANDÓPOLIS		R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS EM ANGOLA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO TÉCNICO		R\$ 62.724.126,56	R\$ 62.725.340,56
VALOR CORRIGIDO		R\$ 74.942.076,15	R\$ 74.943.290,15
TERRENOS		R\$ 1.138.239,27	R\$ 1.138.239,27
CONSTRUÇÕES CONCLUÍDAS		R\$ 1.302.397,73	R\$ 1.302.397,73
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 79.899,17	R\$ 79.899,17
DIREITOS E USO TELEFONES		R\$ 17.094,46	R\$ 17.094,46
VEÍCULOS		R\$ 23.389.493,37	R\$ 23.389.493,37
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 610.214,04	R\$ 610.214,04
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 41.957.648,00	R\$ 41.957.648,00
FERRAMENTAS		R\$ 163.351,57	R\$ 163.351,57
ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS		R\$ 4.801.610,06	R\$ 4.802.824,06
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES		R\$ 243.344,30	R\$ 243.344,30
PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 107.881,69	R\$ 107.881,69
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 799.027,28	R\$ 799.027,28
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE SOLOS		R\$ 203.664,78	R\$ 203.664,78
BALSA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 4 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 161
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ 5.975,00	R\$ 5.975,00
BOMBA DE COMBUSTÍVEL / POSTO		R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
ELETROELETRONICOS		R\$ 94.222,37	R\$ 94.222,37
EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA		R\$ 4.649,00	R\$ 4.649,00
ELETRODOMESTICOS		R\$ 849,00	R\$ 849,00
EQUIPAMENTO/MATERIAL DE ELETTRIFICACAO		R\$ 16.535,06	R\$ 16.535,06
(-) () DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (60.214.709,91)	R\$ (60.214.709,91)
(-) () DEPREC CONSTRUÇÕES CONCLUÍDAS		R\$ (220.891,69)	R\$ (220.891,69)
(-) () DEPREC VEICULOS		R\$ (19.361.584,06)	R\$ (19.361.584,06)
(-) () DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (258.745,49)	R\$ (258.745,49)
(-) () DEPREC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (35.125.506,04)	R\$ (35.125.506,04)
(-) () DEPREC FERRAMENTAS		R\$ (72.775,06)	R\$ (72.775,06)
(-) () DEPREC ACESSORIOS VEICULOS		R\$ (4.344.500,78)	R\$ (4.344.500,78)
(-) () DEPREC EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÕES		R\$ (119.114,24)	R\$ (119.114,24)
(-) () DEPREC PROCESSAMENTOS DE DADOS		R\$ (125.521,30)	R\$ (125.521,30)
(-) () DEPREC EQUIP. LABORATORIO DE SOLO		R\$ (94.266,23)	R\$ (94.266,23)
(-) () DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (21.681,71)	R\$ (21.681,71)
(-) () DEPREC CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ (6.474,37)	R\$ (6.474,37)
(-) () DEPREC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (385.485,48)	R\$ (385.485,48)
(-) () DEPREC BALSA		R\$ (300,00)	R\$ (300,00)
(-) () DEPREC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (2.052,04)	R\$ (2.052,04)
(-) () DEPREC ELETRODOMESTICOS		R\$ (67.476,47)	R\$ (67.476,47)
(-) () DEPREC EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA		R\$ (8.334,95)	R\$ (8.334,95)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 47.996.760,32	R\$ 47.996.760,32
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 47.996.760,32	R\$ 47.996.760,32
BENS INTANGIVEIS		R\$ 4.220.000,00	R\$ 4.220.000,00
BENS INTANGIVEIS		R\$ 4.220.000,00	R\$ 4.220.000,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 4.220.000,00	R\$ 4.220.000,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 161
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR CORRIGIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) () DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS CONTA DE REAVALIACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRAS PRÉOPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 161.874.167,78	R\$ 161.800.049,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 23.094.951,57	R\$ 23.225.458,38
FORNECEDORES		R\$ 2.391.332,30	R\$ 1.965.980,72
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 2.391.083,68	R\$ 1.965.775,54
ACERTO ADTO FORNECEDOR		R\$ 3.990,05	R\$ 3.990,05
FORNECEDORES / RESSARCIMENTO		R\$ 11.459,22	R\$ 11.459,22
LOCAÇÕES A PAGAR		R\$ 190.144,89	R\$ 190.144,89
FORNECEDORES / CAIXA		R\$ 1.278.604,16	R\$ 1.137.347,37
FORNECEDORES PRACA		R\$ 139.430,40	R\$ 139.430,40
FORNECEDORES DIVERSOS(A PARTIR 01/03/11)		R\$ 767.454,96	R\$ 483.403,61
EMPREITEIROS (SUB)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR DIVERSAS		R\$ 248,62	R\$ 205,18
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 248,62	R\$ 205,18
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 11.456.836,47	R\$ 11.303.972,51
ORDENADOS E SALARIOS		R\$ 7.269.502,37	R\$ 7.254.969,11
SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.644.609,69	R\$ 5.656.624,34
PROV. DE FERIAS A PAGAR		R\$ 1.623.328,25	R\$ 1.596.780,34
SENTENÇAS TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 1.564,43	R\$ 1.564,43
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 3.046.460,43	R\$ 3.189.722,57
FGTS A RECOLHER		R\$ 20.983,49	R\$ 26.606,36
FGTS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FÉRIAS		R\$ 130.965,32	R\$ 132.874,34
INSS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FÉRIAS		R\$ 503.540,69	R\$ 514.345,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.635.771/0001-55

Número de Ordem do Livro: 161

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) () FGTS RESCISÓRIO GRRF		R\$ (141.118,63)	R\$ (142.046,95)
INSS RETIDO S NF TERCEIROS PJ A RECOLHER		R\$ 628,72	R\$ 628,72
INSS RETIDO S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 386.973,17	R\$ 394.830,76
INSS PATRONAL S/ COOPERATIVA A RECOLHER		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
INSS PATRONAL S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 1.987.728,56	R\$ 2.105.724,77
INSS S/ FERIAS PROX MES		R\$ 1.174,23	R\$ 1.174,23
FGTS GRFC A RECOLHER		R\$ 154.384,88	R\$ 154.384,88
DESCONTOS S/FOLHA		R\$ 62.722,45	R\$ 62.722,45
BCO DO BRASIL EMP/CONSIGNADO		R\$ 2.073,44	R\$ 2.073,44
PENSAO ALIMENTICIA/JUDICIAL		R\$ 15.777,19	R\$ 15.777,19
ASSIST.MED.ODONT.FARM. FUNER. A FUNCION.		R\$ 42.750,29	R\$ 42.750,29
ASSIST MEDICA PROMED		R\$ 432,00	R\$ 432,00
DESCONTO FOLH MANDADO DE PENHORA A PAGAR		R\$ 1.689,53	R\$ 1.689,53
PROVISÕES		R\$ 98.328,68	R\$ 112.590,63
FERIAS A PAGAR		R\$ 98.328,68	R\$ 112.590,63
PARCELAMENTOS		R\$ 5.555,55	R\$ 5.555,55
PARC MPT PROC 00893201418118001 12		R\$ 5.555,55	R\$ 5.555,55
ACORDOS TRABALHISTAS		R\$ 974.266,99	R\$ 678.412,20
ACORDO TRABALHISTA A PAGAR		R\$ 568.633,00	R\$ 278.988,21
EXECUÇÃO TRABALHISTA A PAGAR		R\$ 405.633,99	R\$ 399.423,99
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 4.692.389,48	R\$ 5.185.640,93
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.983.032,05	R\$ 4.452.143,77
CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER		R\$ 910,33	R\$ 910,33
ISSQN A RECOLHER RETIDO S/ SERVIÇOS PJ		R\$ 1.788,19	R\$ 6.693,64
ISSQN S/ RECEITAS A RECOLHER		R\$ 864.406,76	R\$ 1.028.822,20
IRRF S/ FOLHA CLT DARF 0561		R\$ 860.013,44	R\$ 864.941,66
PIS, COFINS E CSLL LEI 10.833 5952		R\$ 6.221,45	R\$ 3.772,28
IRRF A RECOLHER S/ AUTONOMO DARF 0588		R\$ 3.925,11	R\$ 3.925,11
IRRF S/ALUGUEIS E ROYALTIES DARF 3208		R\$ 46.141,25	R\$ 46.141,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 161
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF S/PAG A PJ DARF 1708		R\$ 4.287,96	R\$ 574,99
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 128.947,01	R\$ 182.971,00
COFINS S/FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 572.310,68	R\$ 819.311,44
PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER DARF 8109		R\$ 263.987,62	R\$ 263.987,62
COFINS S/ FATURAMENTO A RECOL. DARF 2172		R\$ 1.218.404,42	R\$ 1.218.404,42
IPTU a Pagar		R\$ 11.077,97	R\$ 11.077,97
ISSQN RETIDO PELA DT EMISSÃO NFS		R\$ 609,86	R\$ 609,86
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 115.539,17	R\$ 115.539,17
PARCELAMENTO FGTS PROCESSO 2014000404		R\$ 84.019,65	R\$ 84.019,65
PARCELAMENTO IPVA		R\$ 18.197,06	R\$ 18.197,06
PARC ISS AUTO INFR 20172022 EM 60X		R\$ 14.125,32	R\$ 14.125,32
(-) () JUROS PARC ISS AUTO INFR 20172022 EM 60X		R\$ (802,86)	R\$ (802,86)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 593.818,26	R\$ 617.957,99
IRPJ A RECOLHER		R\$ 419.617,82	R\$ 436.964,86
CSLL A RECOLHER		R\$ 174.200,44	R\$ 180.993,13
(-) () ADTO P/ PARCELAMENTO REFIS 11941		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ACERTO ENTRE C.CUSTO/OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITOS POR FINANCIAMENTOS		R\$ 4.120.354,38	R\$ 4.335.825,28
FINANC. P/CAPITAL DE GIRO		R\$ 1.599.169,87	R\$ 1.599.169,87
BCO MERCANTIL CONTRATO N.107088347		R\$ 487.428,63	R\$ 487.428,63
BCO MERCANTIL C. GIRO CONT.119035758		R\$ 1.107.500,00	R\$ 1.107.500,00
FIN CAPITAL GIRO LIVRE 8		R\$ 4.241,24	R\$ 4.241,24
FINANCIAMENTOS P/ATIVO FIXO		R\$ 353.359,51	R\$ 353.359,51
BCO UNIBANCO CONT.7344286		R\$ 11.248,58	R\$ 11.248,58
BCO ITAU LEASING CONT.40580334 L200		R\$ 5.456,65	R\$ 5.456,65
BCO UNIBANCO CONT.7344294		R\$ 11.248,58	R\$ 11.248,58
BCO DO BRASIL CONTRATO 40/008347		R\$ 27.500,07	R\$ 27.500,07
BCO MERCEDESSENS CONTRATO Nº		R\$ 98.329,58	R\$ 98.329,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 8 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.635.771/0001-55

Número de Ordem do Livro: 161

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
9690071548			
BCO MECEDSBENS CONTRATO Nº 9690071556		R\$ 98.329,58	R\$ 98.329,58
BCO MERCEDES BENZ CONT 9690079590		R\$ 55.695,35	R\$ 55.695,35
BCO BB LEASING S/A CONTRATO N.000221053		R\$ 45.551,12	R\$ 45.551,12
CONTAS GARANTIDAS		R\$ 2.009.604,88	R\$ 2.009.604,88
BCO BRASIL AG 3388 CTA GARANTIDA		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
BCO BMG CTA GARANTIDA		R\$ 5.143,74	R\$ 5.143,74
BCO BRASIL CHEQ. ESPECIAL AG. 3388		R\$ 4.461,14	R\$ 4.461,14
CONTRATOS DE MUTUOS A PAGAR		R\$ 1.025.538,36	R\$ 1.241.009,26
MUTUO SOCIO FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA		R\$ 16.740,00	R\$ 16.740,00
MUTUO LOCTEC ENGENHARIA		R\$ 18.723,65	R\$ 18.723,65
MUTUO AMARILDO VEIGA MIRANDA		R\$ 254.332,98	R\$ 233.332,98
MUTUO LUIZ JOSE DE OLIVEIRA		R\$ 60.723,05	R\$ 60.723,05
MUTUO MILPAR PARTIC. E EMPREEND. LTDA		R\$ 8.575,44	R\$ 8.575,44
MUTUO CONSTRUPAR PARTIC. E EMPREEND.LTDA		R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
MUTUO A PAGAR P/ WM MINERAÇÃO		R\$ 193.121,36	R\$ 85.606,86
MUTUO SR. MANOEL MOREIRA DE SOUZA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
MUTUO ALVORADA GERADORA DE ENERGIA LTDA		R\$ 82,36	R\$ 0,00
MUTUO CINTIA SILVA DE OLIVEIRA		R\$ 215.000,00	R\$ 0,00
MUTUO A PAGAR SOLO CONSTRUÇÕES		R\$ 136.779,39	R\$ 795.847,15
MUTO A PAGAR P/ CCB		R\$ 12.945,42	R\$ 12.945,42
MUTUO A KM ENGENHARIA LTDA		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
MUTUO A IMF AGROPECUARIA		R\$ 114,71	R\$ 114,71
(-) () ENCARGOS A APROPRIAR ATIVO FIXO		R\$ (840.088,94)	R\$ (840.088,94)
(-) ENCARGOS CONTRATO 0013050380 () CP		R\$ (830.924,45)	R\$ (830.924,45)
(-) ENCARGOS CONTRATO 000221053 () CP		R\$ (9.164,49)	R\$ (9.164,49)
(-) () ENCARGOS APROPRIAR CAPITAL DE GIRO		R\$ (27.229,30)	R\$ (27.229,30)
(-) ENCARGOS CONTRATO 97540366 ()		R\$ (9.060,40)	R\$ (9.060,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 9 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 161
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ENCARGOS CONTRATO 107088347 ()		R\$ (18.168,90)	R\$ (18.168,90)
OUTROS DEBITOS		R\$ 434.038,94	R\$ 434.038,94
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 48.275,23	R\$ 48.275,23
IPVA A PAGAR		R\$ 20.724,97	R\$ 20.724,97
PAGTOS DEVOLVIDOS A REGULARIZAR		R\$ 27.550,26	R\$ 27.550,26
CARTOES DE CREDITO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 385.763,71	R\$ 385.763,71
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS		R\$ 385.763,71	R\$ 385.763,71
RECURSOS SCP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS P/ EXECUÇÃO DE OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO CERRADO OBRA 02.107		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS ORCADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS ORCADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃOCIRCULANTE		R\$ 123.467.898,40	R\$ 123.453.434,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 29.514.867,45	R\$ 29.514.867,45
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 29.514.867,45	R\$ 29.514.867,45
INSS PATRONAL S/FOLHA A RECOLHER LP		R\$ 6.718.493,57	R\$ 6.718.493,57
PARCELAMENTO COFINS SALDO PAEX120 LP		R\$ 1.497.057,82	R\$ 1.497.057,82
PARCELAMENTO PIS SALDO PAEX120 LP		R\$ 318.809,59	R\$ 318.809,59
PARCELAMENTO IRPJ SALDO PAEX120 LP		R\$ 598.783,21	R\$ 598.783,21
PARCELAMENTO CSSL SALDO PAEX120 LP		R\$ 190.890,33	R\$ 190.890,33
PARCELAMENTO INSS 60 X 10120000173201003		R\$ 7.707.245,45	R\$ 7.707.245,45
PARC RFB IRPJ 10120 006021/201014		R\$ 2.860.329,95	R\$ 2.860.329,95
PARC RFB CSLL10120 006021/201014		R\$ 4.408.901,52	R\$ 4.408.901,52
PARC RFB PIS 10120 006021/201014		R\$ 652.905,54	R\$ 652.905,54
PARC RFB COFINS 10120 006021/201014		R\$ 3.953.114,97	R\$ 3.953.114,97
INSS RETIDO S/ FOLHA (PNC)		R\$ 1.891.019,73	R\$ 1.891.019,73
IRRF RETIDO S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 2.131.027,90	R\$ 2.131.027,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 10 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 161
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DARF 056			
PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 243.487,67	R\$ 243.487,67
COFINS S/ FATURAMENTO A RECOLHER (PNC)		R\$ 1.284.931,64	R\$ 1.284.931,64
PARC ISS PREF GYN REPARC PROC 45235611NC		R\$ 186.005,81	R\$ 186.005,81
PARC ISS PREF GYN REPARC PROC 49508701NC		R\$ 23.226,32	R\$ 23.226,32
(-) () ADTO PARCELAMENTO LEI 11.941		R\$ (5.151.363,57)	R\$ (5.151.363,57)
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 21.658.857,35	R\$ 21.644.393,75
CONTA C/C DOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 14.172.046,84	R\$ 14.172.046,84
INSS S/ AUTONOMO A RECOLHER		R\$ 59.072,52	R\$ 59.072,52
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.698.866,32	R\$ 1.698.866,32
FGTS S/ PROV. 1/12 + 1/3 DE FÉRIAS		R\$ 8.463,75	R\$ 8.463,75
INSS S/ PROV. 1/12 + 1/3 DE FÉRIAS		R\$ 10.459,18	R\$ 10.459,18
(-) () FGTS RESCISORIO GRRF		R\$ (170.858,01)	R\$ (170.858,01)
INSS RETIDO S NF TERCEIROS PJ A RECOLHER		R\$ 400.327,66	R\$ 400.327,66
INSS PATRONAL S/ RECEITA 2% A RECOLHER		R\$ 1.522.274,18	R\$ 1.522.274,18
INSS RETIDO S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 3.104.487,06	R\$ 3.104.487,06
INSS PATRONAL S/ COOPERATIVA A RECOLHER		R\$ 112.031,12	R\$ 112.031,12
INSS PATRONAL S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 6.267.747,94	R\$ 6.267.747,94
INSS S/ FERIAS PROX MES		R\$ 1.468,32	R\$ 1.468,32
FGTS GRFC A RECOLHER		R\$ 1.157.706,80	R\$ 1.157.706,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 5.834.151,44	R\$ 5.834.151,44
IRPJ A RECOLHER		R\$ 489.497,59	R\$ 489.497,59
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER		R\$ 150.797,11	R\$ 150.797,11
ISSQN A RECOLHER RETIDO S/ SERVIÇOS PJ		R\$ 88.728,65	R\$ 88.728,65
ISSQN RETIDO FONTE A RECOLHER		R\$ 15,20	R\$ 15,20
IRRF S/ PAGTOS A PJ DARF 1708		R\$ 203.353,99	R\$ 203.353,99
ISSQN S/ RECEITAS A RECOLHER		R\$ 280.644,98	R\$ 280.644,98
IRRF S/ FOLHA CLT DARF 0561		R\$ 1.660.479,03	R\$ 1.660.479,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 161
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		R\$ 19.216,11	R\$ 19.216,11
DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ 96.981,91	R\$ 96.981,91
PIS, COFINS E CSLL LEI 10.833 5952		R\$ 432.416,88	R\$ 432.416,88
IRRF S/ JUROS PAGOS A PJ DARF 3426		R\$ 28.102,70	R\$ 28.102,70
ISSQN A RECOLHER S/ AUTONOMO		R\$ 35,75	R\$ 35,75
IRRF A RECOLHER S/ AUTONOMO DARF 0588		R\$ 13.396,25	R\$ 13.396,25
IRRF S/ CORRETAGENS PJ DARF 8045		R\$ 829,03	R\$ 829,03
IRRF S/ ALUGUEIS E ROYALTIES DARF 3208		R\$ 202.110,83	R\$ 202.110,83
IRRF S/ PAG A PJ DARF 1708		R\$ 120.558,24	R\$ 120.558,24
PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER DARF 8109		R\$ 351.967,23	R\$ 351.967,23
COFINS S/ FATURAMENTO A RECOL. DARF 2172		R\$ 1.624.464,38	R\$ 1.624.464,38
PIS NAO CUMULATIVO DARF 6912		R\$ 3.973,76	R\$ 3.973,76
COFINS NAO CUMULATIVO DARF 5856		R\$ 18.303,64	R\$ 18.303,64
ISSQN RETIDO PELA DT EMISSAO NFS		R\$ 48.278,18	R\$ 48.278,18
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ 1.652.659,07	R\$ 1.638.195,47
PARC PFN IRRF 0561 INSC 1120700059586 CP		R\$ 7.692,60	R\$ 7.692,60
PARCELAMENTO IPVA		R\$ 73.890,51	R\$ 73.890,51
PARC RFB IRPJ 10120 006021/201014		R\$ 121.409,62	R\$ 121.409,62
PARC RFB CSLL 10120 006021/201014		R\$ 39.442,93	R\$ 39.442,93
PARC RFB PIS 10120 006021/201014		R\$ 42.632,85	R\$ 42.632,85
PARC RFB COFINS 10120 006021/201014		R\$ 196.777,00	R\$ 196.777,00
PARC ISSQN GYN PROC 495508701 PCIRC		R\$ 123.952,45	R\$ 123.952,45
PARC ISSQN GYN PROC 489508727 PCIRC		R\$ 2.769,21	R\$ 2.769,21
PARC ISSQN GYN PROC 54253133 PCIRC		R\$ 15.923,95	R\$ 15.923,95
PARC FGTS PROC 2014000404		R\$ 984.584,67	R\$ 984.584,67
PARC ISSQN RET. 2017 A 2022 PL LP		R\$ 45.991,84	R\$ 31.528,24
(-) () JUROS PARC ISSQN RET. 2017 A 2022 PL LP		R\$ (2.408,56)	R\$ (2.408,56)
FINANCIAMENTO P/ ATIVO FIXO		R\$ 73.840,55	R\$ 73.840,55
FINANCIAMENTO P/ ATIVO FIXO		R\$ 73.840,55	R\$ 73.840,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 161
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BCO SAFRA LEASING S/A LP		R\$ 51.840,61	R\$ 51.840,61
BCO DO BRASIL FINAME CONT 40/008347 LP		R\$ 21.999,94	R\$ 21.999,94
ARRENDAMENTO P/ ATIVO FIXO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) () ENCARGOS FINANCEIRO A APROPRIAR LP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CUSTOS ORCADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANC CAP GIRO LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATO DE MUTUOS A PAGAR LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL DE GIRO LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 3.656.011,21	R\$ 3.656.011,21
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES (LP)		R\$ 3.656.011,21	R\$ 3.656.011,21
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.656.011,21	R\$ 3.656.011,21
PASSIVO RECUPERAÇÃO JUDICIAL		R\$ 68.564.321,84	R\$ 68.564.321,84
PASSIVO RJ TRABALHISTA		R\$ 74.996,30	R\$ 74.996,30
PASSIVO RJ TRABALHISTA		R\$ 74.996,30	R\$ 74.996,30
PASSIVO RJ GARANTIA REAL		R\$ 7.559.177,93	R\$ 7.559.177,93
PASSIVO RJ GAR. REAL BANCO DO BRASIL SA		R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00
PASSIVO RJ GAR. REAL PETROBRAS		R\$ 4.259.177,93	R\$ 4.259.177,93
PASSIVO RJ QUIROGRAFARIOS		R\$ 40.127.728,70	R\$ 40.127.728,70
PASSIVO RJ QUIROGRAFARIOS		R\$ 21.530.860,30	R\$ 21.530.860,30
CREDOR PARCEIRO RJ BANCO BMG		R\$ 16.583.631,63	R\$ 16.583.631,63
CREDOR PARCEIRO RJ BIC BANCO		R\$ 2.013.236,77	R\$ 2.013.236,77
() PROVISÃO P/ DESAGIO DIVIDA RJ		R\$ 20.802.418,91	R\$ 20.802.418,91
() PROVISÃO P/ DESAGIO DIVIDA RJ		R\$ 20.802.418,91	R\$ 20.802.418,91
RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS RECEBIDAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIO FUTURO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERV. CONTRATOS A EXECUTAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CONTRATOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 15.311.317,81	R\$ 15.121.156,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro: 161
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL		R\$ 45.000.000,00	R\$ 45.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 45.000.000,00	R\$ 45.000.000,00
MAURO JOSE DE OLIVEIRA		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
MILPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS		R\$ 22.050.000,00	R\$ 22.050.000,00
CONSTRUPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENT		R\$ 22.050.000,00	R\$ 22.050.000,00
RESERVAS		R\$ 6.527,25	R\$ 6.527,25
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 6.527,25	R\$ 6.527,25
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 6.527,25	R\$ 6.527,25
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (77.691.969,76)	R\$ (77.882.131,41)
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (69.956.312,10)	R\$ (69.956.312,10)
(-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (69.956.312,10)	R\$ (69.956.312,10)
(-) PREJUÍZOS		R\$ (7.735.657,66)	R\$ (7.925.819,31)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (7.735.657,66)	R\$ (7.925.819,31)
(-) () LUCROS DISTRIBUIDOS AOS QUOTISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 47.996.760,32	R\$ 47.996.760,32
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 47.996.760,32	R\$ 47.996.760,32
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 47.996.760,32	R\$ 47.996.760,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.635.771/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 161
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Lucro/Prejuízo do Período		R\$ (997.563,94)	R\$ (216.021,92)
Receita de Venda de Bens e/ou Serviços		R\$ 4.038.564,72	R\$ 3.905.637,60
Serviços		R\$ 0,00	R\$ 930.869,71
Manutenção		R\$ 4.038.564,72	R\$ 2.974.767,89
(-) Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos		R\$ (571.502,19)	R\$ (465.034,20)
(-) Custos de Serviços		R\$ (571.502,19)	R\$ (465.034,20)
(-) Despesas/Receitas Operacionais		R\$ (4.472.292,78)	R\$ (3.663.691,18)
(-) Despesas Gerais e Administrativas		R\$ (4.472.292,78)	R\$ (3.663.691,18)
Resultado Financeiro		R\$ 7.666,31	R\$ 7.065,86
Receitas Financeiras		R\$ 7.666,31	R\$ 7.065,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52200946253	CNPJ 00.635.771/0001-55	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO 161	NÚMERO DO LIVRO 161
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	84355263134	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA:84355263134	1319594299615322816	24/06/2024 a 24/06/2025	Não
Diretor	09119116187	MAURO JOSE DE OLIVEIRA:09119116187	1319594346893417198	26/11/2024 a 26/11/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.
89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/04/2025 às 10:12:10

F2.9E.35.57.14.D0.6E.B0
8C.AB.F1.0B.E6.AF.4D.C
B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	00.635.771/0001-55
Número de Ordem do Livro:	161		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
NIRE	52200946253
CNPJ	00.635.771/0001-55
Número de Ordem	161
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO 161
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/10/1981
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	196395

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO 161
Número de ordem	161
Quantidade total de linhas do arquivo digital	196395
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.90.29.4E.1A.65.69.9E.A6.BD.4E.44.89.AA.35.13.E6.C1.A6.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 00.635.771/0001-55
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Grupos	Total do Balanço	Redução Devido a Parcelamentos Fiscais conf art 14 da Lei 9.964 de 10/04/2000.	Base para o Índice
Exigível Total (Passivo Circulante + Exigível a longo prazo)	146.673.650,12		146.673.650,12
Ativo Circulante = AC	11.684.364,03		11.684.364,03
Realizável a longo prazo = RLP	83.170.344,75		83.170.344,75
Ativo Total = AT	161.800.049,34		161.800.049,34
Passivo Circulante = PC	23.205.751,72	11.640.218,18	11.565.533,54
Exigível a longo prazo = ELP	123.467.898,40	93.011.371,15	30.456.527,25
Patrimônio Líquido = PL	15.126.399,22		15.126.399,22

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$LG = \frac{R\$ 11.684.364,03 + R\$ 83.170.344,75}{R\$ 11.565.533,54 + R\$ 30.456.527,25}$
$LG = \frac{R\$ 94.854.708,78}{R\$ 42.022.060,79}$	$LG = 2,26$
Portanto $\geq 1,00$	

Índice de Solvência Geral (ISG)

$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$SG = \frac{R\$ 161.800.049,34}{R\$ 11.565.533,54 + R\$ 30.456.527,25}$
$SG = \frac{R\$ 161.800.049,34}{R\$ 42.022.060,79}$	$SG = 3,85$
Portanto $\geq 1,00$	

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$LC = \frac{AC}{PC}$	$LC = \frac{R\$ 11.684.364,03}{R\$ 11.565.533,54}$
	$LC = 1,01$
Portanto $\geq 1,00$	

MARCELO JOSE DE OLIVEIRA:84355263134
Assinado de forma digital por MARCELO JOSE DE OLIVEIRA:84355263134
Dados: 2025.02.18 17:02:15 -03'00'

Marcelo José de Oliveira
Contador CRC-GO – 021176/O-3
CPF. 843.552.631-34

FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA:09274928653
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA:09274928653
Dados: 2025.02.18 17:02:39 -03'00'

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Francisco Jose de Oliveira
Socio Administrador

Os indicadores acima, foram calculados com base nas Demonstrações Contábeis acima mencionadas, acompanhadas de suas correspondentes Notas Explicativas, os quais, analisados em conjunto, representam e evidenciam adequadamente a posição econômico-financeira da **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, naquela data, em todos os aspectos requeridos para essa análise, de acordo com o art. 14 da Lei 9.964 de 10/04/2000 (Art. 14. As obrigações decorrentes dos débitos incluídos no Refis ou nos parcelamentos referidos nos arts. 12 e 13 não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, bem assim a operações de financiamentos realizadas por



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELO JOSE DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : GO-021176/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.552.631-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 04/02/2026 as 13:28:01.
Válido até: 05/05/2026.
Código de Controle: 1464019.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
GO-021176/O-3

Nome
MARCELO JOSE DE OLIVEIRA

Nascimento
18/08/1978

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
URUACU-GO


Assinatura do Profissional



Filiação
CELIODIVA JOSE DE OLIVEIRA

CPF
843.552.631-34

Documento de Identificação
3837159 DGPC-GO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
29/12/2010

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **F74ACA**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/84355263134/codigo/F74ACA>


CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

Identificação

Requerente FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
CPF 09274928653

Processo

Protocolo 0037492-27.2012.8.09.0051
Juízo Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª
Valor da Ação 1.000.000,00

Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Requerente: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Adv. Requerente: EDUARDO URANY DE CASTRO, DENISE SOARES VARGAS, Bruno Naciff da Rocha, Marcelo Mendes França

Requerido:

Movimentações do Processo

Em 05/06/2017 16:06:10, Juntada de Documento - Autorização de Digitalização; Em 05/06/2017 16:06:11, Processo Distribuído - Goiânia - 1ª Vara Cível - II (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico); Em 05/06/2017 16:06:11, Juntada de Documento - Histórico Processo Físico; Em 05/06/2017 16:06:24, Autos Conclusos; Em 06/06/2017 10:36:48, Juntada de Documento; Em 06/06/2017 10:43:21, Juntada de Documento; Em 07/06/2017 16:47:19, Juntada -> Petição - Habilitação de Crédito; Em 08/06/2017 10:45:34, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação de Crédito; Em 12/06/2017 09:10:06, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 12/06/2017 14:23:57, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 20/06/2017 10:02:30, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação de Crédito Trabalhista; Em 21/06/2017 11:24:26, Juntada de Documento; Em 26/06/2017 11:12:16, Juntada de Documento; Em 27/06/2017 15:18:17, Juntada -> Petição; Em 30/06/2017

09:05:52, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação de Crédito Trabalhista; Em 30/06/2017 16:28:03, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 03/07/2017 11:44:06, Juntada de Documento; Em 06/07/2017 12:51:45, Juntada de Documento; Em 07/07/2017 10:53:16, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação de Crédito Trabalhista; Em 07/07/2017 18:07:35, Juntada -> Petição; Em 14/07/2017 11:38:54, Ofício(s) Expedido(s); Em 20/07/2017 12:12:13, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 22/07/2017 13:31:41, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 24/07/2017 14:26:54, Juntada -> Petição; Em 24/07/2017 23:37:21, Juntada -> Petição - Petição; Em 01/08/2017 08:44:02, Juntada de Documento; Em 03/08/2017 11:32:41, Certidão Expedida; Em 03/08/2017 11:32:41, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 04/08/2017 09:05:12, Juntada -> Petição; Em 07/08/2017 08:21:05, Certidão Expedida; Em 07/08/2017 08:21:05, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 07/08/2017 08:28:42, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - THAIS FLEURY NASCIMENTO - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida - 07/08/2017 08:21:05); Em 07/08/2017 08:28:43, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CENTRO OESTE ASFALTO LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida - 07/08/2017 08:21:05); Em 07/08/2017 08:28:43, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida - 07/08/2017 08:21:05); Em 07/08/2017 08:28:43, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LOCTEC ENGENHARIA LTDA 017342140001-54 - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida - 07/08/2017 08:21:05); Em 07/08/2017 08:29:27, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CENTRO OESTE ASFALTO LIMITADA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida - 07/08/2017 08:21:05); Em 07/08/2017 08:29:27, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida - 07/08/2017 08:21:05); Em 07/08/2017 08:29:27, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida - 07/08/2017 08:21:05); Em 07/08/2017 08:29:27, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LIMITDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida - 07/08/2017 08:21:05); Em 07/08/2017 08:30:12, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - RONALDO CARLOS FERREIRA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida - 07/08/2017 08:21:05); Em 07/08/2017 08:30:12, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida - 07/08/2017 08:21:05); Em 07/08/2017 08:30:12, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida - 07/08/2017 08:21:05); Em 07/08/2017 08:30:12, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PETROBRAS DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA - Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida - 07/08/2017 08:21:05); Em 08/08/2017 13:59:38, Juntada de Documento; Em 14/08/2017 08:55:34, Juntada de Documento; Em 14/08/2017 18:54:08, Juntada -> Petição; Em 15/08/2017 12:10:01, Juntada de Documento; Em 18/08/2017 10:43:30, Juntada -> Petição; Em 21/08/2017 18:01:51, Despacho -> Mero Expediente; Em 22/08/2017 10:28:08, Juntada de Documento; Em 25/08/2017 13:39:58, Juntada de Documento; Em 29/08/2017 09:42:24, Juntada de Documento; Em 31/08/2017 10:56:49, Juntada -> Petição; Em 01/09/2017 10:55:39, Juntada -> Petição; Em 01/09/2017 12:45:05, Juntada de Documento; Em 05/09/2017 08:36:29, Ofício(s) Expedido(s); Em 05/09/2017 08:38:28, Ofício(s) Expedido(s); Em 05/09/2017 15:47:10, Autos Conclusos; Em 05/09/2017 15:50:17, Certidão Expedida; Em 11/09/2017 09:50:18, Juntada de Documento; Em 11/09/2017 09:52:29, Certidão Expedida; Em 11/09/2017 09:52:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 11/09/2017 10:11:51, Juntada de Documento; Em 15/09/2017 11:57:39, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Petição e Documentos - Habilitação da Requerida; Em 18/09/2017 13:37:57, Juntada de Documento - OFÍCIO; Em 22/09/2017 09:58:02, Juntada de Documento; Em 29/09/2017 17:18:27, Decisão -> Outras Decisões; Em 29/09/2017 17:21:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 29/09/2017 17:21:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - THAIS FLEURY NASCIMENTO - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 29/09/2017 17:21:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CENTRO OESTE ASFALTO LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 29/09/2017 17:22:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos

2 (dois) dias úteis - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 29/09/2017 17:23:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO BRADESCO SA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 29/09/2017 17:23:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LOCTEC ENGENHARIA LTDA 017342140001-54 - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 29/09/2017 17:30:23, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CENTRO OESTE ASFALTO LIMITADA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 29/09/2017 17:30:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 29/09/2017 17:31:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 29/09/2017 17:31:40, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LIMITDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 29/09/2017 17:31:50, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - RONALDO CARLOS FERREIRA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 29/09/2017 17:32:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - RONALDO CARLOS FERREIRA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 29/09/2017 17:32:11, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - RONALDO CARLOS FERREIRA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 29/09/2017 17:32:23, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - Interessado (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 29/09/2017 17:32:37, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 29/09/2017 17:32:49, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PETROBRAS DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA - Interessado (Referente à Mov. Decisão - 29/09/2017 17:18:27); Em 05/10/2017 08:58:31, Juntada de Documento - OFÍCIO; Em 05/10/2017 09:09:57, Juntada de Documento - AGRAVO STF - MALOTE DIGITAL; Em 05/10/2017 14:02:27, Juntada de Documento - OFICIO TRT - CERTIDÃO DE CRÉDITO - MALOTE DIGITAL; Em 16/10/2017 11:35:05, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação de advogado; Em 19/10/2017 11:02:24, Certidão Expedida; Em 20/10/2017 17:30:22, Juntada -> Petição; Em 25/10/2017 10:52:40, Juntada de Documento - COMUNICADO DE TRÂNSITO EM JULGADO - CC; Em 26/10/2017 17:06:55, Juntada -> Petição - Juntada procuração; Em 01/11/2017 09:39:21, Juntada -> Petição; Em 01/11/2017 15:59:52, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Requerimento habilitação crédito trabalhista; Em 01/11/2017 20:50:10, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação de credito Trabalhista; Em 06/11/2017 10:34:17, Juntada de Documento - PEDIDO ADMINISTRADOR JUDICIAL; Em 06/11/2017 10:34:17, Autos Conclusos; Em 06/11/2017 14:22:33, Documento Expedido - Carta de Notificação para JOSÉ CLAUDEMIR DE SOUZA ARAÚJO; Em 07/11/2017 09:35:10, Ofício(s) Expedido(s); Em 07/11/2017 09:35:31, Ofício(s) Expedido(s); Em 07/11/2017 09:35:51, Ofício(s) Expedido(s); Em 07/11/2017 09:36:05, Ofício(s) Expedido(s); Em 07/11/2017 11:58:23, Juntada de Documento - COMP ENVIO MALOTE DIGITAL - OFÍCIOS VT (EVENTOS 98,99,100 E 101); Em 09/11/2017 08:53:24, Ofício(s) Expedido(s); Em 09/11/2017 08:53:42, Ofício(s) Expedido(s); Em 09/11/2017 08:54:25, Juntada de Documento - DECISÃO STJ; Em 09/11/2017 13:50:42, Juntada de Documento - COMP ENVIO MALOTE DIGITAL - OFÍCIOS EVENTOS 103 E 104; Em 09/11/2017 15:11:30, Juntada de Documento - COMP ENVIO EMAIL DIGITALIZAÇÃO; Em 10/11/2017 10:14:50, Juntada de Documento - OFÍCIO - 2 VT - GO - TRT18; Em 14/11/2017 09:13:42, Juntada de Documento - DECISÃO STJ - CC Nº 152.878 - GO; Em 17/11/2017 09:42:43, Juntada de Documento - OFICIO - 1VT - MA; Em 21/11/2017 17:52:42, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 22/11/2017 14:35:52, Juntada de Documento - JUNTADA TELEGRAMA CONFLITO DE COMPETÊNCIA; Em 23/11/2017 13:03:26, Despacho -> Mero Expediente; Em 28/11/2017 11:16:02, Certidão Expedida - OFÍCIO - PEDIDO DE INFORMAÇÕES; Em 04/12/2017 15:55:53, Juntada de Documento - TELEGRAMA ATENDENDO PEDIDO DE INFORMAÇÕES; Em 04/12/2017 18:03:47, Juntada -> Petição; Em 11/12/2017 08:48:29, Juntada -> Petição - PARECER ADMINISTRADOR JUDICIAL; Em 11/12/2017 10:16:26, Juntada de Documento - MALOTE DIGITAL - DECISÃO STJ; Em 11/12/2017 16:46:13, Certidão Expedida - INTIMAÇÃO ADM JUDICIAL - VIA TELEFONE - EVENTO 67 - APÓS MP; Em 11/12/2017 17:10:25, Certidão Expedida - CERTIDÃO NARRATIVA; Em 12/12/2017 14:51:56, Intimação Efetivada a Ser Publicada No Diário Eletrônico Nos Próximos 2 (Dois) Dias Úteis - INTIMAR PARA REGULARIZAR REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - TI ELIAS DA FONSECA; Em 12/12/2017 15:02:35, Certidão Expedida - CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL - EVENTO 67; Em 13/12/2017 11:51:47, Certidão Expedida - BLOQUEIO DE ARQUIVO; Em 18/12/2017 12:08:46, Autos Conclusos; Em 18/12/2017 12:12:18, Decisão -> Outras Decisões; Em 18/12/2017 12:12:18, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2

(dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -); Em 18/12/2017 14:45:00, Juntada de Documento - TELEGRAMA; Em 18/12/2017 16:36:14, Certidão Expedida - INTIMAÇÃO ADM JUDICIAL - VIA TELEFONE - EVENTO 125; Em 18/12/2017 18:25:16, Juntada -> Petição; Em 19/12/2017 12:50:17, Ofício(s) Expedido(s); Em 19/12/2017 12:50:31, Ofício(s) Expedido(s); Em 19/12/2017 12:51:09, Ofício(s) Expedido(s); Em 19/12/2017 13:57:42, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Ofício(s) Expedido(s) - 19/12/2017 12:51:09); Em 19/12/2017 13:57:56, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Ofício(s) Expedido(s) - 19/12/2017 12:50:31); Em 19/12/2017 13:58:09, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Ofício(s) Expedido(s) - 19/12/2017 12:50:17); Em 08/01/2018 14:07:34, Juntada de Documento - DECISAO STJ + PEDIDO DE INFO - MALOTE DIGITAL; Em 08/01/2018 14:07:34, Autos Conclusos; Em 12/01/2018 09:20:21, Juntada de Documento - PEDIDO DE INFORMAÇÃO - URGENTE - STJ - MALOTE DIGITAL; Em 16/01/2018 12:24:52, Despacho -> Mero Expediente; Em 17/01/2018 08:37:47, Juntada de Documento - E-MAIL - PEDIDO DE DADOS DA CONTA JUDICIAL - 16VT - GOIÂNIA; Em 17/01/2018 09:06:56, Movimentação Bloqueada; Em 17/01/2018 09:22:09, Certidão Expedida - RESPOSTA PARA 16VT - ESCLARECIMENTO SOBRE DEPÓSITO JUDICIAL; Em 17/01/2018 09:34:27, Ofício(s) Expedido(s); Em 17/01/2018 09:39:02, Certidão Expedida - envio de ofício stj - informações - malote digital; Em 19/01/2018 14:05:53, Certidão Expedida - PEDIDO DE INFORMAÇÕES - STJ - NOVO CC; Em 19/01/2018 14:35:06, Juntada de Documento - TELEGRAMA - PEDIDO DE INFORMAÇÕES - STJ - NOVO CC N 155.815; Em 22/01/2018 10:01:22, Ofício(s) Expedido(s); Em 22/01/2018 10:01:22, Ofício(s) Expedido(s); Em 22/01/2018 11:58:46, Certidão Expedida - COMP ENVIO OFÍCIOS STJ - EVENTOS 147 E 148 - MALOTE DIGITAL; Em 23/01/2018 17:49:17, Juntada -> Petição; Em 25/01/2018 14:19:15, Juntada de Documento - TELEGRAMA; Em 26/01/2018 07:23:24, Autos Conclusos; Em 26/01/2018 09:39:07, Juntada -> Petição - habilitação credito trabalhista; Em 30/01/2018 16:38:53, Juntada -> Petição; Em 07/02/2018 09:47:22, Juntada de Documento - CC 151.260 - STJ - MALOTE DIGITAL; Em 08/02/2018 08:25:47, Certidão Expedida - HAB. CRED. TRABALHISTA - FRANCISCO MAURO DE SOUSA; Em 08/02/2018 14:15:54, Juntada -> Petição; Em 16/02/2018 14:48:12, Certidão Expedida - TELEGRAMA; Em 16/02/2018 14:48:44, Certidão Expedida - TELEGRAMA; Em 16/02/2018 14:49:33, Certidão Expedida - TELEGRAMA; Em 23/02/2018 11:13:08, Decisão -> Outras Decisões - Sobre os eventos anteriores; Em 23/02/2018 11:13:08, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -); Em 23/02/2018 11:13:08, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Geraldo da Penha Comuni - Interessado (Referente à Mov. Decisão -); Em 26/02/2018 14:26:09, Intimação Efetivada - AO ADMINISTRADOR - VIA E-MAIL; Em 26/02/2018 14:30:20, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LUCIANO ALVES DOS SANTOS - Interessado (Referente à Mov. Decisão - 23/02/2018 11:13:08); Em 26/02/2018 15:35:30, Certidão Expedida - TELEGRAMA; Em 27/02/2018 10:24:32, Juntada de Documento - HONORARIOS PERICIAIS / PEDIDO DE ALVARÁ - TRT; Em 27/02/2018 10:32:54, Autos Conclusos; Em 01/03/2018 14:52:50, Movimentação Bloqueada - Habilitação crédito trabalhista EMERSON SANTANA; Em 02/03/2018 10:27:24, Ofício(s) Expedido(s); Em 02/03/2018 10:28:07, Ofício(s) Expedido(s); Em 02/03/2018 10:28:22, Ofício(s) Expedido(s); Em 02/03/2018 11:16:45, Juntada -> Petição; Em 02/03/2018 14:30:06, Certidão Expedida - COMP ENVIO OFÍCIOS EVENTOS 170, 171 e 172; Em 05/03/2018 15:40:07, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO DE CREDITO TRABALHISTA; Em 05/03/2018 15:56:10, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 05/03/2018 16:07:48, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 05/03/2018 16:18:55, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 05/03/2018 16:21:48, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 05/03/2018 16:25:42, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 05/03/2018 16:28:54, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 05/03/2018 16:47:20, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO DE CREDITO TRABALHISTA; Em 05/03/2018 17:00:58, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 05/03/2018 17:07:46, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 05/03/2018 17:10:53, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 05/03/2018 17:15:07, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 05/03/2018 17:19:02, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 05/03/2018 17:24:48, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 05/03/2018 17:38:38, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 13:35:17, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -



HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 14:05:57, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 14:19:03, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 14:29:33, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 14:42:30, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 14:52:16, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 15:00:54, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 15:11:42, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 15:20:25, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 15:28:10, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 15:38:16, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 15:57:25, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 16:04:35, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 16:09:33, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 16:17:28, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 16:28:02, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 16:39:57, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 16:52:01, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 17:00:17, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 17:09:15, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 17:15:15, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 17:21:38, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 06/03/2018 17:27:07, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 07/03/2018 13:25:42, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 07/03/2018 13:40:45, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 07/03/2018 14:16:56, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 07/03/2018 14:31:57, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 07/03/2018 14:44:31, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 07/03/2018 15:31:18, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 07/03/2018 15:33:37, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 07/03/2018 15:35:25, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 07/03/2018 15:37:51, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 07/03/2018 15:44:29, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 07/03/2018 15:47:43, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 07/03/2018 16:08:28, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 07/03/2018 16:34:34, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 07/03/2018 16:44:29, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 07/03/2018 16:47:02, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 08/03/2018 13:30:56, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 08/03/2018 13:59:22, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 08/03/2018 14:02:20, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 08/03/2018 14:27:22, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 08/03/2018 14:39:53, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 08/03/2018 16:20:01, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 09/03/2018 14:12:46, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida -
HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA; Em 12/03/2018 10:01:25, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR
JUDICIAL - SOBRE DECISÃO 161; Em 12/03/2018 19:48:14, Movimentação Bloqueada - Habilitação crédito trabalhista
EDIMILSON ARANTES FLAUZINO; Em 19/03/2018 14:18:10, Juntada de Documento - OFÍCIO - TRT 14 - HABILITAÇÃO DE
CRÉDITO; Em 23/03/2018 11:43:47, Certidão Expedida - CERTIDÃO JUNTADA DE OFÍCIO; Em 04/04/2018 11:50:13, Juntada
de Documento - TELEGRAMA - STJ - CONFLITO DE COMPETÊNCIA; Em 04/04/2018 11:56:32, Juntada de Documento -
TELEGRAMA - STJ - CONFLITO DE COMPETÊNCIA; Em 04/04/2018 12:01:40, Juntada de Documento - TELEGRAMA - STJ -
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; Em 05/04/2018 09:19:20, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO EM
PROCESSO; Em 05/04/2018 09:22:25, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO



TRABALHISTA; Em 05/04/2018 12:01:06, Decisão -> Outras Decisões - Sobre os eventos anteriores; Em 05/04/2018 12:01:06, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -); Em 05/04/2018 13:30:11, Movimentação Bloqueada - INTIMAÇÃO ADM JUDICIAL - VIA EMAIL; Em 05/04/2018 13:32:55, Certidão Expedida - INTIMAÇÃO ADM JUDICIAL - VIA EMAIL; Em 05/04/2018 15:05:31, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 05/04/2018 15:10:12, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 06/04/2018 08:37:27, Juntada de Documento - MALOTE DIGITAL - CC 157.512; Em 06/04/2018 08:39:31, Juntada de Documento - MALOTE DIGITAL - CC 157.510; Em 06/04/2018 09:27:49, Juntada de Documento - TELEGRAMA STJ - SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES; Em 06/04/2018 10:33:17, Ofício(s) Expedido(s); Em 06/04/2018 10:33:17, Ofício(s) Expedido(s); Em 06/04/2018 10:33:17, Ofício(s) Expedido(s); Em 06/04/2018 10:33:18, Ofício(s) Expedido(s); Em 06/04/2018 10:33:42, Ofício(s) Expedido(s); Em 06/04/2018 10:33:58, Ofício(s) Expedido(s); Em 06/04/2018 13:28:11, Certidão Expedida - ENCAMINHAMENTO OFÍCIOS; Em 06/04/2018 13:28:11, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 06/04/2018 13:51:51, Movimentação Bloqueada - COMP ENVIO MALOTE DIGITAL STJ - OFÍCIOS EVENTOS 253 AO 256; Em 06/04/2018 13:53:54, Certidão Expedida - COMP ENVIO MALOTE DIGITAL STJ - OFÍCIOS EVENTOS 253 AO 256; Em 06/04/2018 14:12:56, Juntada -> Petição -> Diligência Requerida; Em 09/04/2018 13:44:51, Juntada -> Petição; Em 13/04/2018 08:11:29, Juntada de Documento - TELEGRAMA STJ - CC N° 153.856; Em 13/04/2018 22:24:11, Juntada -> Petição; Em 16/04/2018 07:54:41, Autos Conclusos; Em 19/04/2018 10:26:37, Juntada de Documento - TELEGRAMA STJ - CC N° 157.238; Em 19/04/2018 13:25:03, Decisão -> Outras Decisões - Sobre os eventos anteriores; Em 19/04/2018 13:25:03, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -); Em 20/04/2018 08:54:47, Juntada de Documento - TELEGRAMA STJ - CC N° 157.508; Em 20/04/2018 14:02:11, Certidão Expedida - ESCLARECIMENTOS OFÍCIOS - CC'S, DNIT e AGETOP; Em 20/04/2018 16:18:01, Ofício(s) Expedido(s); Em 23/04/2018 09:01:53, Juntada de Documento - E-MAIL 16VT - DADOS DA CONTA JUDICIAL - ARREMATACÃO; Em 23/04/2018 09:26:19, Juntada de Documento - Pedido de Informações - CC 156.790 - STJ; Em 24/04/2018 08:34:34, Ofício(s) Expedido(s); Em 24/04/2018 10:45:32, Juntada -> Petição -> Nulidades Argüida; Em 24/04/2018 13:12:53, Juntada de Documento - COMP ENVIO OFÍCIO STJ - EVENTO 276 - MALOTE DIGITAL; Em 24/04/2018 13:14:40, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Ofício(s) Expedido(s) - 20/04/2018 16:18:01); Em 24/04/2018 13:17:04, Autos Conclusos; Em 26/04/2018 08:30:34, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 26/04/2018 10:11:56, Juntada de Documento - TELEGRAMA STJ - CC N° 156.790 - Reiteração ao telegrama MCD2S N° 1523/2018; Em 09/05/2018 09:09:16, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL - SOBRE DECISÃO 244; Em 09/05/2018 09:27:16, Certidão Expedida - OFÍCIO TRT; Em 09/05/2018 11:30:11, Juntada de Documento - Pedido de Informações - CC 157.508 - STJ - MALOTE DIGITAL; Em 09/05/2018 13:03:45, Ofício(s) Expedido(s); Em 09/05/2018 13:15:40, Juntada de Documento - COMP ENVIO OFÍCIO 106 - 5 VT - 18ª REGIÃO - MALOTE DIGITAL; Em 09/05/2018 17:16:01, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 10/05/2018 16:50:24, Ofício(s) Expedido(s); Em 10/05/2018 16:50:51, Ofício(s) Expedido(s); Em 11/05/2018 13:51:13, Juntada de Documento - COMP ENVIO OFÍCIO EVENTOS 289 E 290 STJ - MALOTE DIGITAL; Em 21/05/2018 12:27:03, Certidão Expedida - TELEGRAMA STJ - CC N° 156279; Em 21/05/2018 16:26:01, Juntada -> Petição; Em 22/05/2018 10:10:16, Certidão Expedida - CERTIDÃO - NARRATIVA; Em 22/05/2018 13:44:13, Juntada -> Petição; Em 30/05/2018 09:59:31, Decisão -> Outras Decisões; Em 30/05/2018 09:59:31, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -); Em 30/05/2018 09:59:31, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Geraldo da Penha Comuni - Interessado (Referente à Mov. Decisão -); Em 04/06/2018 09:14:22, Juntada de Documento - CERTIDÃO JUNTADA DE TELEGRAMA STJ - CC 155.593; Em 04/06/2018 10:12:39, Juntada de Documento - Ofício de resposta à 6ª VC Anápolis; Em 05/06/2018 10:27:01, Juntada de Documento - DECISÃO - CC 157.238; Em 05/06/2018 10:28:04, Juntada de Documento - DECISÃO - CC 157.238; Em 05/06/2018 10:37:17, Juntada de Documento - INTIMAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL - VIA E-MAIL; Em 05/06/2018 11:49:48, Certidão Expedida - DEIXO DE EXPEDIR ALVARÁ - SALDO ZERADO; Em 05/06/2018 11:50:08, Autos Conclusos; Em 05/06/2018 14:19:39, Certidão Expedida - RESPOSTA ÀS INFORMAÇÕES AO STJ JÁ FEITAS - DET JUDICIAL EVENTO 296; Em 06/06/2018 09:43:25, Despacho -> Mero Expediente - Para recup. dev. dinheiro do arrematante; Em 06/06/2018 09:43:25, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -); Em 06/06/2018 14:40:52, Juntada -> Petição - RETIFICAÇÃO DE N. DE PROCESSO TRABALHISTA - ADMINISTRADOR JUDICIAL; Em 07/06/2018 10:22:31, Juntada de Documento - DECISÃO - CC 157.508 - MALOTE DIGITAL; Em 07/06/2018 10:23:46, Juntada de Documento - DECISÃO - CC 157.508 - MALOTE DIGITAL - PARTE FINAL; Em 11/06/2018 11:49:27, Ofício(s) Expedido(s); Em 11/06/2018 11:49:37, Ofício(s)



Expedido(s); Em 11/06/2018 11:49:49, Ofício(s) Expedido(s); Em 11/06/2018 15:43:47, Juntada de Documento - COMP ENVIO OFÍCIO EVENTOS 312-314 - MALOTE DIGITAL; Em 26/06/2018 11:18:32, Juntada -> Petição - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA; Em 26/06/2018 11:25:18, Juntada -> Petição - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA; Em 26/06/2018 12:05:36, Juntada -> Petição - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA; Em 26/06/2018 12:24:37, Juntada -> Petição - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA; Em 26/06/2018 13:36:52, Juntada -> Petição; Em 27/06/2018 10:25:50, Autos Conclusos; Em 27/06/2018 11:03:09, Juntada de Documento - CERTIDÃO JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO; Em 28/06/2018 08:41:23, Decisão -> Outras Decisões - Decisão - expedir alvará p/ arrematante; Em 28/06/2018 08:41:23, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -); Em 28/06/2018 08:41:24, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Geraldo da Penha Comuni - Interessado (Referente à Mov. Decisão -); Em 28/06/2018 11:14:46, Juntada de Documento - Ofício - TRT 14ª Região - Vara do Trabalho de Feijó - AC; Em 29/06/2018 08:36:41, Juntada de Documento - DECISÃO cc 157.510 - MALOTE DIGITAL; Em 29/06/2018 16:17:01, Ofício Efetivado - (Referente à Mov. Decisão (30/05/2018 09:59:31)); Em 02/07/2018 13:31:53, Alvará Expedido; Em 02/07/2018 13:35:08, Ofício(s) Expedido(s); Em 02/07/2018 15:17:55, Juntada -> Petição; Em 03/07/2018 07:30:32, Autos Conclusos; Em 03/07/2018 09:30:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Geraldo da Penha Comuni - Interessado (Referente à Mov. Alvará Expedido e à Disposição - 02/07/2018 13:31:53); Em 03/07/2018 10:40:37, Juntada de Documento - DECISÃO - CC 157.512 - MALOTE DIGITAL; Em 03/07/2018 14:06:15, Juntada de Documento - COMP ENVIO OFÍCIO EVENTO 330 - MALOTE DIGITAL; Em 06/07/2018 09:38:29, Certidão Expedida - TELEGRAMA STJ - CC Nº 155815/GO; Em 12/07/2018 11:52:43, Decisão -> Outras Decisões; Em 12/07/2018 11:52:43, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -); Em 17/07/2018 14:55:28, Ofício Efetivado - (Referente à Mov. Decisão (30/05/2018 09:59:31)); Em 24/07/2018 08:39:10, Juntada de Documento - PEDIDO DE INFORMAÇÕES - CC 159.777 - STJ; Em 24/07/2018 10:15:28, Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida - AGETOP - RESPOSTA OFICIO; Em 27/07/2018 10:27:14, Juntada de Documento; Em 30/07/2018 09:40:14, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 30/07/2018 09:47:42, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 01/08/2018 13:48:00, Certidão Expedida - CUMPRIMENTO DET JUDICIAL EVENTO 337- OFÍCIO À VT FEIJÓ-AC; Em 01/08/2018 13:57:08, Autos Conclusos; Em 01/08/2018 14:11:28, Certidão Expedida - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - EVENTO 296; Em 01/08/2018 14:47:17, Certidão Expedida - CERTIDÃO NARRATIVA; Em 03/08/2018 09:57:42, Ofício(s) Expedido(s); Em 03/08/2018 16:37:30, Juntada de Documento - COMP ENVIO OFÍCIO EVENTO 349 - MALOTE DIGITAL; Em 07/08/2018 13:56:15, Juntada de Documento - CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 1685/2017; Em 08/08/2018 09:26:17, Juntada de Documento - DECISÃO - CC 156.790 - MALOTE DIGITAL; Em 10/08/2018 09:33:45, Juntada -> Petição; Em 10/08/2018 15:32:20, Juntada -> Petição - Habilitação de Crédito TRABALHISTA; Em 10/08/2018 16:06:29, Juntada -> Petição - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA; Em 10/08/2018 16:16:09, Juntada -> Petição - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA; Em 15/08/2018 17:06:36, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA; Em 16/08/2018 10:22:56, Juntada -> Petição; Em 17/08/2018 09:31:20, Juntada de Documento - PEDIDO DE INFORMAÇÕES - TJGO - MS 5370711.16; Em 30/08/2018 11:15:57, Juntada de Documento - OF. PEDIDO DE INFORMAÇÕES - 6VC - ANÁPOLIS - MALOTE DIGITAL; Em 03/09/2018 13:59:43, Juntada de Documento - Telegrama STJ - CC Nº 155.593/GO; Em 03/09/2018 14:10:16, Juntada de Documento - OFÍCIO 6º VT/GO - TRANSFERÊNCIA DE VALORES; Em 03/09/2018 16:14:55, Juntada de Documento - TELEGRAMA STJ - CC Nº 156.279/GO; Em 04/09/2018 09:41:00, Juntada -> Petição; Em 04/09/2018 14:49:22, Certidão Expedida - CERTIDÃO - NARRATIVA - padrão; Em 05/09/2018 11:58:47, Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida - PEDIDO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO DE CREDITO; Em 05/09/2018 12:24:48, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - habilitação de crédito; Em 06/09/2018 08:33:33, Juntada de Documento - TRÂNSITO EM JULGADO - CC 157.238 - STJ - MALOTE DIGITAL; Em 14/09/2018 15:04:12, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS NO QGC; Em 24/09/2018 16:49:13, Juntada de Documento - CERTIDÃO TRÂNSITO CC 157510; Em 24/09/2018 16:53:04, Certidão Expedida - CERTIDÃO TRÂNSITO CC 157512; Em 26/09/2018 09:34:46, Certidão Expedida - TELEGRAMA - CC-157.508/GO TRÂNSITO EM JULGADO; Em 28/09/2018 17:19:17, Juntada de Documento - DECISÃO - CC 159.777 - MALOTE DIGITAL; Em 01/10/2018 15:30:44, Juntada de Documento - LIMINAR CC 161.192 STJ - MALOTE DIGITAL; Em 01/10/2018 15:33:42, Movimentação Bloqueada - DECISÃO LIMINAR CC 160.964 STJ - MALOTE DIGITAL; Em 03/10/2018 09:04:07, Juntada de Documento - Ofício - VT - Imperatriz - Malote Digital; Em 03/10/2018 17:10:13, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA; Em 03/10/2018 17:18:02, Juntada -> Petição - juntada de petição; Em 09/10/2018 17:40:10, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO; Em 16/10/2018 14:50:54, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação de Credito; Em 17/10/2018 17:16:43, Juntada de Documento - PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - JECIVAN SILVA DE ALBUQUERQUE - VT FEIJÓ; Em 17/10/2018 17:18:29, Juntada



de Documento - PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - QUEMERSON DE OLIVEIRA PONTES VT FEIJÓ; Em 17/10/2018 17:19:55, Juntada de Documento - PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - LAENE VIANA DA SILVA VT FEIJÓ; Em 17/10/2018 17:21:22, Juntada de Documento - PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - FRANCISCO LESSA ALVES - VT FEIJÓ; Em 17/10/2018 17:22:43, Juntada de Documento - PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - ANTÔNIO VANDERLEI BALTAZAR - VT FEIJÓ; Em 17/10/2018 17:24:13, Certidão Expedida - PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - DIONISIO RODRIGUES MOTA - VT FEIJÓ; Em 17/10/2018 17:25:26, Juntada de Documento - PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - FLAVIO FAUSTINO DE OLIVEIRA - VT FEIJÓ; Em 17/10/2018 17:27:18, Juntada de Documento - PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - MIRLANDE DO NASCIMENTO CEZAR - VT FEIJÓ; Em 17/10/2018 17:28:28, Juntada de Documento - PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - JOAQUIM CORREIA CARDOSO - VT FEIJÓ; Em 18/10/2018 09:36:19, Juntada de Documento - TLG-7231/2018; Em 19/10/2018 14:49:55, Juntada de Documento - SOLICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO ADM JUDICIAL - VT SÃO L. M. BELOS; Em 19/10/2018 15:01:04, Certidão Expedida - INTIMAÇÃO ADM JUDICIAL VIA EMAIL - SOLICITA INFO ACERCA DO EVENTO 391; Em 19/10/2018 15:28:34, Juntada de Documento - MANIFESTAÇÃO ADM JUDICIAL ACERCA PET EVENTO 379; Em 25/10/2018 10:37:11, Certidão Expedida - CERTIDÃO JUNTADA DE DOCUMENTO - TELEGRAMA 7899/2018; Em 25/10/2018 15:04:26, Juntada de Documento - DECISÃO LIMINAR CC 161.195 STJ - MALOTE DIGITAL; Em 30/10/2018 15:50:31, Juntada de Documento - DECISÃO CC 156.790 STJ - MALOTE DIGITAL; Em 30/10/2018 15:53:22, Juntada de Documento - DECISÃO LIMINAR CC 161.192 STJ - MALOTE DIGITAL; Em 06/11/2018 11:07:07, Certidão Expedida - CERTIDÃO - NARRATIVA; Em 07/11/2018 14:42:34, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 07/11/2018 14:52:35, Juntada -> Petição; Em 07/11/2018 14:58:29, Juntada -> Petição; Em 07/11/2018 15:06:02, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 07/11/2018 15:14:11, Juntada -> Petição; Em 08/11/2018 12:25:51, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA; Em 08/11/2018 12:31:04, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA; Em 08/11/2018 12:41:44, Juntada -> Petição -> Diligencia Requerida; Em 08/11/2018 13:57:35, Juntada de Documento - PARECER ADM JUDICIAL - SOLICITAÇÃO EVENTO 391; Em 09/11/2018 14:47:39, Certidão Expedida - Telegrama 8336/2018; Em 12/11/2018 16:59:42, Juntada -> Petição - Habilitação | ANTUNINO CÂNDIDO MACHADO | DPE-GO; Em 19/11/2018 15:20:50, Juntada de Documento - DECISÃO LIMINAR CC 162.161; Em 28/11/2018 11:17:55, Certidão Expedida - Telegrama 8452/2018; Em 28/11/2018 17:27:57, Juntada -> Petição - Habilitação de Crédito Trabalhista; Em 29/11/2018 11:49:59, Juntada -> Petição - Habilitação de Crédito Trabalhista; Em 04/12/2018 09:18:45, Juntada -> Petição; Em 04/12/2018 16:13:28, Juntada -> Petição; Em 04/12/2018 17:02:54, Juntada de Documento - TELEGRAMA STJ - CC N° 162.514/GO; Em 04/12/2018 17:04:56, Juntada de Documento - TELEGRAMA STJ - CC N° 161.195/GO; Em 04/12/2018 17:06:07, Juntada de Documento - TELEGRAMA STJ - CC N° 159.777/GO; Em 04/12/2018 17:11:30, Juntada de Documento - DESPACHO TRT 14 - LEVANTAMENTO DE RESTRIÇÃO; Em 13/12/2018 16:03:20, Juntada -> Petição; Em 13/12/2018 17:06:42, Juntada -> Petição - Extratos; Em 14/12/2018 12:46:02, Certidão Expedida - Habilitação de Crédito Trabalhista - CLEGINALDO MOREIRA BERNADRDO; Em 18/12/2018 15:01:30, Juntada de Documento - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL - VIA EMAIL; Em 08/01/2019 10:17:01, Ofício(s) Expedido(s); Em 08/01/2019 10:17:39, Ofício(s) Expedido(s); Em 08/01/2019 10:17:49, Ofício(s) Expedido(s); Em 08/01/2019 10:18:01, Ofício(s) Expedido(s); Em 08/01/2019 10:18:12, Ofício(s) Expedido(s); Em 08/01/2019 10:49:44, Juntada de Documento - INFORMAÇÕES CC 162.514 - ENVIADA MALOTE DIGITAL; Em 08/01/2019 10:50:43, Juntada de Documento - INFORMAÇÕES CC 162.161 - ENVIADA MALOTE DIGITAL; Em 08/01/2019 10:51:40, Juntada de Documento - INFORMAÇÕES CC 1621.195 - ENVIADA MALOTE DIGITAL; Em 08/01/2019 10:52:35, Juntada de Documento - INFORMAÇÕES CC 160.964 - ENVIADA MALOTE DIGITAL; Em 08/01/2019 10:53:44, Certidão Expedida - INFORMAÇÕES CC 161.192 - ENVIADA MALOTE DIGITAL; Em 16/01/2019 15:40:24, Juntada de Documento - OFÍCIO N° 019/2019 - 30ª VARA CÍVEL; Em 21/01/2019 15:17:05, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Petição de Habilitação de Crédito Trabalhista; Em 28/01/2019 09:59:34, Ofício(s) Expedido(s); Em 28/01/2019 14:43:05, Certidão Expedida - CERTIDÃO - ENCAM. RESPOSTA DE OFÍCIO A 30ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA (MALOTE); Em 18/02/2019 08:30:39, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA; Em 18/02/2019 14:33:26, Juntada de Documento - MANIFESTAÇÃO ADM JUDICIAL - LEVANTAMENTO ALVARÁ; Em 19/02/2019 12:14:42, Juntada -> Petição -> Renúncia Requerida; Em 26/02/2019 19:18:55, Decisão -> Outras Decisões; Em 26/02/2019 19:18:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -); Em 27/02/2019 10:18:16, Movimentação Bloqueada; Em 27/02/2019 10:20:16, Certidão Expedida - INTIMAÇÃO DO ADMINSTRADOR JUDICIAL NOS TERMOS DO ITEM 2 DA DECISÃO RETRO; Em 27/02/2019 10:35:03, Certidão Expedida - CERTIDÃO - DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS JUNTADAS NO EVENTO 375; Em 27/02/2019 11:58:47, Alvará Expedido; Em 27/02/2019 11:59:16, Alvará Expedido; Em 27/02/2019 11:59:35, Alvará Expedido; Em 27/02/2019 11:59:52, Alvará Expedido; Em 27/02/2019 12:00:08, Alvará Expedido; Em 27/02/2019 12:00:25, Alvará Expedido; Em 27/02/2019 13:06:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E



TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Alvará Expedido - 27/02/2019 11:58:47); Em 27/02/2019 13:06:43, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Alvará Expedido - 27/02/2019 11:59:16); Em 27/02/2019 13:06:57, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Alvará Expedido - 27/02/2019 11:59:35); Em 27/02/2019 13:07:10, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Alvará Expedido - 27/02/2019 11:59:52); Em 27/02/2019 13:07:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Alvará Expedido - 27/02/2019 12:00:08); Em 27/02/2019 13:07:33, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Alvará Expedido - 27/02/2019 12:00:25); Em 27/02/2019 15:17:14, Documento Expedido - Carta de Notificação para TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LIMITDA; Em 01/03/2019 10:52:35, Ofício(s) Expedido(s); Em 08/03/2019 13:35:03, Juntada de Documento - DECISÃO STJ CC 161.195 COM LIMINAR DEFERIDA - MALOTE DIGITAL; Em 11/03/2019 08:51:13, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - PROCURAÇÃO; Em 14/03/2019 17:03:45, Certidão Expedida - CERTIDÃO - NARRATIVA - padrão (exceto Execuções); Em 14/03/2019 17:42:24, Documento Cumprido - Carta de Notificação - (Referente à Mov. Renúncia Requerida (19/02/2019 12:14:42)); Em 19/03/2019 16:55:07, Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito Requerida; Em 19/03/2019 17:42:02, Juntada -> Petição; Em 21/03/2019 13:54:03, Juntada de Documento - DECISÃO CC Nº 162.161 STJ - MALOTE DIGITAL; Em 22/03/2019 13:49:25, Juntada de Documento - DECISÃO STJ CC Nº 157.249 - MALOTE DIGITAL; Em 22/03/2019 13:51:11, Juntada de Documento - DECISÃO STJ CC Nº 161.192 - REVOGAÇÃO LIMINAR - MALOTE DIGITAL; Em 22/03/2019 13:52:48, Juntada de Documento - DECISÃO STJ CC Nº 162.514 - MALOTE DIGITAL; Em 22/04/2019 11:15:31, Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO.RECUPERAÇÃO.JUDICIAL; Em 22/04/2019 12:44:41, Juntada -> Petição; Em 24/04/2019 13:19:23, Juntada -> Petição; Em 25/04/2019 11:55:00, Movimentação Bloqueada - CERTIDÃO DE CRÉDITO; Em 25/04/2019 12:08:35, Movimentação Bloqueada - PROCURAÇÃO; Em 07/05/2019 15:01:49, Juntada de Documento - DECISÃO STJ CC Nº 157.249 - MALOTE DIGITAL; Em 16/05/2019 19:02:35, Juntada -> Petição - andamento; Em 21/05/2019 13:34:31, Juntada de Documento - ACORDÃO EXARADO MANDADO DE SEGURANÇA 5370711.16 PARA CONHECIMENTO; Em 31/05/2019 08:42:17, Movimentação Bloqueada - JUNTA MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DA 12ª VARA FEDERAL; Em 31/05/2019 08:45:51, Juntada de Documento - JUNTA MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS PROVENIENTE DA 12ª VARA FEDERAL; Em 31/05/2019 09:18:02, Certidão Expedida - CERTIDÃO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS; Em 31/05/2019 09:25:38, Certidão Expedida - INTIMA EMPRESA P/ SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO DE EVENTO 476; Em 31/05/2019 09:25:38, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 31/05/2019 11:08:37, Juntada -> Petição - Descadastrar como advogado do processo; Em 05/06/2019 10:21:01, Certidão Expedida - CERTIDÃO - NARRATIVA; Em 13/06/2019 13:41:26, Movimentação Bloqueada; Em 26/06/2019 14:23:49, Juntada de Documento - INTIMAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL SOBRE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS; Em 26/06/2019 14:36:14, Juntada de Documento - INTIMAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL SOBRE PETIÇÃO DE EVENTO 476; Em 01/07/2019 12:24:11, Juntada de Documento - COMUNICA RECEBIMENTO DA INTIMAÇÃO SOBRE PENHORA NO ROSTO - ADM. JUD. CONSTRUMIL; Em 04/07/2019 21:29:15, Movimentação Bloqueada; Em 12/07/2019 12:43:31, Movimentação Bloqueada; Em 14/07/2019 18:31:23, Movimentação Bloqueada; Em 17/07/2019 16:16:48, Juntada -> Petição; Em 19/07/2019 18:26:52, Juntada de Documento - JUNTA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL DA CONSTRUMIL SOBRE EVENTO 476; Em 26/07/2019 15:52:53, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - habilita credito trabalhista; Em 05/08/2019 11:57:41, Autos Conclusos; Em 14/08/2019 14:18:15, Juntada de Documento - RETIDA DE RESTRIÇÃO VEÍCULO - SISTEMA RENAJUD - JEAN MORAIS COSTA; Em 20/08/2019 18:29:49, Juntada -> Petição - Requerimento de reserva de valores; Em 22/08/2019 15:31:29, Juntada -> Petição - CHAMAR O FEITO A ORDEM; Em 26/08/2019 16:04:18, Juntada de Documento - DECISÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 167.710 SUSCITADO PELA CONSTRUMIL; Em 27/08/2019 16:48:35, Juntada -> Petição - Não cumprimento do plano; Em 28/08/2019 15:52:56, Certidão Expedida; Em 05/09/2019 08:41:27, Despacho -> Mero Expediente; Em 09/09/2019 12:08:38, Juntada de Documento - INTIMAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL P/ CUMPRIR DESPACHO RETRO; Em 11/09/2019 15:16:55, Juntada de Documento - RESPOSTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL DA CONSTRUMIL; Em 18/09/2019 14:51:51, Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA; Em 25/09/2019 15:56:41, Movimentação Bloqueada - PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA; Em 04/10/2019 16:32:49, Juntada -> Petição; Em 14/10/2019 13:42:57, Juntada de Documento - JUNTA DECISÃO DO STJ NO C.C 167710 P/ CONHECIMENTO; Em 18/10/2019 15:10:14, Juntada -> Petição - ANÁLISE DO EVENTO 498; Em 29/10/2019 15:19:35, Autos Conclusos; Em



27/11/2019 08:57:00, Despacho -> Mero Expediente; Em 05/12/2019 15:14:24, Movimentação Bloqueada - MANIFESTAÇÃO PERITO; Em 06/12/2019 11:10:41, Juntada de Documento - MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL; Em 06/12/2019 12:12:07, Movimentação Bloqueada - Petição de habilitação de crédito; Em 09/12/2019 17:21:20, Juntada -> Petição; Em 12/12/2019 13:02:19, Juntada de Documento - PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO ATUAL DESTE PROCESSO - TRT 18ª REGIÃO; Em 12/12/2019 13:06:59, Certidão Expedida - CERTIDÃO DE CONCLUSÃO; Em 12/12/2019 13:06:59, Autos Conclusos; Em 02/01/2020 11:03:46, Juntada -> Petição -> Renúncia Requerida; Em 22/01/2020 13:42:02, Juntada -> Petição; Em 06/02/2020 10:34:03, Juntada de Documento - JUNTA DECISÃO DO STJ NO CC Nº 170.544-GO; Em 06/02/2020 17:00:23, Despacho -> Mero Expediente; Em 07/02/2020 14:17:52, Juntada de Documento - JUNTA OFÍCIO Nº 03/2020 EM RESPOSTA AO CC Nº 170.544-GO; Em 07/02/2020 14:24:32, Juntada de Documento - INFORMAÇÕES NO CC 170.544-GO ENVIADAS POR MALOTE DIGITAL; Em 10/02/2020 14:19:55, Juntada de Documento - JUNTA OFÍCIO E DESPACHO DO STJ NO CC Nº 170.053; Em 11/02/2020 17:09:09, Juntada -> Petição; Em 12/02/2020 17:14:39, Juntada -> Petição - URGENTE Manifestação da Cabral Belo reserva de valores; Em 17/02/2020 16:15:04, Juntada de Documento - JUNTA PEDIDO DE ALVARÁ DA ADMINISTRADORA JUDICIAL; Em 28/02/2020 16:50:28, Autos Conclusos; Em 04/03/2020 17:50:05, Despacho -> Mero Expediente; Em 04/03/2020 17:50:05, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 20ª Vara Cível (Referente à Mov. Despacho -); Em 09/03/2020 10:44:39, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho - 04/03/2020 17:50:05); Em 09/03/2020 13:30:30, Juntada de Documento - JUNTA OFÍCIO Nº 08/2020 EM RESPOSTA AO CC Nº 170.053-DF; Em 09/03/2020 13:32:42, Juntada de Documento - INFORMAÇÕES NO CC 170.053-DF ENVIADAS POR MALOTE DIGITAL; Em 12/03/2020 15:28:41, Certidão Expedida - CERTIDÃO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DETERMINADA POR JUIZ FEDERAL; Em 12/03/2020 15:30:16, Juntada de Documento - AUTO DE PENHORA REFERENTE AO EVENTO RETRO; Em 13/03/2020 19:42:06, Juntada -> Petição; Em 16/03/2020 12:53:21, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho (04/03/2020 17:50:05)); Em 19/03/2020 13:09:57, Movimentação Bloqueada - requer habilitação tardia de crédito judicial; Em 25/03/2020 18:39:20, Juntada de Documento - INFORMAÇÃO PROCESSUAL - TRT18; Em 31/03/2020 09:17:57, Juntada de Documento - JUNTA OFÍCIO COMUNICATÓRIO Nº 5440/2020 EXPEDIDO PELO STJ NO CC 170.053; Em 31/03/2020 09:34:10, Autos Conclusos; Em 31/03/2020 11:54:17, Juntada -> Petição - PROSSEGUIMENTO DO FEITO; Em 03/04/2020 17:38:50, Despacho -> Mero Expediente; Em 03/04/2020 17:38:50, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -); Em 03/04/2020 17:38:51, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 20ª Vara Cível (Referente à Mov. Despacho -); Em 06/04/2020 15:10:13, Certidão Expedida - INTIMAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL ACERCA DA DECISÃO DE EVENTO 544; Em 13/04/2020 18:29:36, Juntada -> Petição; Em 15/04/2020 13:33:12, Movimentação Bloqueada - habilit. credito trabalhista; Em 15/04/2020 15:14:04, Juntada de Documento - MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL QUANTO AO DESPACHO DE EVENTO 544; Em 20/04/2020 17:43:26, Movimentação Bloqueada; Em 04/05/2020 04:12:18, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho (03/04/2020 17:38:50)); Em 22/05/2020 13:59:47, Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito; Em 28/05/2020 18:23:02, Juntada -> Petição; Em 03/06/2020 21:24:31, Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA; Em 08/06/2020 15:59:06, Movimentação Bloqueada - HABILITAÇÃO DE CREDITO TRABALHISTA; Em 10/06/2020 20:25:11, Movimentação Bloqueada - Manifestação; Em 18/06/2020 14:57:58, Juntada -> Petição - Parecer do Ministério Público - Diligências; Em 06/07/2020 21:25:38, Juntada de Documento - OFÍCIO - PEDIDO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS; Em 08/07/2020 16:48:00, Juntada de Documento - OFÍCIO 254.2020 - PARA MANIFESTAÇÃO; Em 09/07/2020 15:56:19, Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito extraconcursal; Em 09/07/2020 15:59:27, Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito extraconcursal; Em 09/07/2020 16:06:20, Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito extraconcursal; Em 09/07/2020 16:08:27, Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito extraconcursal; Em 21/07/2020 11:36:44, Juntada de Documento - OFÍCIO - TRT 22ª REGIÃO - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO; Em 24/07/2020 14:30:34, Autos Conclusos; Em 05/08/2020 16:12:55, Decisão -> Outras Decisões; Em 05/08/2020 16:12:56, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -); Em 20/08/2020 11:37:52, Juntada de Documento - 37492.27 - PEDIDO DE INFORMAÇÕES; Em 20/08/2020 13:50:33, Juntada de Documento - DECISÃO PROFERIDA NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 170544/GO PELO STJ; Em 31/08/2020 11:43:59, Movimentação Bloqueada - CUMPRIMENTO DO COMANDO; Em 31/08/2020 11:47:13, Certidão Expedida - CUMPRIMENTO DO COMANDO "H" DA DECISÃO PROFERIDA NO EVENTO 567; Em 31/08/2020 12:07:03, Juntada de Documento - INTIMAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL ACERCA DA DECISÃO DE EVENTO 567; Em 31/08/2020 12:14:18, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - THAIS FLEURY NASCIMENTO - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:18, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois)



dias úteis - CENTRO OESTE ASFALTO LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:19, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:19, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO BRADESCO SA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:19, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LOCTEC ENGENHARIA LTDA 017342140001-54 - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:19, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CENTRO OESTE ASFALTO LIMITADA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:19, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:20, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:20, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LIMITDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:20, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - RONALDO CARLOS FERREIRA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:20, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:20, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - VIVO S/A - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:20, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - AEROPREST COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MOLD PREMOLDADOS DE COMÉRCIO LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E DERIVADOS S/A - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - HUESKER LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - VALERIA DE LIMA REIS - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CARLOS MIRANDA ADORNO - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ADONILDES OLIVEIRA RODRIGUES - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:22, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MOISES SILVA DE ARAÚJO - Credor (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:22, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - SEBA STIÃO DE SOUZA - Credor (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:22, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ALEX ROGER BERNARDES PEREIRA COSTA - Credor (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:22, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:23, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PETROBRAS DISTRUBUIDADORA SOCIEDADE ANONIMA - Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:23, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Geraldo da Penha Comuni - Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:23, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LUCIANO ALVES DOS SANTOS - Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 12:14:23, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 20ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 16:46:12, Juntada -> Petição - juntada; Em 31/08/2020 16:53:56, Ofício(s) Expedido(s); Em 31/08/2020 16:54:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Belchior Luiz Rodrigues - Credor (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 16:54:28, Ofício(s) Expedido(s); Em 31/08/2020 16:58:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Cabral Belo Engenharia Ltda. - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - 05/08/2020 16:12:55); Em 31/08/2020 17:10:55, Intimação Expedida - Para LEONARDO DE PATERNOSTRO; Em 31/08/2020 17:25:35, Juntada de Documento - OFÍCIOS EXPEDIDOS NOS



EVENTOS 602 E 604 ENVIADOS AO DNIT E À GOINFRA; Em 31/08/2020 19:05:03, Juntada -> Petição; Em 03/09/2020 12:12:19, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação de Crédito trabalhista; Em 08/09/2020 10:20:15, Certidão Expedida - INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS FREDERICO GARCIA PINHEIRO E DELCIDES DOMINGOS DO PRADO; Em 08/09/2020 10:20:15, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 08/09/2020 10:20:15, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - WARLYS GABRIEL DE BRITO - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 08/09/2020 11:47:58, Juntada -> Petição - Requer descastramento do feito; Em 09/09/2020 12:56:47, Juntada de Documento - Ofício Comunicatório; Em 10/09/2020 03:05:36, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão (05/08/2020 16:12:55)); Em 10/09/2020 11:12:23, Juntada de Documento - MANIFESTAÇÃO - ADMINISTRADOR JUDICIAL; Em 14/09/2020 17:35:36, Juntada de Documento - OFÍCIO - TRT 18ª REGIÃO; Em 18/09/2020 11:01:18, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 23/09/2020 11:00:28, Juntada de Documento - RESPOSTA DA GOINFRA AO OFÍCIO EXPEDIDO NO EVENTO 604; Em 25/09/2020 12:58:47, Movimentação Bloqueada - CERTIDÃO JUNTADA DE DOCUMENTO - OFÍCIO Nº 017161/2020-CPPR - STJ; Em 25/09/2020 15:41:50, Certidão Expedida - CERTIDÃO DE BLOQUEIO DE EVENTO 620; Em 25/09/2020 15:46:48, Juntada de Documento - CERTIDÃO JUNTADA DE DOCUMENTO -OFÍCIO Nº 017160/2020-CPPR - STJ; Em 28/09/2020 17:20:58, Juntada -> Petição - Ciência do Ministério Público (ev. 567). Nova vista oportunamente.; Em 01/10/2020 10:43:18, Juntada de Documento - MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL QUANTO À DECISÃO DE EVENTO 567; Em 01/10/2020 12:02:36, Juntada -> Petição; Em 02/10/2020 12:06:24, Certidão Expedida - CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO P/ RECURSO - DECISÃO DE EV. 567 PRECLUSA; Em 02/10/2020 15:36:55, Movimentação Bloqueada - DADOS BANCÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL P/ EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ; Em 02/10/2020 16:45:05, Juntada -> Petição - Juntada de Petição; Em 02/10/2020 17:08:47, Alvará Expedido; Em 05/10/2020 09:21:01, Juntada de Documento - DADOS BANCÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL P/ EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ; Em 05/10/2020 09:21:20, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Alvará Expedido - 02/10/2020 17:08:47); Em 05/10/2020 16:08:06, Alvará Expedido; Em 05/10/2020 18:00:37, Juntada de Documento - COMPROVANTE DE ENVIO DOS ALVARÁS DE EVENTOS 629 E 632 PARA BANCO; Em 06/10/2020 14:55:23, Certidão Expedida - CERTIDÃO - REMESSA DOS AUTOS CONCLUSOS; Em 06/10/2020 14:55:23, Autos Conclusos; Em 07/10/2020 16:49:02, Juntada -> Petição - Habilitação e intimações advogados; Em 07/10/2020 17:10:39, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação de crédito; Em 07/10/2020 17:13:40, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação requerida; Em 08/10/2020 18:19:44, Juntada -> Petição - 2º Aditivo ao Plano de Recuperação; Em 15/10/2020 15:32:25, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação de crédito trabalhista; Em 22/10/2020 18:14:19, Juntada de Documento - Ofício Comunicatório; Em 13/11/2020 08:49:36, Juntada de Documento - OFÍCIO - STJ - SOLICITA INFORMAÇÕES; Em 13/11/2020 08:52:43, Juntada de Documento - OFÍCIO - TRT 18ª REGIÃO - SOLICITA O CANC. DA HABILITAÇÃO; Em 13/11/2020 09:03:40, Juntada de Documento - OFÍCIO - 17ª VARA CÍVEL - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS; Em 13/11/2020 09:17:35, Juntada de Documento - OFÍCIO - CONFLITO DE COMPETÊNCIA 5432266.63; Em 13/11/2020 09:45:45, Juntada de Documento - OFÍCIO - STJ - SOLICITA INFORMAÇÕES; Em 17/11/2020 14:22:54, Juntada de Documento - MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS; Em 18/11/2020 17:22:34, Juntada de Documento - OFÍCIO STJ - REITERA PEDIDO DE INFORMAÇÕES; Em 02/12/2020 16:53:35, Juntada de Documento - OFÍCIO STJ - REITERA PEDIDO DE INFORMAÇÕES; Em 19/01/2021 16:11:39, Certidão Expedida - MANDADO DE CANCELAMENTO DE CRÉDITO - JUSTIÇA DO TRABALHO; Em 19/01/2021 16:16:45, Certidão Expedida - JUNTADA DE MANDADO DE CANCELAMENTO DE CRÉDITO; Em 19/01/2021 16:27:26, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida - 19/01/2021 16:16:45); Em 21/01/2021 13:41:50, Certidão Expedida - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL SOBRE MAND. DE CANCELAMENTO DE CRÉDITO; Em 26/01/2021 23:03:43, Juntada de Documento - MANDADO DE INTIMAÇÃO - TRT18 - CANC. DA CERT. DE CRÉDITO; Em 10/02/2021 16:46:39, Juntada de Documento - Ofício TRT 18º Região; Em 11/02/2021 15:29:29, Juntada de Documento - Ofício Vara do Trabalho de Feijo; Em 11/02/2021 16:06:55, Juntada de Documento - Ofício DNIT; Em 25/02/2021 16:20:37, Juntada de Documento - OFÍCIO - 30ª VC - SOLICITA INFORMAÇÕES; Em 02/03/2021 12:18:50, Juntada -> Petição; Em 03/03/2021 10:24:54, Decisão -> Outras Decisões; Em 03/03/2021 10:24:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões -); Em 08/03/2021 12:34:22, Certidão Expedida; Em 08/03/2021 16:53:37, Ofício(s) Expedido(s); Em 08/03/2021 16:54:36, Documento Expedido - Termo; Em 09/03/2021 11:20:30, Ofício(s) Expedido(s); Em 09/03/2021 11:21:01, Ofício(s) Expedido(s); Em 09/03/2021 11:21:25, Ofício(s) Expedido(s); Em 10/03/2021 11:53:14, Juntada de Documento - TRT18 - CERT. DE HAB. DE CRÉDITO - CRISTIANO LUCAS ROSENO; Em 10/03/2021 11:57:49, Ofício(s) Expedido(s); Em 10/03/2021



14:01:02, Juntada de Documento - CUMPRIMENTO DA DECISÃO DO EVENTO Nº 660; Em 10/03/2021 18:50:06, Juntada de Documento - OFÍCIO TRT 18ª REGIÃO - SOLICITA INFORMAÇÕES; Em 10/03/2021 18:50:48, Juntada de Documento - OFÍCIO TRT 18ª REGIÃO - SOLICITA INFORMAÇÕES; Em 11/03/2021 14:50:32, Juntada de Documento - ENVIO DE OFÍCIO 14/2021 - MALOTE DIGITAL - TRT SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS; Em 11/03/2021 14:51:25, Juntada de Documento - ENVIO DE OFÍCIO 15/2021 - MALOTE DIGITAL - TRT LUZIÂNIA; Em 11/03/2021 14:52:23, Juntada de Documento - ENVIO DE OFÍCIO 16.2021 - MALOTE DIGITAL - TRT FEIJÓ-AC; Em 11/03/2021 14:53:32, Juntada de Documento - ENVIO DE OFÍCIO 17/2021 - MALOTE DIGITAL - 30ª VARA CÍVEL; Em 11/03/2021 14:54:41, Juntada de Documento - ENVIO DE OFÍCIO 18/2021 - MALOTE DIGITAL - STJ; Em 11/03/2021 16:46:33, Juntada de Documento - informação complementar à cota protocolada no evento 670; Em 12/03/2021 12:19:57, Ofício(s) Expedido(s); Em 12/03/2021 12:34:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Welington Alves de Medeiros - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 12:34:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ANDREILSON CEZAR BATISTA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 14:02:01, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Roberto Carlos De Magalhães - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 14:02:01, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - DIVINO DE ALMEIDA QUEIROZ - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 14:02:01, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Ângela Brito Dos Reis - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 14:14:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ANA MARIA DE JESUS SANTOS - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 14:15:00, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CLEONILDE SANTOS SILVA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 14:34:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ADONILDES OLIVEIRA RODRIGUES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 14:34:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOAO RITA ALVES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 14:39:28, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ONILDO ALVES FEITOSA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 14:39:28, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FABIANO FERREIRA DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 14:54:03, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Joviano Pereira Valverde - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 14:54:04, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Roberto Carlos De Magalhães - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 14:54:04, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - TULIO DE OLIVEIRA GOMES GARCIA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 15:07:30, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSÉ DE ARIMATÉIA VITORINO (credor) - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 15:07:30, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DE JESUS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 15:07:30, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PAULO HUMBERTO SOARES NUNES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 15:13:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - VALTER FERREIRA DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 15:13:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSÉ DONIZETE SOUZA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/03/2021 10:24:54); Em 12/03/2021 16:14:38, Certidão Expedida - CUMPRIMENTO DE DECISÃO - BLOQUEIO DE EVENTOS; Em 12/03/2021 16:30:11, Certidão Expedida - INEXISTÊNCIA DE PROCURAÇÃO OUTORGADA A FREDERICO GARCIA PINHEIRO; Em 12/03/2021 16:47:42, Certidão Expedida - CADASTRAR ADVOGADO - DECISÃO 660, ITEM 4, E; Em 12/03/2021 16:47:42, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E DERIVADOS S/A - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 12/03/2021 17:42:44, Juntada de Documento - ENVIO DE OFÍCIO 19/2021 - MALOTE DIGITAL - 37ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL; Em 13/03/2021 01:55:20, Juntada de Documento - MANDADO DE INTIMAÇÃO - TRT18; Em 15/03/2021 14:59:42, Certidão Expedida - RECOHER CUSTAS PARA INTIMAÇÃO; Em 15/03/2021



14:59:42, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 22/03/2021 03:07:39, Intimação Lida - Automaticamente para UNIÃO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/03/2021 10:24:54)); Em 22/03/2021 18:01:57, Certidão Expedida - Relatórios mensais enviados pelo administrador judicial; Em 23/03/2021 16:49:58, Juntada -> Petição - Petição; Em 26/03/2021 12:30:34, Juntada -> Petição; Em 30/03/2021 23:49:24, Juntada -> Petição; Em 13/04/2021 16:48:41, Juntada de Documento - CUMPRIMENTO DA DECISÃO DO EVENTO Nº 660; Em 07/05/2021 15:38:19, Juntada de Documento - OFÍCIO TRT18 - SOLICITA INFORMAÇÕES; Em 07/05/2021 16:16:59, Juntada de Documento - OFÍCIO TRT14 - SOLICITA INFORMAÇÕES; Em 26/05/2021 11:00:29, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 08/06/2021 13:58:38, Mudança de Assunto Processual; Em 09/06/2021 16:12:07, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO; Em 11/06/2021 13:36:20, Juntada -> Petição - Manifestação do Sr. Administrador Judicial; Em 11/06/2021 17:44:53, Juntada de Documento - OFÍCIO - STJ COMUNICA DECISÃO E SOLICITA INFORMAÇÕES; Em 11/06/2021 18:22:02, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO; Em 29/06/2021 13:39:22, Juntada de Documento - 0037492.27 - OFÍCIO TRT - SOLICITA DOCUMENTOS; Em 29/06/2021 13:40:16, Juntada de Documento - 0037492.27 - OFÍCIO STJ - SOLICITA INFORMAÇÕES PROCESSUAIS; Em 07/07/2021 16:55:21, Juntada de Documento - OFÍCIO STJ - SOLICITA INFORMAÇÕES; Em 07/07/2021 16:56:28, Juntada de Documento - OFÍCIO STJ - COMUNICA LIMINAR DEFERIDA E SOLICITA INFORMAÇÕES; Em 07/07/2021 16:57:25, Juntada de Documento - OFÍCIO STJ - COMUNICA LIMINAR DEFERIDA E SOLICITA INFORMAÇÕES; Em 07/07/2021 16:58:19, Juntada de Documento - OFÍCIO STJ - COMUNICA LIMINAR E SOLICITA INFORMAÇÕES; Em 07/07/2021 16:59:43, Juntada de Documento - STJ comunica decisão com liminar deferida e solicitação de informações; Em 09/07/2021 10:12:29, Juntada -> Petição; Em 13/07/2021 16:30:46, Juntada de Documento - OFÍCIO - MALOTE DIGITAL - STJ COMUNICA DECISÃO E SOLICITA INFORMAÇÕES; Em 28/07/2021 09:37:50, Juntada -> Petição; Em 11/08/2021 16:21:06, Autos Conclusos; Em 16/08/2021 09:13:04, Juntada de Documento - OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - 5ª VARA CÍVEL DE ANÁPOLIS; Em 23/08/2021 17:34:31, Certidão Expedida - STJ - Conflito de Competência; Em 23/08/2021 17:47:27, Certidão Expedida - STJ - Comunica decisão; Em 23/08/2021 18:12:30, Certidão Expedida - Ofício - STJ - Solicitação de Informações; Em 23/08/2021 18:16:55, Certidão Expedida - STJ - Ofício n. 009632/2021; Em 23/08/2021 18:18:15, Certidão Expedida - Ofício n. 009844/2021 - STJ; Em 23/08/2021 18:20:54, Certidão Expedida - Ofício n. 009592/2021 - STJ; Em 23/08/2021 18:21:46, Certidão Expedida - Ofício n. 009590/2021 - STJ; Em 23/08/2021 18:23:22, Certidão Expedida - Ofício - TRT 18ª Região; Em 23/08/2021 18:26:10, Certidão Expedida - Ofício n. 009568/2021 - STJ; Em 24/08/2021 16:32:25, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Petição de habilitação; Em 27/08/2021 15:24:38, Juntada de Documento - Malote Digital recebido do TRT da 10ª Região; Em 27/08/2021 15:27:15, Certidão Expedida - Malote Digital recebido do TRT da 10ª Região; Em 27/08/2021 15:29:54, Certidão Expedida - Malote Digital recebido do TRT da 10ª Região; Em 27/08/2021 15:31:12, Certidão Expedida - Malote Digital recebido do TRT da 10ª Região; Em 27/08/2021 15:32:45, Certidão Expedida - Malote Digital recebido do TRT da 10ª Região; Em 27/08/2021 15:34:29, Certidão Expedida - Malote Digital recebido do TRT da 10ª Região; Em 27/08/2021 15:35:58, Certidão Expedida - Malote Digital recebido do TRT da 10ª Região; Em 31/08/2021 14:44:43, Ofício(s) Expedido(s); Em 31/08/2021 16:27:09, Certidão Expedida - Malote Digital - Ofício encaminhado ao STJ (Conflito de Competência); Em 01/09/2021 14:45:45, Juntada -> Petição; Em 01/09/2021 15:37:41, Juntada de Documento - Malote Digital recebido do STJ - Comunicação de decisão; Em 02/09/2021 18:39:06, Juntada -> Petição; Em 16/09/2021 13:11:55, Juntada de Documento - Malote Digital recebido - STJ; Em 20/09/2021 19:31:54, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO; Em 20/09/2021 19:37:05, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - JUNTADA DE INFORMAÇÕES; Em 24/09/2021 13:34:48, Juntada de Documento; Em 24/09/2021 13:39:56, Juntada de Documento - Malote Digital - STJ; Em 27/09/2021 16:23:46, Juntada -> Petição; Em 15/10/2021 17:22:16, Juntada de Documento - Malote Digital - STJ - Comunica decisão; Em 15/10/2021 17:26:27, Juntada de Documento - Malote Digital - Decisão em conflito de competência; Em 18/10/2021 15:08:22, Juntada -> Petição; Em 18/10/2021 17:30:08, Juntada -> Petição - Petição com manifestação do Sr. Administrador Judicial; Em 22/10/2021 16:18:59, Despacho -> Mero Expediente; Em 22/10/2021 16:18:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 27/10/2021 00:17:49, Juntada -> Petição - petição; Em 27/10/2021 17:28:22, Juntada -> Petição - PFN.GO - Passivo tributário e possibilidade de transação; Em 29/10/2021 10:40:39, Autos Conclusos; Em 04/11/2021 15:34:18, Juntada -> Petição; Em 17/11/2021 16:50:32, Juntada -> Petição -> Parecer; Em 19/11/2021 16:31:31, Juntada de Documento - Decisão - STJ; Em 24/11/2021 14:04:30, Juntada -> Petição - OFÍCIO DE PAGAMENTO - 20ª VARA CÍVEL; Em 10/12/2021 12:11:23, Juntada -> Petição - Manifestação Evento 639; Em 15/12/2021 17:24:30, Despacho -> Mero Expediente; Em 15/12/2021 18:50:20, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 20ª Vara Cível (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 15/12/2021 17:24:30); Em 17/12/2021 15:53:44, Juntada de Documento - Manifestação do Administrador Judicial; Em 12/01/2022 17:08:31, Intimação Lida - Por Umberto Machado de Oliveira (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (15/12/2021



17:24:30)); Em 12/01/2022 19:42:23, Juntada -> Petição - Parecer do Ministério Público.; Em 27/01/2022 10:52:29, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação de Crédito Trabalhista; Em 09/02/2022 11:26:47, Juntada -> Petição -> Resposta; Em 09/02/2022 13:31:14, Autos Conclusos; Em 15/02/2022 14:30:30, Juntada -> Petição - Petição interlocutória - Onildo Alves; Em 16/02/2022 14:01:54, Juntada de Documento - Relatório Mensal de atividades - Leonardo Paternostro; Em 08/03/2022 16:28:35, Decisão -> Outras Decisões; Em 08/03/2022 16:28:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 10/03/2022 11:16:16, Juntada -> Petição; Em 14/03/2022 16:44:22, Juntada de Documento - Manifestação do Administrador Judicial; Em 23/03/2022 17:39:12, Juntada de Documento - Ofício Comunicatório; Em 29/03/2022 14:42:06, Juntada de Documento - Manifestação do Administrador Judicial; Em 29/03/2022 14:43:31, Juntada de Documento - Manifestação do Administrador Judicial; Em 01/04/2022 15:04:31, Movimentação Bloqueada; Em 20/04/2022 14:13:43, Movimentação Bloqueada; Em 22/04/2022 16:59:40, Juntada -> Petição; Em 29/04/2022 16:43:40, Juntada de Documento - Manifestação do Sr. Administrador Judicial; Em 29/04/2022 16:45:32, Juntada de Documento - Manifestação do Sr. Administrador Judicial - Edital; Em 03/05/2022 10:18:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Roberto Carlos De Magalhães - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:18:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de TULIO DE OLIVEIRA GOMES GARCIA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:18:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de THAIS FLEURY NASCIMENTO - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:18:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CENTRO OESTE ASFALTO LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BANCO BRADESCO SA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LOCTEC ENGENHARIA LTDA 017342140001-54 - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LIMITDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de RONALDO CARLOS FERREIRA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de VIVO S/A - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de AEROPREST COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MOLD PREMOLDADOS DE COMÉRCIO LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E DERIVADOS S/A - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de HUESKER LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de VALERIA DE LIMA REIS - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CARLOS MIRANDA ADORNO - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022



10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de WARLYS GABRIEL DE BRITO - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Cabral Belo Engenharia Ltda. - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de SUELI LUIZ MOREIRA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOSÉ DE ARIMATÉIA VITORINO (credor) - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CLEONILDE SANTOS SILVA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ANA MARIA DE JESUS SANTOS - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOSÉ KLEIDSON SALVADOR DE SOUZA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de FABIO DIAS DE FARIA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Geoni Cassio Alves de Lima - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MAQNELSON AGRICOLA LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:24:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MOISES SILVA DE ARAÚJO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de SEBA STIÃO DE SOUZA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ALEX ROGER BERNARDES PEREIRA COSTA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de DIVINO DE ALMEIDA QUEIROZ - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ADONILDES OLIVEIRA RODRIGUES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PAULO HUMBERTO SOARES NUNES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ONILDO ALVES FEITOSA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DE JESUS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de VALTER FERREIRA DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOAO RITA ALVES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Welington Alves de Medeiros - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Belchior Luiz Rodrigues - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Ângela Brito Dos Reis - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de UNIÃO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CRISTIANO LUCAS RIBEIRO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ANDREILSON CEZAR BATISTA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ESPÓLIO DE EXPEDITO FIRMINO DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55,



Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOSÉ DE ARIMATÉIA VITORINO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOSÉ DONIZETE SOUZA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de FABIANO FERREIRA DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Joviano Pereira Valverde - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PETROBRAS DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Geraldo da Penha Comuni - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 10:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LUCIANO ALVES DOS SANTOS - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 11:13:44, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 20ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/03/2022 16:28:35); Em 03/05/2022 17:49:33, Juntada -> Petição - Manifestação; Em 04/05/2022 09:39:45, Juntada -> Petição -> Tutela Cautelar Incidental - Pedido Incidental - Chamamento do Feito a Ordem; Em 05/05/2022 14:09:56, Juntada -> Petição; Em 10/05/2022 16:25:16, Juntada -> Petição; Em 12/05/2022 20:00:37, Juntada -> Petição - Manifestação sobre EDITAL; Em 13/05/2022 03:01:00, Intimação Lida - Automaticamente para UNIÃO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (08/03/2022 16:28:35)); Em 13/05/2022 03:01:00, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (08/03/2022 16:28:35)); Em 16/05/2022 11:44:14, Juntada de Documento - Decisão proferida pelo STJ; Em 18/05/2022 17:53:18, Juntada -> Petição - Parecer de Diligências do Ministério Público.; Em 19/05/2022 14:07:52, Juntada -> Petição - EXCLUSÃO DO NOME DA CREDORA DOS AUTOS; Em 20/05/2022 18:16:07, Juntada de Documento - Ofício - Vara do Trabalho de Alta Floresta; Em 20/05/2022 18:16:21, Autos Conclusos; Em 23/05/2022 15:49:35, Decisão -> Outras Decisões - DECISÃO; Em 23/05/2022 15:49:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 25/05/2022 10:57:14, Juntada de Documento - Ofício recebido da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia; Em 25/05/2022 10:57:27, Autos Conclusos; Em 26/05/2022 08:58:39, Ofício(s) Expedido(s); Em 26/05/2022 13:57:00, Juntada de Documento - Ofício encaminhado por malote digital à Vara do Trabalho de Alta Floresta - MT; Em 26/05/2022 14:30:42, Juntada de Documento - Ofício recebido da 5ª Vara Cível de Anápolis; Em 26/05/2022 17:46:12, Juntada de Documento - Manifestação do Administrador Judicial; Em 03/06/2022 08:07:34, Juntada de Documento - Ofício recebido da Vara de Trabalho de Alta Floresta-MT; Em 03/06/2022 17:54:35, Juntada -> Petição; Em 10/06/2022 18:06:22, Juntada -> Petição; Em 14/06/2022 15:57:54, Juntada de Documento - Decisão STJ; Em 24/06/2022 18:36:50, Decisão -> Outras Decisões; Em 24/06/2022 18:36:50, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 05/07/2022 12:52:35, Juntada de Documento - Relatório - Administrador; Em 05/07/2022 12:54:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada de Documento - 05/07/2022 12:52:35); Em 05/07/2022 13:06:40, Movimentação Bloqueada - Perícia agendada para o dia 02/08/2022 às 07:30 hs; Em 12/07/2022 13:49:04, Juntada de Documento - Ofício recebido da Vara do Trabalho de Alta Floresta-MT; Em 27/07/2022 16:24:39, Juntada -> Petição - Petição; Em 04/08/2022 10:45:22, Juntada -> Petição; Em 09/08/2022 10:13:19, Juntada de Documento - Ofício STJ; Em 10/08/2022 18:54:34, Juntada -> Petição; Em 12/08/2022 10:04:23, Juntada de Documento - Ofício Comunicatório; Em 12/08/2022 16:35:32, Certidão Expedida; Em 12/08/2022 16:35:32, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 15/08/2022 18:16:21, Juntada -> Petição; Em 16/08/2022 07:01:05, Autos Conclusos; Em 24/08/2022 15:20:47, Juntada de Documento - Relatório Mensal - Administrador; Em 24/08/2022 17:31:57, Juntada de Documento - Manifestação Administrador - decisão 877; Em 30/08/2022 14:29:39, Juntada de Documento - Documento recebido por malote digital; Em 01/09/2022 18:30:24, Juntada -> Petição - PFN.GO - Matéria de ordem pública; Em 16/09/2022 22:22:19, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO CREDITO TRABALHISTA COM DECISÃO JUDICIAL DESDE 07-10-2016; Em 19/09/2022 17:16:59, Juntada de Documento - Recebido Malote - Ofício nº 182/2022; Em 27/09/2022 15:29:10, Juntada de Documento - Ofício n.º 165/2021; Em 27/09/2022 17:42:18,



Movimentação Bloqueada - Ofício n.º 165/2021 - 5ª Vara Cível; Em 27/09/2022 17:44:04, Juntada de Documento - Ofício n.º 023/2022; Em 27/09/2022 17:51:08, Juntada de Documento - Ofício n. 009546/2022-CPPR; Em 28/09/2022 12:51:54, Juntada -> Petição - Manifestação do MPT; Em 17/10/2022 11:39:07, Decisão -> Outras Decisões; Em 17/10/2022 11:39:07, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 18/10/2022 15:13:12, Juntada -> Petição -> Embargos de declaração; Em 18/10/2022 15:18:34, Ofício(s) Expedido(s); Em 18/10/2022 17:58:17, Juntada de Documento - Resposta de ofício enviada ao STJ; Em 20/10/2022 12:51:52, Juntada -> Petição - Petição_DIP financing; Em 28/10/2022 15:23:13, Juntada de Documento - ofício nº 226 2022 para providências; Em 31/10/2022 09:37:45, Juntada -> Petição; Em 03/11/2022 13:48:31, Juntada de Documento - Juntada - Ofício nº 6062 - GOINFRA; Em 09/11/2022 18:33:18, Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de advogados e intimação ao administrador judicial; Em 10/11/2022 10:31:52, Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes; Em 11/11/2022 13:10:33, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de THAIS FLEURY NASCIMENTO - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:11:07, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CENTRO OESTE ASFALTO LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:11:41, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:12:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BANCO BRADESCO SA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:13:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LOCTEC ENGENHARIA LTDA 017342140001-54 - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:13:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:21:04, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LIMITDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:21:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de RONALDO CARLOS FERREIRA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:22:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de VALERIA DE LIMA REIS - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:23:01, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CARLOS MIRANDA ADORNO - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:24:20, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:25:09, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de VIVO S/A - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:27:38, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de AEROPREST COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:29:40, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MOLD PREMOLDADOS DE COMÉRCIO LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:30:57, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E DERIVADOS S/A - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:31:28, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de HUESKER LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:32:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de WARLYS GABRIEL DE BRITO - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:33:19, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Cabral Belo Engenharia Ltda. - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:33:56, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de SUELI LUIZ MOREIRA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:35:09, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Geoni Cassio Alves de Lima - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em



11/11/2022 13:35:57, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MAQNELSON AGRICOLA LTDA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:37:24, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOSÉ DE ARIMATÉIA VITORINO (credor) - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 13:38:35, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de FABIO DIAS DE FARIA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:10:57, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CLEONILDE SANTOS SILVA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:11:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ANA MARIA DE JESUS SANTOS - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:13:18, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOSÉ KLEIDSON SALVADOR DE SOUZA - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:14:06, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Geraldo da Penha Comuni - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:15:14, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LUCIANO ALVES DOS SANTOS - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:15:48, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PETROBRAS DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:16:25, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:17:08, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Welington Alves de Medeiros - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:17:58, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de VALTER FERREIRA DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:18:44, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Belchior Luiz Rodrigues - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:19:42, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOSÉ DONIZETE SOUZA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:20:42, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ALEX ROGER BERNARDES PEREIRA COSTA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:22:12, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de MOISES SILVA DE ARAÚJO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:22:51, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de SEBA STIÃO DE SOUZA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:23:29, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Roberto Carlos De Magalhães - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:24:08, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ADONILDES OLIVEIRA RODRIGUES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:25:02, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de TULIO DE OLIVEIRA GOMES GARCIA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:25:36, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Ângela Brito Dos Reis - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:27:10, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Joviano Pereira Valverde - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:28:31, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de DIVINO DE ALMEIDA QUEIROZ - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:29:04, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de PAULO HUMBERTO SOARES NUNES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:29:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ONILDO ALVES FEITOSA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:30:22, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DE JESUS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:31:01, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOAO RITA ALVES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras



Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:31:39, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de UNIÃO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:32:17, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CRISTIANO LUCAS RIBEIRO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:33:43, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ANDREILSON CEZAR BATISTA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:34:13, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de ESPÓLIO DE EXPEDITO FIRMINO DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:34:41, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de FABIANO FERREIRA DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 11/11/2022 14:41:22, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 20ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 17/10/2022 11:39:07); Em 16/11/2022 11:10:14, Juntada -> Petição; Em 16/11/2022 11:17:11, Juntada -> Petição; Em 17/11/2022 09:50:07, Juntada -> Petição - Manifestação do Juízo; Em 18/11/2022 11:14:38, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL; Em 18/11/2022 17:29:19, Juntada de Documento - Solicitação de informação do TRT 18ª Região; Em 21/11/2022 03:05:49, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (17/10/2022 11:39:07)); Em 21/11/2022 03:05:49, Intimação Lida - Automaticamente para UNIÃO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (17/10/2022 11:39:07)); Em 21/11/2022 12:30:47, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - PEDIDO DE HABILITAÇÃO; Em 21/11/2022 17:37:26, Certidão Expedida - Intimação da recuperanda e adm. judicial sobre evento 971; Em 21/11/2022 17:37:26, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 22/11/2022 13:47:58, Juntada de Documento - Comprovante de EMAIL; Em 23/11/2022 10:55:25, Juntada de Documento - juntada - Confirmação de recebimento da intimação ev. 977; Em 30/11/2022 15:13:33, Juntada de Documento - juntada - Administrador Judicial - Cota julho-22; Em 30/11/2022 15:18:17, Juntada de Documento - juntada - Administrador Judicial - Cota agosto-22; Em 30/11/2022 15:19:13, Juntada de Documento - juntada - Administrador Judicial - Cota setembro-22; Em 07/12/2022 15:22:49, Juntada de Documento - STJ - Decisão; Em 15/12/2022 21:12:28, Juntada de Documento - Ofício nº 226/2022 TRT 23ª; Em 12/01/2023 11:19:44, Juntada -> Petição - Petição 120123; Em 17/01/2023 14:48:13, Juntada -> Petição -> Parecer - Parecer de outras providências.; Em 24/01/2023 15:35:25, Juntada -> Petição - Bloqueio de Petição; Em 27/01/2023 08:18:45, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Pedido de Habilitação de Crédito; Em 30/01/2023 17:47:19, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 01/02/2023 16:46:58, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação de crédito trabalhista; Em 06/02/2023 13:19:55, Juntada de Documento - Ofício recebido da 5ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO; Em 10/02/2023 15:52:06, Despacho -> Mero Expediente; Em 10/02/2023 15:52:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 13/02/2023 10:54:22, Juntada -> Petição; Em 23/02/2023 09:23:58, Juntada -> Petição; Em 27/02/2023 17:42:13, Juntada -> Petição - Requer habilitação dos advogados de Edimilson e Emerson; Em 01/03/2023 19:21:38, Juntada de Documento - Relatório mensal de atividades de dezembro/2022 - Administrador Judicial; Em 01/03/2023 19:26:40, Juntada de Documento - Relatório mensal de atividades de novembro/2022 - Administrador Judicial; Em 01/03/2023 19:28:00, Juntada de Documento - Relatório mensal de atividades de outubro/2022 - Administrador Judicial; Em 02/03/2023 15:12:20, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:12:48, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de PETROBRAS DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA - Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:14:59, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Geraldo da Penha Comuni - Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:15:38, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de LUCIANO ALVES DOS SANTOS - Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:16:10, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MOISES SILVA DE ARAÚJO - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:17:04, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de SEBA STIÃO DE SOUZA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:17:56, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ALEX ROGER BERNARDES PEREIRA COSTA - Credor (Referente à Mov.



Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:19:40, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Roberto Carlos De Magalhães - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:20:18, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de DIVINO DE ALMEIDA QUEIROZ - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:21:36, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ADONILDES OLIVEIRA RODRIGUES - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:25:14, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de PAULO HUMBERTO SOARES NUNES - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:27:10, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ONILDO ALVES FEITOSA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:27:53, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de TULIO DE OLIVEIRA GOMES GARCIA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:30:17, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DE JESUS - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:30:52, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VALTER FERREIRA DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:31:27, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOAO RITA ALVES - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:32:29, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Welington Alves de Medeiros - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:35:34, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Belchior Luiz Rodrigues - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:36:16, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Ângela Brito Dos Reis - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:36:53, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de UNIÃO - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:37:48, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CRISTIANO LUCAS RIBEIRO - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:39:44, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANDREILSON CEZAR BATISTA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:40:27, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ESPÓLIO DE EXPEDITO FIRMINO DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:41:26, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSÉ DE ARIMATÉIA VITORINO - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:42:21, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSÉ DONIZETE SOUZA - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:43:30, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de FABIANO FERREIRA DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:46:12, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Joviano Pereira Valverde - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:47:16, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de THAIS FLEURY NASCIMENTO - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:47:44, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTRO OESTE ASFALTO LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:48:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:48:28, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO BRADESCO SA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023



15:48:53, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de LOCTEC ENGENHARIA LTDA 017342140001-54 - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:51:00, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:51:39, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:52:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LIMITDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:52:31, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de RONALDO CARLOS FERREIRA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:53:02, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:53:27, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VIVO S/A - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:54:00, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de AEROPREST COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:54:38, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MOLD PREMOLDADOS DE COMÉRCIO LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:55:37, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E DERIVADOS S/A - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:56:04, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de HUESKER LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:56:31, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VALERIA DE LIMA REIS - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:57:01, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CARLOS MIRANDA ADORNO - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:57:42, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de WARLYS GABRIEL DE BRITO - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 15:58:34, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Cabral Belo Engenharia Ltda. - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 16:00:53, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de SUELI LUIZ MOREIRA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 16:02:13, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSÉ DE ARIMATÉIA VITORINO - Credor (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 16:03:01, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CLEONILDE SANTOS SILVA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 16:03:36, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANA MARIA DE JESUS SANTOS - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 16:04:12, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSÉ KLEIDSON SALVADOR DE SOUZA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 16:04:47, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de FABIO DIAS DE FARIA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 16:05:22, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º,



§§ 3º e 4º) - Adv(s). de Geoni Cassio Alves de Lima - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 16:05:55, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MAQNELSON AGRICOLA LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 16:41:41, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EMERSON SANTANA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 02/03/2023 16:42:16, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EDIMILSON ARANTES FLAUZINO - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 10/02/2023 15:52:06); Em 03/03/2023 11:20:26, Juntada -> Petição - manifestação; Em 05/03/2023 18:19:03, Juntada -> Petição - Edimilson e Emerson sem previsão de recebimento; Em 08/03/2023 15:32:17, Juntada de Documento - Decisão Proferida pelo STJ STF; Em 08/03/2023 16:49:28, Certidão Expedida - Ato ordinatório - Intima administrador Judicial sobre evento n. 887; Em 08/03/2023 17:56:00, Juntada de Documento - Intimação de administrador judicial via e-mail; Em 10/03/2023 09:29:17, Juntada -> Petição; Em 10/03/2023 14:10:53, Juntada de Petição - Manifestação da Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus de Goiás; Em 10/03/2023 14:10:53, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 13/03/2023 03:05:49, Intimação Lida - Automaticamente para UNIÃO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (10/02/2023 15:52:06)); Em 13/03/2023 09:27:17, Juntada -> Petição - manifestação; Em 16/03/2023 11:49:38, Juntada -> Petição; Em 18/03/2023 17:22:24, Juntada de Documento - Ofício recebido - Ação trabalhista; Em 18/03/2023 17:24:01, Juntada de Documento - Certidão de crédito - Ação trabalhista - TRT da 16ª Região; Em 18/03/2023 17:25:14, Juntada de Documento - Ofício recebido - Ação trabalhista - TRT da 16ª Região; Em 18/03/2023 17:26:23, Juntada de Documento - Certidão de Crédito Trabalhista(Recuperação judicial) - TRT da 16ª Região; Em 24/03/2023 16:04:39, Juntada de Documento - Ofício recebido da Procuradoria Geral da União; Em 29/03/2023 17:50:02, Juntada de Documento - Mandado de intimação à 20ª Vara Cível; Em 28/04/2023 12:28:21, Juntada de Documento - Decisão do STJ concedendo liminar e solicitando informações; Em 03/05/2023 16:39:50, Juntada de Documento - Manifestação do Administrador Judicial; Em 03/05/2023 16:43:24, Juntada de Documento - Manifestação do Administrador Judicial - fevereiro de 2023; Em 03/05/2023 21:27:31, Juntada de Documento - Manifestação do Administrador Judicial - janeiro de 2023; Em 04/05/2023 17:31:03, Decisão -> Outras Decisões; Em 04/05/2023 18:37:51, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:37:51, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:37:51, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:38:53, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de THAIS FLEURY NASCIMENTO - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:38:53, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTRO OESTE ASFALTO LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:38:53, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:38:53, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO BRADESCO SA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:38:53, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de LOCTEC ENGENHARIA LTDA 017342140001-54 - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:38:53, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:38:53, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de PETROBRAS DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:38:53, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:38:53, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º,



§§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:39:44, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LIMITDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:39:44, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de RONALDO CARLOS FERREIRA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:39:44, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:39:44, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VIVO S/A - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:39:45, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de AEROPREST COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:39:45, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MOLD PREMOLDADOS DE COMÉRCIO LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:41:03, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E DERIVADOS S/A - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:41:04, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E DERIVADOS S/A - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:41:04, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de HUESKER LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:41:04, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VALERIA DE LIMA REIS - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:41:04, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CARLOS MIRANDA ADORNO - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:41:04, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Geraldo da Penha Comuni - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:41:04, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de LUCIANO ALVES DOS SANTOS - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:41:04, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MOISES SILVA DE ARAÚJO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:41:04, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de SEBA STIÃO DE SOUZA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:41:04, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ALEX ROGER BERNARDES PEREIRA COSTA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:42:30, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Roberto Carlos De Magalhães - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:42:30, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de DIVINO DE ALMEIDA QUEIROZ - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:42:30, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ADONILDES OLIVEIRA RODRIGUES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:42:30, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de PAULO HUMBERTO SOARES NUNES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:42:30, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ONILDO ALVES FEITOSA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:42:30, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de TULIO DE OLIVEIRA GOMES GARCIA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões -



04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:42:30, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DE JESUS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:42:30, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VALTER FERREIRA DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:42:30, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de WARLYS GABRIEL DE BRITO - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Cabral Belo Engenharia Ltda. - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOAO RITA ALVES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Welington Alves de Medeiros - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Belchior Luiz Rodrigues - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Ângela Brito Dos Reis - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de UNIÃO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CRISTIANO LUCAS RIBEIRO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANDREILSON CEZAR BATISTA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ESPÓLIO DE EXPEDITO FIRMINO DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSÉ DE ARIMATÉIA VITORINO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSÉ DONIZETE SOUZA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de FABIANO FERREIRA DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Joviano Pereira Valverde - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de SUELI LUIZ MOREIRA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSÉ DE ARIMATÉIA VITORINO (credor) - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CLEONILDE SANTOS SILVA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANA MARIA DE JESUS SANTOS - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSÉ KLEIDSON SALVADOR DE SOUZA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de FABIO DIAS DE FARIA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Geoni Cassio Alves de Lima - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MAQNELSON AGRICOLA LTDA - Terceiro Juridicamente



Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MAQNELSON AGRICOLA LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EMERSON SANTANA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EMERSON SANTANA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EDIMILSON ARANTES FLAUZINO - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 18:46:46, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 20ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 04/05/2023 21:25:17, Documento Expedido - Edital para CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA; Em 08/05/2023 13:04:42, Juntada de Documento - Edital encaminhado para publicação no DJe; Em 08/05/2023 13:13:42, Juntada de Documento - Edital a ser publicado em 10 de maio na ed. 3708 do Diário da Justiça eletrônico; Em 08/05/2023 16:43:30, Juntada -> Petição - Petição; Em 10/05/2023 16:15:19, Juntada de Documento - Ofício recebido da Vara do Trabalho de Alta Floresta; Em 10/05/2023 16:19:20, Juntada de Documento - Decisão proferida pelo STJ; Em 12/05/2023 12:56:17, Juntada de Documento - Ofício - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO; Em 12/05/2023 13:42:50, Juntada de Documento - Ofício - VARA DO TRABALHO DE ALTA FLORESTA; Em 15/05/2023 03:04:37, Intimação Lida - Automaticamente para UNIÃO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (04/05/2023 17:31:03)); Em 15/05/2023 03:04:37, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (04/05/2023 17:31:03)); Em 15/05/2023 15:57:59, Juntada -> Petição - Petição interlocutória, indicação de dados bancários; Em 16/05/2023 15:05:17, Juntada -> Petição; Em 18/05/2023 16:44:40, Ofício(s) Expedido(s); Em 18/05/2023 17:25:27, Expedição de Documento - Comprovante de envio do Ofício do ev. 1152 por Malote Digital; Em 19/05/2023 15:01:06, Certidão Expedida - sobre bloqueio de eventos; Em 19/05/2023 15:01:58, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 19/05/2023 15:18:10, Certidão Expedida - sobre exclusão de Thais Fleury Nascimento; Em 19/05/2023 15:35:33, Certidão Expedida - sobre evento 1070; Em 19/05/2023 15:36:09, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de UNIÃO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/05/2023 17:31:03); Em 22/05/2023 14:07:19, Troca de Responsável - Procurador Responsável Anterior: ISADORA RASSI JUNGSMANN
 Procurador Responsável Atual: EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO; Em 22/05/2023 14:07:33, Troca de Responsável - Procurador Responsável Anterior: SAULO PAULO DE TARSO SENA LIMA
 Procurador Responsável Atual: EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO; Em 29/05/2023 03:05:18, Intimação Lida - Automaticamente para UNIÃO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (04/05/2023 17:31:03)); Em 31/05/2023 16:37:17, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Umberto Machado de Oliveira
 MP Responsável Atual: Umberto Machado de Oliveira; Em 01/06/2023 09:23:04, Juntada -> Petição; Em 01/06/2023 18:56:07, Juntada de Documento - Juntada de malote digital - Ofício recebido do STJ; Em 01/06/2023 18:59:11, Certidão Expedida; Em 01/06/2023 18:59:12, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 02/06/2023 12:11:13, Juntada de Documento - Juntada de malote digital - Decisão do STJ; Em 05/06/2023 17:52:16, Despacho -> Mero Expediente; Em 09/06/2023 15:05:51, Juntada -> Petição - Objeção - Bradesco; Em 12/06/2023 10:19:05, Movimentação Bloqueada - Em atendimento à Decisão de evento 1076 - acerca dos alvarás expedidos; Em 20/06/2023 16:33:40, Juntada de Documento - E-mail Vara do Trabalho de Alta Floresta - Ofício nº 226/2022; Em 20/06/2023 16:33:40, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -); Em 21/06/2023 15:03:40, Juntada -> Petição; Em 21/06/2023 18:04:56, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO BRADESCO SA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 21/06/2023 15:03:40); Em 27/06/2023 08:29:20, Juntada de Documento - Ofício recebido do STJ - MPF; Em 29/06/2023 13:56:38, Juntada -> Petição - Crédito Trabalhista; Em 29/06/2023 16:30:40, Juntada -> Petição - SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO CRÉDITO; Em 03/07/2023 09:39:33, Certidão Expedida - Em atenção à decisão de ev 1168 - alvará expedido em evento 629 para Construmil; Em 04/07/2023 12:46:53, Juntada de Documento - Ofício recebido do STJ; Em 04/07/2023 13:34:59, Juntada de Documento - Ofício nº 7843-2023 recebido do STJ; Em 04/07/2023 14:32:33, Certidão Expedida - Justificativa de bloqueio de evento 1170; Em 04/07/2023 15:11:07, Certidão Expedida - Alvará determinado em ev. 1076 expedido SISCONDJ - Aguarda assinatura do(a) MM; Em 04/07/2023 15:59:24, Alvará Expedido; Em 06/07/2023 10:10:41, Juntada -> Petição; Em 07/07/2023 17:40:09, Juntada de Documento - Ofício Comunicatório; Em 20/07/2023 13:49:39, Certidão Expedida - Certifico que o alvará foi expedido e direcionado



para agência bancária; Em 20/07/2023 13:49:58, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Alvará Expedido - 04/07/2023 15:59:24); Em 27/07/2023 14:54:35, Juntada de Documento - Ofício-Justiça Federal - Intimação do Adm. Jud. sobre Penhora no Rosto dos Autos; Em 28/07/2023 13:09:28, Juntada de Documento - Malote Digital - Ofício do STJ - Reiteração do ofício n. 007444/2023-CPPR; Em 28/07/2023 13:52:34, Juntada de Documento - Relatório mensal de atividades de abril de 2023; Em 02/08/2023 11:53:54, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL; Em 02/08/2023 20:53:38, Juntada de Documento - Malote Digital - STJ - Reitera pedido de informações; Em 03/08/2023 14:54:38, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 08/08/2023 12:32:14, Juntada de Documento - Ofício recebido - STJ; Em 16/08/2023 20:32:58, Juntada de Documento - Manifestação do Administrador Judicial - Maio de 2023; Em 19/08/2023 15:25:55, Decisão -> Outras Decisões; Em 23/08/2023 15:53:42, Juntada de Documento - Mandado de diligência - 3ª Vara do Trabalho de Goiânia; Em 23/08/2023 15:55:02, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 19/08/2023 15:25:55); Em 31/08/2023 09:15:40, Juntada de Documento - comp. de Envio de Ofício ev. 1196 ao STJ; Em 15/09/2023 13:39:06, Juntada de Documento - Juntada de malote digital - Decisão do STJ STF; Em 18/09/2023 13:35:44, Juntada de Documento - Manifestação - Junho / 2023 - Administrador Judicial; Em 27/09/2023 15:05:13, Juntada de Documento - Manifestação - Julho/2023 - Administrador Judicial; Em 28/09/2023 09:17:40, Juntada de Documento - Decisão proferida pelo STJ - revoga liminar e não conhece confl. de competência; Em 03/10/2023 18:15:07, Juntada de Documento - VARA DO TRABALHO DE GURUPI - TO; Em 06/10/2023 15:03:53, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 19/08/2023 15:25:55); Em 10/10/2023 15:31:21, Juntada de Documento - Malote Digital recebido com decisão do Superior Tribunal de Justiça; Em 19/10/2023 13:17:08, Juntada de Documento - Habilitação de crédito; Em 20/10/2023 13:49:01, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Petição habilitação, substabelecimento, procução atos constitutivos; Em 25/10/2023 18:17:00, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação de Crédito; Em 31/10/2023 15:38:43, Juntada -> Petição - Requer habilitação de crédito extraconcursal; Em 30/11/2023 14:18:04, Juntada de Documento - Ofício Comunicatório; Em 30/11/2023 16:15:14, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento - 30/11/2023 14:18:04); Em 05/12/2023 14:42:33, Juntada -> Petição -> Embargos de declaração; Em 06/12/2023 18:03:13, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de LEONARDO DE PATERNOSTRO - Administrador (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Embargos de declaração - 05/12/2023 14:42:33); Em 12/12/2023 14:43:47, Juntada -> Petição - Juntada de Petição; Em 13/12/2023 17:57:09, Juntada -> Petição; Em 20/12/2023 14:23:52, Juntada -> Petição -> Contrarrazões - Contrarrazões aos Embargos de Declaração; Em 08/01/2024 15:06:42, Juntada de Documento - Manifestação - Administrador Judicial - Agosto / 2023; Em 17/01/2024 13:40:20, Juntada de Documento - Reiteração de Ofício - Solicitação de Informações - VARA DO TRABALHO DE GURUPI; Em 18/01/2024 10:38:33, Juntada de Documento - Manifestação - Administrador Judicial - setembro de 2023; Em 18/01/2024 15:06:27, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 29/01/2024 14:45:11, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 29/01/2024 20:09:38, Despacho -> Mero Expediente; Em 30/01/2024 14:14:41, Juntada de Documento - Parecer técnico acerca da decisão do evento 1.214 e eventos n. 969 em diante; Em 30/01/2024 14:14:41, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -); Em 05/02/2024 13:01:09, Juntada de Documento - Junta manifestação do administrador jucial e relatório de outubro; Em 05/02/2024 13:06:51, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento - 05/02/2024 13:01:09); Em 06/02/2024 14:21:51, Juntada -> Petição - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO; Em 06/02/2024 17:49:05, Juntada de Documento - Malote Digital - Sentença - 2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS - TO; Em 07/02/2024 12:30:51, Juntada -> Petição - Comunicação de Acorrdo; Em 09/02/2024 16:37:51, Juntada -> Petição; Em 15/02/2024 16:26:35, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 16/02/2024 14:00:51, Juntada de Documento - Malote Digital - Carta Precatória - Ofício nº 111/2023; Em 23/02/2024 14:30:47, Juntada de Documento - Malote Digital - Solicitação de Informações - através de mandado; Em 25/02/2024 19:50:37, Despacho -> Mero Expediente; Em 01/03/2024 11:18:56, Certidão Expedida - cadastramento da PGE-GOINFRA e tempestividade; Em 01/03/2024 11:18:57, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 01/03/2024 11:19:24, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de PGE GOINFRA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Certidão Expedida - 01/03/2024 11:18:56); Em 01/03/2024 11:21:43, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 06/03/2024 15:35:33, Despacho -> Mero Expediente; Em



06/03/2024 15:35:33, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 06/03/2024 16:33:53, Juntada de Documento - Ofício recebido da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia; Em 06/03/2024 17:12:53, Juntada -> Petição; Em 07/03/2024 19:06:36, Juntada de Documento - Junta relatórios mensais de atividade; Em 07/03/2024 19:06:52, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento - 07/03/2024 19:06:36); Em 11/03/2024 03:30:36, Intimação Lida - Automaticamente para PGE GOINFRA (Referente à Mov. Certidão Expedida (01/03/2024 11:18:56)); Em 12/03/2024 13:10:20, Juntada de Documento - Protocolo de Cota - Petição Administrador Judicial; Em 18/03/2024 16:59:14, Juntada de Documento - Penhora no rosto dos autos - 5ª Vara Cível - Comarca de Anápolis; Em 08/04/2024 16:29:20, Juntada de Documento - Recuperação Judicial - Relatório mensal janeiro/24 - 2 arquivos; Em 08/04/2024 16:29:36, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento - 08/04/2024 16:29:20); Em 18/04/2024 17:21:07, Juntada de Documento - Ofício recebido - 17ª Vara do Trabalho de Goiânia; Em 23/04/2024 15:54:20, Juntada de Documento - Despacho/Ofício - 7ª Vara - Justiça Federal; Em 03/05/2024 15:43:16, Juntada de Documento - Despacho - VARA DO TRABALHO DE GURUPI - TO; Em 06/05/2024 16:52:38, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 14/05/2024 17:12:50, Juntada -> Petição - União-PFN - Aplicação do art. 57 e RESp 2.053.240; Em 21/05/2024 13:29:21, Juntada de Documento - Manifestação - Administrador Judicial; Em 21/05/2024 17:24:51, Despacho -> Mero Expediente; Em 21/05/2024 17:24:51, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das UPJs das Varas Cíveis (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 22/05/2024 09:54:55, Juntada -> Petição; Em 03/06/2024 03:27:08, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (21/05/2024 17:24:51)); Em 04/06/2024 17:24:00, Juntada de Documento - Cota - Administrador Judicial; Em 05/06/2024 18:16:35, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento - 04/06/2024 17:24:00); Em 06/06/2024 09:35:13, Juntada de Documento - Despacho/Ofício - 7ª Vara - Justiça Federal; Em 10/06/2024 14:35:50, Juntada -> Petição -> Parecer - PARECER DO MP.; Em 10/06/2024 14:47:21, Mudança de Assunto Processual; Em 10/06/2024 14:49:19, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 12/06/2024 16:35:04, Juntada de Documento - Ofício - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA; Em 14/06/2024 14:01:59, Juntada -> Petição - cristiano lucas roseno pede informação sobre seu crédito; Em 21/06/2024 16:53:37, Juntada de Documento - Manifestação - Construmil Construtora e Terraplanagem Ltda. - Abril de 2024; Em 01/07/2024 14:15:41, Cooperação Judiciária - META 02; Em 08/07/2024 13:55:10, Juntada de Documento - Ofício para ciência de pedido de penhora no rosto dos autos - 6ª UPJ Gyn; Em 09/07/2024 16:30:17, Decisão -> Outras Decisões; Em 09/07/2024 16:30:17, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 10/07/2024 17:45:41, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de PGE GOINFRA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CENTRO OESTE ASFALTO LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO BRADESCO S/A - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de LOCTEC ENGENHARIA LTDA 017342140001-54 - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOCIEDADE ANONIMA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LIMITDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º,



§§ 3º e 4º) - Adv(s). de RONALDO CARLOS FERREIRA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VIVO S/A - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de AEROPREST COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MOLD PREMOLDADOS DE COMÉRCIO LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E DERIVADOS S/A - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de HUESKER LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VALERIA DE LIMA REIS - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CARLOS MIRANDA ADORNO - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de WARLYS GABRIEL DE BRITO - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Cabral Belo Engenharia Ltda. - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de SUELI LUIZ MOREIRA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSÉ DE ARIMATÉIA VITORINO (credor) - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CLEONILDE SANTOS SILVA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANA MARIA DE JESUS SANTOS - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSÉ KLEIDSON SALVADOR DE SOUZA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de FABIO DIAS DE FARIA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Geoni Cassio Alves de Lima - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MAQNELSON AGRICOLA LTDA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EMERSON SANTANA - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EDIMILSON ARANTES FLAUZINO - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de MOISES SILVA DE ARAÚJO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) -



Adv(s). de SEBA STIÃO DE SOUZA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:06, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ALEX ROGER BERNARDES PEREIRA COSTA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Roberto Carlos De Magalhães - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de DIVINO DE ALMEIDA QUEIROZ - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ADONILDES OLIVEIRA RODRIGUES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de PAULO HUMBERTO SOARES NUNES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ONILDO ALVES FEITOSA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de TULIO DE OLIVEIRA GOMES GARCIA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DE JESUS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VALTER FERREIRA DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOAO RITA ALVES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Welington Alves de Medeiros - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ESPÓLIO DE BELCHIOR LUIZ RODRIGUES (representado pelo inventariante Moises Santos do Prado Evangelista Pereira) - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Ângela Brito Dos Reis - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de UNIÃO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CRISTIANO LUCAS RIBEIRO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ANDREILSON CEZAR BATISTA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ESPÓLIO DE EXPEDITO FIRMINO DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSÉ DE ARIMATÉIA VITORINO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de JOSÉ DONIZETE SOUZA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de FABIANO FERREIRA DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:07, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Joviano Pereira Valverde - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:08, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BRADESCO SAUDE S/A - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:08, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ALVARO TADEU DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:08, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em



10/07/2024 18:02:08, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de PETROBRAS DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:08, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Geraldo da Penha Comuni - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 10/07/2024 18:02:08, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de LUCIANO ALVES DOS SANTOS - Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/07/2024 16:30:17); Em 12/07/2024 14:25:12, Juntada de Documento - Administrador Judicial - Relatório Mensal de Atividades - Maio de 2024; Em 16/07/2024 09:19:29, Juntada -> Petição; Em 17/07/2024 12:08:10, Juntada -> Petição - pede informação se pagou cristiano roseno; Em 23/07/2024 03:15:39, Intimação Lida - Automaticamente para PGE GOINFRA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (09/07/2024 16:30:17)); Em 23/07/2024 03:15:39, Intimação Lida - Automaticamente para UNIÃO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (09/07/2024 16:30:17)); Em 23/07/2024 09:57:33, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação - Fazenda Pública Municipal de Fernandópolis; Em 30/07/2024 15:00:19, Juntada de Documento - Protocolo de Cota - Administrador Judicial; Em 05/08/2024 14:39:54, Juntada -> Petição - 12313041115; Em 06/08/2024 18:39:30, Juntada de Documento - Despacho - - VT de Luziânia - 18ª Região; Em 09/08/2024 16:51:15, Juntada -> Petição; Em 15/08/2024 16:14:11, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 15/08/2024 18:24:34, Juntada de Documento - Despacho - VT de Goiatuba-GO; Em 16/08/2024 19:15:29, Despacho -> Mero Expediente; Em 16/08/2024 19:15:29, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 21/08/2024 17:05:23, Juntada -> Petição; Em 23/08/2024 15:59:49, Juntada de Documento - Despacho - Planilha - VT de Goiatuba; Em 23/08/2024 17:35:44, Juntada de Documento - RMA JULHO - Administrador Judicial; Em 28/08/2024 14:07:10, Juntada de Documento - Ofício - Comarca de Paraúna-GO; Em 03/09/2024 17:56:33, Juntada de Documento - Reiteração de Ofício - 165/2021 - Solicita Informações; Em 11/10/2024 10:36:12, Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes - SUBSTABELECIMENTO; Em 26/10/2024 11:09:24, Juntada de Documento - Protocolo de cota - Administrador Judicial; Em 08/11/2024 18:51:29, Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento com reserva de poderes - Junta subs sem reservas e termo de rescisão; Em 10/11/2024 19:32:10, Juntada -> Petição - HABILITAÇÃO DE CREDITO E SEU RESPSTIVO LEVANTAMENTO; Em 13/11/2024 15:51:04, Juntada -> Petição; Em 13/11/2024 19:02:02, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 13/11/2024 15:51:04); Em 19/11/2024 11:28:01, Juntada -> Petição; Em 22/11/2024 16:29:43, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 25/11/2024 15:53:37, Despacho -> Mero Expediente; Em 25/11/2024 16:59:48, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 25/11/2024 15:53:37); Em 27/11/2024 13:26:55, Juntada de Documento - Ofício Comunicatório; Em 03/12/2024 11:20:58, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL; Em 04/12/2024 16:46:27, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das UPJs das Varas Cíveis (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 03/12/2024 11:20:58); Em 06/12/2024 18:38:37, Intimação Lida - Por ANDREIA DE BRITO RODRIGUES (Referente à Mov. Juntada -> Petição (03/12/2024 11:20:58)); Em 06/12/2024 18:38:42, Juntada -> Petição -> Parecer - Ciência (MP); Em 09/12/2024 16:47:45, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 10/12/2024 17:57:54, Despacho -> Mero Expediente; Em 10/12/2024 17:57:54, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 11/12/2024 14:47:00, Juntada -> Petição; Em 19/12/2024 19:08:02, Juntada -> Petição - Pedido de exclusão; Em 13/01/2025 11:05:14, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL; Em 24/01/2025 15:32:03, Juntada de Documento - Penhora no rosto dos autos - 5ª Vara Cível de Anápolis; Em 31/01/2025 10:56:14, Juntada de Documento - Vara do Trabalho de Gurupi-TO - TRT 10ª Região - solicitação de informações; Em 31/01/2025 10:56:14, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -); Em 03/02/2025 09:42:30, Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes - Substabelecimento; Em 03/02/2025 18:03:23, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 04/02/2025 14:46:36, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL; Em 04/02/2025 18:14:40, Despacho -> Mero Expediente; Em 05/02/2025 12:45:41, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 04/02/2025 18:14:40); Em 05/02/2025 13:01:44, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de LEONARDO DE PATERNOSTRO - Administrador (Referente à



Mov. Despacho -> Mero Expediente - 04/02/2025 18:14:40; Em 12/02/2025 10:19:52, Juntada de Documento - Ofício 007/2025 e decisão - 324005-65.2018.8.09.0067 - Goiatuba - 1ª Vara Cível; Em 12/02/2025 10:24:02, Ofício(s) Expedido(s) - Para Goiatuba - 1ª Vara Cível; Em 12/02/2025 15:19:15, Juntada de Documento - Ofício Comunicatório; Em 13/02/2025 13:17:52, Juntada de Documento - - Ofício Respondido; Em 14/02/2025 14:50:02, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento - 13/02/2025 13:17:52); Em 07/03/2025 17:28:26, Juntada de Documento - Penhora no rosto dos autos - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; Em 10/03/2025 11:00:00, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL; Em 18/03/2025 15:51:09, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 10/03/2025 11:00:00); Em 04/04/2025 16:43:20, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL - RMA; Em 07/04/2025 14:37:32, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das UPJs das Varas Cíveis (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 04/02/2025 18:14:40); Em 14/04/2025 11:49:42, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL - RMA; Em 21/04/2025 17:35:19, Juntada -> Petição; Em 22/04/2025 03:35:19, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (04/02/2025 18:14:40)); Em 23/04/2025 17:30:07, Juntada -> Petição -> Parecer - Intimar AJ (MP); Em 09/05/2025 16:49:10, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL - RMA; Em 16/05/2025 08:50:14, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 20/05/2025 22:31:46, Despacho -> Mero Expediente; Em 20/05/2025 22:31:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 26/05/2025 17:59:23, Juntada -> Petição; Em 27/05/2025 14:17:28, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL; Em 28/05/2025 14:00:47, Juntada de Documento - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS 7ª VARA; Em 28/05/2025 15:58:57, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das UPJs das Varas Cíveis (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 20/05/2025 22:31:46); Em 02/06/2025 12:14:07, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Pedido de Habilitação de Credito-Delcídio Dias da Silva; Em 09/06/2025 03:22:04, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (20/05/2025 22:31:46)); Em 11/06/2025 13:40:08, Juntada de Documento - Ciência de constrição de bens-Central de Cumprimento de Sentenças Cíveis; Em 17/06/2025 14:57:17, Ofício Respondido - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA-Solicita informações; Em 24/06/2025 19:09:33, Juntada de Documento - Mandado de intimação (entrega de ofício) - ATSum 0000372-33.2015.5.18.0151; Em 07/07/2025 09:18:59, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das UPJs das Varas Cíveis (Referente à Mov. Juntada de Documento - 24/06/2025 19:09:33); Em 09/07/2025 17:30:25, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL - RMA; Em 15/07/2025 17:16:27, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL - RMA; Em 17/07/2025 03:06:40, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (24/06/2025 19:09:33)); Em 21/07/2025 17:48:12, Juntada -> Petição -> Parecer de Mérito (MP) - Parecer (MP); Em 21/07/2025 17:59:00, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Parecer de Mérito (MP) - 21/07/2025 17:48:12); Em 21/07/2025 18:05:59, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Parecer de Mérito (MP) (21/07/2025 17:48:12)); Em 31/07/2025 18:39:31, Juntada de Documento - Mandado de intimação - Posto Avançado de Iporá (ATSum 0000372-33.2015.5.18.0151); Em 05/08/2025 10:39:41, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL - RMA; Em 11/08/2025 13:15:09, Juntada de Documento - Mandado e Auto de Penhora no Rosto dos Autos - 12ª Vara de Execução Fiscal SJGO; Em 11/08/2025 17:40:42, Juntada -> Petição; Em 11/08/2025 18:48:06, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 19/08/2025 21:55:49, Decisão -> Indeferimento; Em 19/08/2025 21:55:49, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Indeferimento (CNJ:12455) -); Em 19/08/2025 22:00:15, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Indeferimento (19/08/2025 21:55:49)); Em 26/08/2025 12:55:19, Juntada -> Petição - Reitera pedido de exclusão do polo passivo; Em 26/08/2025 16:20:46, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL - RMA; Em 29/08/2025 16:38:39, Decorrido Prazo - de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA em 28/08/2025 23:59:59 (Referente à Mov. Decisão -> Indeferimento (19/08/2025 21:55:49)); Em 29/08/2025 16:39:35, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das UPJs das Varas Cíveis (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 26/08/2025 16:20:46); Em 03/09/2025 17:57:58, Juntada -> Petição; Em 08/09/2025 03:08:49, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada -> Petição (26/08/2025 16:20:46)); Em 08/09/2025 12:59:34,



Juntada de Documento - Solicitação de manifestação acerca da penhora realizada- Comarca de Varjão; Em 19/09/2025 14:45:53, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 26/09/2025 18:42:26, Juntada -> Petição - Requerimento MP; Em 26/09/2025 19:43:37, Despacho -> Mero Expediente; Em 26/09/2025 19:43:37, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de LEONARDO DE PATERNOSTRO - Administrador (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 26/09/2025 19:50:36, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de LEONARDO DE PATERNOSTRO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (26/09/2025 19:43:37)); Em 07/10/2025 14:57:11, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL - RMA; Em 15/10/2025 19:35:02, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das UPJs das Varas Cíveis (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 07/10/2025 14:57:11); Em 17/10/2025 18:21:50, Juntada de Documento - Mandado de Intimação - 8ª VT - ACPCiv 0011735-92.2014.5.18.0008; Em 23/10/2025 18:36:23, Intimação Lida - Por ALESSANDRA APARECIDA DE MELO SILVA (Referente à Mov. Juntada -> Petição (07/10/2025 14:57:11)); Em 23/10/2025 18:36:26, Juntada -> Petição - Ciente MP; Em 31/10/2025 16:06:55, Juntada -> Petição - Solicitação de resposta à habilitação de crédito; Em 07/11/2025 19:08:38, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - Habilitação de Crédito Trabalhista - Regivaldo Gama da Silva; Em 14/11/2025 10:06:43, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 17/11/2025 15:51:21, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL; Em 24/11/2025 20:17:10, Despacho -> Mero Expediente; Em 24/11/2025 20:17:10, Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria das UPJs das Varas Cíveis (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 26/11/2025 15:07:13, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL - RMA; Em 26/11/2025 17:36:08, Juntada -> Petição; Em 27/11/2025 09:33:44, Juntada -> Petição - Exclusão; Em 01/12/2025 13:41:45, Juntada -> Petição - Pede habilitação no processo; Em 02/12/2025 10:23:14, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 04/12/2025 03:03:09, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (24/11/2025 20:17:10)); Em 05/12/2025 19:04:59, Juntada -> Petição -> Parecer - Parecer MP; Em 08/12/2025 16:02:03, Juntada -> Petição - MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADOR JUDICIAL - RMA; Em 19/12/2025 16:04:56, Decisão -> Outras Decisões; Em 19/12/2025 16:04:56, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 19/12/2025 17:28:26, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (19/12/2025 16:04:56)); Em 30/12/2025 09:17:27, Juntada -> Petição -> Embargos de declaração; Em 13/01/2026 14:28:47, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de BANCO BRADESCO S/A - Terceiro Juridicamente Interessado (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Embargos de declaração - 30/12/2025 09:17:27); Em 13/01/2026 14:33:59, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de BANCO BRADESCO S/A (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Embargos de declaração (30/12/2025 09:17:27)); Em 15/01/2026 10:00:00, Juntada de Documento - Ofício - Superior Tribunal de Justiça.; Em 20/01/2026 14:52:07, Juntada de Documento - Solicitação de Informação - Penhora - Comarca de Varjão - Ofício nº 385/2025; Em 20/01/2026 14:57:02, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de LEONARDO DE PATERNOSTRO - Administrador (Referente à Mov. Juntada de Documento - 20/01/2026 14:52:07); Em 20/01/2026 15:02:42, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de LEONARDO DE PATERNOSTRO (Referente à Mov. Juntada de Documento (20/01/2026 14:52:07)).

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 21 de janeiro de 2026.

Número da Guia	8969532150
Taxa Judiciária	19,17
Certidão	57,54
Total	76,71



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 21/01/2026 13:41:48

Localizar pelo código: 104829671510, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

13:41:48



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 21/01/2026 13:41:48

Localizar pelo código: 104829671510, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE GOIÁS
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – JUIZ 2

CERTIDÃO NARRATIVA

PROCESSO: 37492-27 (201200374929)

PROMOVENTE: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

PROMOVIDO: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

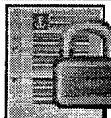
Juízo: 1A VARA CÍVEL

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Valor de Ação: R\$ 1.000.000,00

Goiânia, 14 de agosto de 2017.

CERTIFICA MAIS QUE, TRATA-SE DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM TRÂMITE NESTA ESCRIVANIA DA 1ª VARA CÍVEL JUIZ 2, COM PROTOCOLO Nº **201200374929**, AUTOS Nº 345/2012, TENDO COMO PARTE REQUERENTE CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.635.771/0001-55. TEM COMO OBJETO E CAUSA DE PEDIR O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE REQUERENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 52 DA LEI Nº 11.101/2005, COM NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL PARA CUMPRIR COM OS DEVERES ESTABELECIDOS NA LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA O EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE EMPRESARIAL; SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES EM TRÂMITE CONTRA A REQUERENTE ACIMA MENCIONADA; INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO COM EVENTUAL INTERVENÇÃO NO FEITO E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS ÀS INSTITUIÇÕES PROVEDORAS E MANTENEDORAS DE BANCO DE DADOS E CADASTROS DE CRÉDITO E



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2017 08:55:34

Assinado por PATRICIA NEVES SOARES ALBERNAZ

Validação pelo código: 106931020803, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

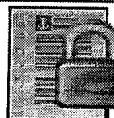
Valor: R\$ 1.000.000,00 | Classificador: CLS. PEDIDO INFORMAÇÕES - DR. JUSVALDO
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL - II
Usuário: EDUARDO URANI DE CASTRO - Data: 16/08/2017 16:29:16

CONSUMO PARA A SUSPENSÃO DE EVENTUAIS RESTRIÇÕES CREDITÍCIAS REFERENTES AOS CRÉDITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AINDA, EM EMENDA À INICIAL, EM FOLHAS 364/375, TEM COMO OBJETO A PERMISSÃO PARA QUE A EMPRESA REQUERENTE POSSA PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO SEGUIR ATUANDO NOS CONTRATOS JÁ EXISTENTES, RECEBER VALORES QUE LHE SÃO DEVIDOS PELA REALIZAÇÃO DAS OBRAS LICITADAS, SEM APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUALQUER ESPÉCIE, INCLUSIVE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA - CNDT. EM FOLHAS 2433/2439, TEM-SE A DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA, VEZ QUE SEU PLANO FOI REGULARMENTE APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, COM A NOVAÇÃO DE TODOS OS CRÉDITOS ANTERIORES AO PEDIDO (02/02/2012), PERMANECENDO A DEVEDORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ATÉ QUE SE CUMPRAM TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA PLANO QUE SE VENCEREM ATÉ 02 (DOIS) ANOS DEPOIS DA PRESENTE CONCESSÃO, FICANDO O ADMINISTRADOR JUDICIAL ENCARGADO DE FISCALIZAR AS ATIVIDADES DA DEVEDORA E O CUMPRIMENTO DO PLANO. CONSTITUI-SE A DECISÃO QUE CONCEDE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONFORME ARTIGO 475-N, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PODENDO DELA SE VALER QUALQUER CREDOR, SEM PREJUÍZO DO REQUERIMENTO DE FALÊNCIA (ARTIGO 62). E O QUE VAI LIDO E ACHADO CONFORME. NADA MAIS A CONSTAR.

Dou fé.

Patricia Neves Soares Albernaz
Escrevente Judiciário

Custas: R\$ 44,13
Guia nº: 19257404-3
Banco: 104

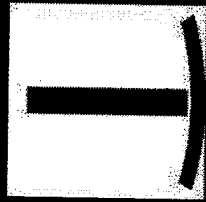


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2017 08:55:34

Assinado por PATRICIA NEVES SOARES ALBERNAZ

Validação pelo código: 106931020803, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO V - EDIÇÃO nº 1024 - SEÇÃO II

DISPONIBILIZAÇÃO: quarta-feira, 14 de março de 2012

PUBLICAÇÃO: quinta-feira, 15 de março de 2012

Senhores(as) Usuários(as),

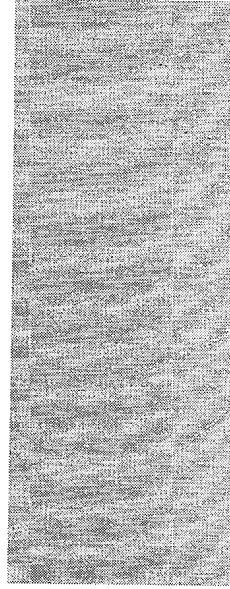
A **Seção II** do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos da Comarca de Goiânia, 1º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



EDITAL

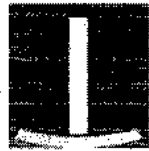
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

O Excelentíssimo Senhor LUSVALDO DE PAULA E SILVA, MM Juiz de direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, no uso de sua competência e nos termos da lei 11.101/2005, comunica a quem interessar que a empresa CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, ajuizou pedido de Recuperação Judicial n. 37492-27.2012.8.09.0051, via do qual alegou que preenche os requisitos legais para conhecimento e processamento do pedido de Recuperação Judicial de acordo com a lei 11.101/2005, bem como que a petição inicial está formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, motivo pelo qual requereu fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial com nomeação do administrador judicial e dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades. Requereu também que fosse determinada a suspensão do andamento de todas as ações e execuções em seu desfavor, bem como, a intimação do ilustre representante do Ministério Público para tomarem ciência do presente pedido. Comunica ainda que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acordo a legislação pertinente, proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administrador Leonardo De Paternostro, com escritório profissional na AV. C-225, n. 270, centro empresarial Sebba, sala 422, St. Nova Suíça, Goiânia - GO, CEP: 74.280-010, fone: 62 3088-0606, 8408-8790, e-mail:

Comunica finalmente que: dispensou a apresentação de certidões negativas para o exercício de sua atividades na forma da lei; determinou que a devedora acresça a expressão "em Recuperação Judicial" em todos os atos; determinou a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra a empresa requerente, a execução das ações previstas §§1,2 e 7 do art.6, determinou que a devedora apresente as contas demonstrativas mensais; determinou que se abstenha de alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente a partir de 2/2/2012; determinou ainda a intimação do Ministério Público, e a comunicação do processamento de Recuperação Judicial às Fazendas Públicas Federal, Estadual e as dos Municípios em que a devedora tem estabelecimento. Por fim, determinou o seguinte: que os credores da recuperação terão prazo de 15 dias, contados da publicação deste Edital, para habilitarem seus créditos ou apresentarem divergências quanto ao valor destes junto ao administrador judicial; que os credores poderão também manifestar ao MM Juiz sua objeção ao plano de Recuperação judicial no prazo de 30 dias contados da publicação da relação de credores pelo administrador (§§ 2, do art. 7, da lei 11.101/2005); Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixado uma via deste no placar do fórum local, nos termos da lei.

RELAÇÃO DE CREDORES DA CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA					
NOME	Tipo	Valor do Crédito em 02/02/2012 (R\$)			
GLEDISON MARTINS LOPES	Tipo:	17.444,01	U.C. COMERCIO TERRAP CONST E TRANSP. LTDA	Quotografano	1.857.225,26
FREDERICO DE SOUZA ALEIXO	Trabalhista	15.078,52	LANCASTER CHURRASCARIA LTDA	Quotografano	257,50
RUBEM DOS SANTOS MACIEL	Trabalhista	14.915,77	CAZARO PEREZ MARQUES	Quotografano	33.816,86
JOAQUIM RODRIGUES FILHO	Trabalhista	12.667,64	LAZOILSON PEREIRA DUTRA	Quotografano	135.000,00
MARCIO MONTEIRO ROCHA	Trabalhista	12.542,87	LEAO PRESTACAO DE SERVICOS AUX. DE CONST. CIVIL LTDA - ME	Quotografano	6.000,00
MANOEL ALVES MOREIRA	Trabalhista	9.711,11	LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA	Quotografano	253.047,94
BENECLETON DE SOUZA	Trabalhista	7.596,07	ENTURISMO LTDA	Quotografano	7.711,59
DEUSDETE PONSECA NELO	Trabalhista	7.005,76	LOJA DO MARCEIRO LTDA	Quotografano	56,65
JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Trabalhista	6.386,59	LUCAS VINICIUS PINTO BORGES	Quotografano	16.266,76
JOAO ROSA DOS SANTOS	Trabalhista	5.427,71	LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Quotografano	9.279,99
THAIS FLEURY NASCIMENTO	Trabalhista	5.370,39	LUZ GONZAGA DE OLIVEIRA TORRES	Quotografano	6.730,00
RUBAMAR BARROS CUNHA	Trabalhista	4.972,50	LUIZ JOSE DE OLIVEIRA	Quotografano	60.723,65
JOSE HANSON DE SOUSA	Trabalhista	3.885,67	LUX CAR ALTOPECAS LTDA	Quotografano	2.756,34
ELIANE CAMPOS COSTA	Trabalhista	3.747,91	M.C. LONGUI LTDA	Quotografano	450,00
DORILETE BEZERRA ALENCAR	Trabalhista	3.255,95	M.D.F. LIMA SOARES	Quotografano	8.134,34
MURILLO PERES PAIVA LACERDA	Trabalhista	3.178,38	M.S. LONGUI (ME)	Quotografano	214,48
ELIVALDO DA SILVA PEIXOTO	Trabalhista	3.122,60	M.L. MACIADO TEIXEIRA	Quotografano	207,00
FELICIANO VAZ DA SILVA	Trabalhista	3.099,27	MACHADO & FERREIRA	Quotografano	1.804,71
RONICLEISON HOLANDA CARDOSO	Trabalhista	2.908,76	MAMA VICTORIA PIZZARIA E SORVETERIA LTDA	Quotografano	108,00
ASSIS DOS SANTOS MACIEL	Trabalhista	2.300,27	MANAVE NAVEGACAO LTDA	Quotografano	237.500,00
JOAO LOUREDO DE OLIVEIRA	Trabalhista	2.182,34	MANOEL GOMES DO NASCIMENTO	Quotografano	16.800,00
ROGERIO JUNIOR ALVES QUEIRINO	Trabalhista	2.172,06	MANOEL MOREIRA DE SOUZA	Quotografano	13.195,27
SUZANE DOS SANTOS	Trabalhista	1.988,32	MAPPRE VERA CRUZ SEGURADORA	Quotografano	16.305,50
RAISSA MIKAEL Y DE CARVALHO SILVA	Trabalhista	1.707,30	MAONELSON VEICULOS LTDA	Quotografano	15.171,85
EDILSON PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	1.679,61	MARCELO BARROS PEQUENO	Quotografano	9.706,33
MARIA FARIAS DA SILVA FELIX	Trabalhista	1.546,36	MARCELO MARRA	Quotografano	3.000,00
SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	1.329,13	MARCOS ARAUJO MOREIRA	Quotografano	8.400,00
ILICIANO ALBUQUERQUE RIPARDO	Trabalhista	1.217,51	MARCOS MACEDO NEVES	Quotografano	2.509,00
FRANCISCO DE SOUZA PINHEIRO	Trabalhista	1.126,31	MARIA DE FATIMA GOMES TORRES DE SA	Quotografano	600,00
Subtotal do crédito trabalhista		159.201,53	MARIA DO SOCORRO SOBRADO PLACIDO	Quotografano	10.000,00
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	Garantia Real	4.207.378,68	MARIA GORETE ARAUJO SILVA	Quotografano	22.170,00
Subtotal do crédito Garantia Real		4.207.378,68	MARIA DEIREMA ALVES LOPES	Quotografano	9.124,00
			MARILENA CARDOSO DOS SANTOS	Quotografano	41.720,00
			MARIZETE DIAS FURTADO MOREIRA	Quotografano	4.800,00
			MARSI PAISAGISMO E HIDROSEMEADURA LTDA	Quotografano	174.346,94
			MAROT COMBUSTIVEIS LTDA	Quotografano	11.040,00
			MARTINES GOMES DE OLIVEIRA	Quotografano	2.963,60
			MASDELLES RODRIGUES CAVALCANTE	Quotografano	17.465,00
			MELIOMEN E CARDOSO LTDA-ME	Quotografano	2.100,00
			MIN E TRANSP. SENHORA AP LTDA	Quotografano	576,00

EMILÊNIO CONSULT EM SEGUR EM TREINAMENTO LTDA	Quotografano	4.752,00	MINACU DIESEL COM DERIVADOS PETROLEO LT	Quotografano	82.600,00
A C U MELO	Quotografano	107.308,50	NILDA SILVA RESTAURANTE	Quotografano	42.248,00
RAP BURTADO	Quotografano	10.298,67	MOLD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Quotografano	67.311,00
A C D AIMP E EXP LTDA	Quotografano	84,00	MOLD PREMOLDADOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Quotografano	641.047,38
A M M ROSSO MEI	Quotografano	12,00	MIR OLIVEIRA BARROS -ME	Quotografano	774,50
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	Quotografano	1.127,00	MSM INDUSTRIAL LTDA	Quotografano	543.471,10
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS S/A	Quotografano	1.755,05	N A E MLTDA -ME	Quotografano	1.210,00
ADRIAR BORGES DE LIMA & CIA LTDA	Quotografano	442,00	N S MAIA	Quotografano	1.411,00
ADRIANA MARIA GOIS	Quotografano	6.601,11	N S MARI	Quotografano	15.930,10
AEROPREST SERV AEROP E COM DE DERIV	Quotografano	1.026,10	NATERIO GAMA MONTEIRO	Quotografano	1.910,00
AFA HOTEIS E TURISMO LTDA	Quotografano	67,35	NATIA MINERACAO LTDA	Quotografano	112.646,72
AGD ASSOC GUIANA DE DROGARIAS	Quotografano	1.704,48	NAVEGACAO NOBREGA LTDA	Quotografano	588.483,69
ALTON JOSÉ DE LIMA	Quotografano	12.559,20	NEIDIANESDARES GONCALVES	Quotografano	11.684,31
AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	Quotografano	2.780,49	NETTO REPRESENTACOES COM	Quotografano	15.200,00
ALVARO RODRIGUES	Quotografano	8.603,09	NEUDOS OLIVEIRA DE JESUS	Quotografano	1.670,00
ANDORA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Quotografano	1.879,50	NORTE - COMERCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA-ME	Quotografano	142.741,10
ANDREILSON CEZAR BATISTA	Quotografano	1.012,24	NUNES & MARINHO LTDA	Quotografano	240,00
ANDRIAS RODRIGUES FERREIRA	Quotografano	22.050,00	OLIVEIRA E ANDRADE INO E COMERCIO INF E EXP LTDA	Quotografano	1.322,90
ANTONINHO ALVES DE JESUS	Quotografano	3.322,00	OLIVEIRAS HOTEL E EVENTOS LTDA	Quotografano	210,00
ANTONIO CARLOS MARTINS	Quotografano	16.902,84	OLIVIO FINO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	Quotografano	2.730,60
ANTONIO DA COSTA DANTAS	Quotografano	15.040,00	OS DE SOUZA LTDA	Quotografano	518,25
ANTONIO F. DE SOUZA	Quotografano	886,87	P S DE SOUZA LIMA	Quotografano	4.110,75
ANTONIO PEREIRA DA COSTA	Quotografano	860,00	P DE SOUZA LIMA	Quotografano	245.398,15
APARECIDA ALIRIANA SIENIEZ	Quotografano	5.927,34	PACTO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Quotografano	187,87
AQUILES DE SOUZA DINIZ JUNIOR	Quotografano	16.922,00	PANIF ADORA E CONFEITARIA MISTURA FINA	Quotografano	210,17
ARNALDO COMERCIO E REPRESENTACOES	Quotografano	125,40	PAPELARIA TRIBUNALIA LTDA	Quotografano	30,50
ASFALTOS NORDESTE LTDA	Quotografano	45.096,42	PACLO BARBOSA DE AQUAR	Quotografano	19.012,00
ASSOCIACAO ARTESAO DOM BOSCO	Quotografano	18.261,00	PAULO HUMBERTO AGNOLINI	Quotografano	2.525,68
ASSOCIACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE OBRAS RODOVARIAS	Quotografano	9.443,12	PAULO SERGIO E ARETUSA LTDA	Quotografano	3.000,00
AUGUSTO DONIZETE COELHO	Quotografano	15.954,33	PEDREIRA CAMPO LIMPO LTDA	Quotografano	192.506,71
AUTO PECAS E LANTERNAGEM DOAZINHO LTDA	Quotografano	130,00	PEDREIRA E EXTRAÇÃO FURTELEZA IMP E EXP LTDA	Quotografano	1.099.075,49
AUTO PECAS PALMEIROBOLIS	Quotografano	12.803,00	PEDREIRA ITAPACURU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quotografano	170.237,65
AUTO POSTO CATARINENSE LTDA	Quotografano	10.684,77	PEMAZA ACRE LTDA	Quotografano	2.760,00
AUTO POSTO PARANATINGA LTDA	Quotografano	23.877,83	PETROFORTE COMBUSTIVEIS LTDA	Quotografano	4.638,42
BANCO BMG S/A	Quotografano	22.677,36/135	PETROGRESSA COM PROD DER PETROLEO LTDA	Quotografano	13.404,15
BANCO BRADENCO S/A	Quotografano	162.982,06	PETROBRAS DISTRIBUIDORA	Quotografano	193,32
BANCO DO BRASIL S/A - GYN	Quotografano	7.994.999,99	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	Quotografano	58.526,00
BANCO ITAL S/A	Quotografano	3.500.000,00	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	Quotografano	1.025.312,50
BANCO MERCANTIL DO BRASIL	Quotografano	18.890.608,26	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	Quotografano	226.477,50
BICO BIC-BANCO S/A	Quotografano	2.581.011,94	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	Quotografano	480.800,91
BENEDITO MARCOS MORAES DA SILVA	Quotografano	6.400,00	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	Quotografano	965.137,21
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS	Quotografano	5.371,18	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	Quotografano	37.675,45
BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quotografano	27.214,00	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	Quotografano	672.677,04
BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quotografano	1.812.164,84	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	Quotografano	2.250,00
BF COMPANY SISTEMAS LTDA	Quotografano	1.658,93	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	Quotografano	740,30
BRADENCO SAÚDE S/A	Quotografano	471.424,12	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	Quotografano	378,00
BRINDES TIF LTDA	Quotografano	6.327,00	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	Quotografano	240,96
BRITAGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quotografano	21.374,40	PENELANDIA COMERCIAL LTDA	Quotografano	228,78
BS LOCADORA DE CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	Quotografano	18.000,00	PIVEX ME COMERCIAL LTDA	Quotografano	2.150,00
C J DA SILVA - ME	Quotografano	427,00	POSTO DE MOLE E MECANICA VIBRIL LTDA	Quotografano	525,00
CARLOS ALBERTO BARRETO LIMA	Quotografano	5.280,00	POSTO TREVO JATAI LTDA	Quotografano	1.839,70
CASA AGROPECUARIA	Quotografano	28.200,00	PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quotografano	1.790,00
CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Quotografano	19.300,00	PRESTACAO GRAFICA E EDITORA LTDA	Quotografano	11.794,20
CASOLI ALIMENTOS LTDA	Quotografano	18.444,69	PROMED ASSISTENCIA MEDICA	Quotografano	16.000,00
CASOLI CONSTRUTORA LTDA	Quotografano	242.309,56	R OLIMARIES MEI	Quotografano	7.105,00
CATRAL - REFRIGERACAO E ELETRDOMESTICOS LTDA	Quotografano	780,00	R A D A SILVA ARAUJO	Quotografano	50,00
CELO DUARTE	Quotografano	1.560,00	RAILDON NASCIMENTO SANTOS	Quotografano	67,00
CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA	Quotografano	3.392.921,69	RAMUNDO DE JESUS FERREIRA	Quotografano	24,18
CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA	Quotografano	220.777,36	RANOS & MOREIRA LTDA - ME	Quotografano	110.967,40
CENTROCON CONTABILIDADE E INF LTDA	Quotografano	207,00	REBOR CASE MARQUES LTDA	Quotografano	5.000,00
CEZAR GOMES DA SILVA	Quotografano	2.773,34	REINAC MAQ E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Quotografano	14.426,12
CHAGAS E ESCHER	Quotografano	69,35	RGV BRASIL LTDA	Quotografano	23.877,00
CIUBI DO BRASIL CIA DE SEGUROS	Quotografano	2.683,52	RODA BRASIL ESCOLTA E SERVICOS LTDA - ME	Quotografano	5.095,00
CIURASCARIA LOB LTDA	Quotografano	306,48	RODOBENS CAMINHOS RONDONIA LTDA	Quotografano	362,42
CJA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOC	Quotografano	1.984,05	RODRIGO DAMASCENO CATAO	Quotografano	395.792,08
CJA TELECOMUNICACOES DO BRASIL CENTRAL	Quotografano	3.142,17	ROLPEQ - ROLAMENTOS, PECAS E EQUIPAMENTO LTDA	Quotografano	20.000,00
CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A	Quotografano	192.675,04	RONILCE ALBUQUERQUE DAMASCENO	Quotografano	1.980,30
CLAUDIA SOUSA LEME	Quotografano	4.000,00	ROMILDA ALVES DO CARMO E CIA LTDA	Quotografano	16.800,00
CLEUSA MIRELLA SOUCCOS LTDA	Quotografano	13.748,22	RONALDO CARLOS FERREIRA	Quotografano	51.920,05
COELHO E FERREIRA ADVOCADOS ASSOCIADOS S/S	Quotografano	83.497,50	ROSENBERG CAPISTRANO FERREIRA NOBRE JUNIOR	Quotografano	15.767,00
COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS S/A	Quotografano	6.226,79	ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	Quotografano	14.720,00
CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA	Quotografano	49.699,92	RUTINA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Quotografano	340,00
CONSTRUTORA MOSCOSO LTDA	Quotografano	14.000,00	ROYAL POLIMEROS IND E COM DE PROD QUIM LTDA	Quotografano	362,42
CONSTRUTORA N MAMED LTDA	Quotografano	5.124,77	RSY INDUSTRIA DE OLEOS VEGETAIS LTDA	Quotografano	360.344,10
CONSTRUTORA TOMAZ LTDA	Quotografano	407.676,64	S S NUNES - ME	Quotografano	4.128,30
CONTAMINGOS ORGANIZACOES LTDA	Quotografano	8.820,08	S S SINALIZACOES LTDA		
COPIADORA EXATA LTDA	Quotografano	1.080,20	SANDRA MARIA ALVES DA SILVA		
COPIGRAF COMPUTACAO GRAFICA LTDA	Quotografano	325,40	SATELITE LOGISTICA SERVICOS DE ENTREGAS LTDA		
COSTA & PAIVA CONSTRUTORA LTDA	Quotografano	216.136,19	SEBASTIAO PEREIRA ALMEIDA		
COTRIE MOTORS LTDA	Quotografano	1.265,73	SERASTIAO SILVA SOUSA		
CREA - MA - CON REG ENGR AGRONOMIA	Quotografano	2.800,00	SEMEGRO SEMENTES A S S APARECI		
CTBC MULTIMIDIA DATA NET S/A	Quotografano	2.872,02	SIMONE RODRIGUES DA SILVA		
DDR SILVA	Quotografano	100.000,00	SINO DA IND DA CONST PESADA NO ESTADO DE MINAS GERAIS		
DM O RESTAURANTE LTDA	Quotografano	261,50	SISTENE XAVIER DA SILVA - ME		
DM S DA SILVA - ME	Quotografano	2.828,07	SKE SINALIZACOES LTDA		
DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIA FIEDRAE	Quotografano	620,94	SOCIEDADE BRASILEIRA DE TRATORES LTDA		
DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIA FIEDRAE	Quotografano	68,10			
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	Quotografano	334,30			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GO	Quotografano	3.490,00			
DEPONHO JAYARA MAT P CONSTRUCAO LTDA	Quotografano	360,00			
DESENTLIDORA E LIMPA FOSSA AUTORIA	Quotografano	2.590,00			
DELSIMAR JOSE FERREIRA DE SOUSA	Quotografano	14.732,77			
DICK MAQ PEAS E SERVICOS LTDA	Quotografano	18.000,00			
DILZA FRANCISCO TORRES DA SILVA	Quotografano	467,29			
DPHE 213 SUPERINTENDENCIA REGIONAL - ROAC	Quotografano	496,45			



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE GOIÁS
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – JUIZ 2

CERTIDÃO NARRATIVA

PROCESSO: 37492-27 (201200374929)

PROMOVENTE: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

PROMOVIDO: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Juízo: 1A VARA CÍVEL

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Valor de Ação: R\$ 1.000.000,00

Goiânia, 14 de agosto de 2017.

CERTIFICA MAIS QUE, TRATA-SE DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM TRÂMITE NESTA ESCRIVANIA DA 1ª VARA CÍVEL JUIZ 2, COM PROTOCOLO Nº 201200374929, AUTOS Nº 345/2012, TENDO COMO PARTE REQUERENTE CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.635.771/0001-55. TEM COMO OBJETO E CAUSA DE PEDIR O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE REQUERENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 52 DA LEI Nº 11.101/2005, COM NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL PARA CUMPRIR COM OS DEVERES ESTABELECIDOS NA LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA O EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE EMPRESARIAL; SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES EM TRÂMITE CONTRA A REQUERENTE ACIMA MENCIONADA; INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA TOMAR CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO COM EVENTUAL INTERVENÇÃO NO FEITO E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS ÀS INSTITUIÇÕES PROVEDORAS E MANTENEDORAS DE BANCO DE DADOS E CADASTROS DE CRÉDITO E

Valor: R\$ 1.000.000,00 | Classificador: CLS. PEDIDO INFORMAÇÕES - DR. INVALDO
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL - II
Usuário: EDUARDO URANI DE CASTRO - Data: 16/08/2017 16:29:16



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/08/2017 08:55:34

Assinado por PATRICIA NEVES SOARES ALBERNAZ

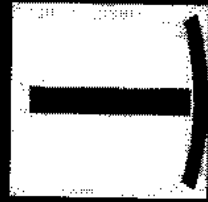
Validação pelo código: 106931020803, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

CONSUMO PARA A SUSPENSÃO DE EVENTUAIS RESTRIÇÕES CREDITÍCIAS REFERENTES AOS CRÉDITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AINDA, EM EMENDA À INICIAL, EM FOLHAS 364/375, TEM COMO OBJETO A PERMISSÃO PARA QUE A EMPRESA REQUERENTE POSSA PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO SEGUIR ATUANDO NOS CONTRATOS JÁ EXISTENTES, RECEBER VALORES QUE LHE SÃO DEVIDOS PELA REALIZAÇÃO DAS OBRAS LICITADAS, SEM APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUALQUER ESPÉCIE, INCLUSIVE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA - CNDT. EM FOLHAS 2433/2439, TEM-SE A DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA, VEZ QUE SEU PLANO FOI REGULARMENTE APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, COM A NOVAÇÃO DE TODOS OS CRÉDITOS ANTERIORES AO PEDIDO (02/02/2012), PERMANECENDO A DEVEDORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ATÉ QUE SE CUMPRAM TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA PLANO QUE SE VENCEREM ATÉ 02 (DOIS) ANOS DEPOIS DA PRESENTE CONCESSÃO, FICANDO O ADMINISTRADOR JUDICIAL ENCARGADO DE FISCALIZAR AS ATIVIDADES DA DEVEDORA E O CUMPRIMENTO DO PLANO. CONSTITUI-SE A DECISÃO QUE CONCEDE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONFORME ARTIGO 475-N, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PODENDO DELA SE VALER QUALQUER CREDOR, SEM PREJUÍZO DO REQUERIMENTO DE FALÊNCIA (ARTIGO 62). E O QUE VAI LIDO E ACHADO CONFORME. NADA MAIS A CONSTAR.

Dou fé.

Patricia Neves Soares Albernaz
Escrevente Judiciário

Custas: R\$ 44,13
Guia nº: 19257404-3
Banco: 104



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO V - EDIÇÃO nº 1024 - SEÇÃO II

DISPONIBILIZAÇÃO: quarta-feira, 14 de março de 2012 PUBLICAÇÃO: quinta-feira, 15 de março de 2012

Senhores(as) Usuários(as),

A **Seção II** do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos da Comarca de Goiânia, 1º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Comunica finalmente que: dispensou a apresentação de certidões negativas para o exercício de sua atividades na forma da lei; determinou que a devedora acresça a expressão "em recuperação judicial" em todos os atos; determinou a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra a empresa requerente, a execução das ações previstas §§1,2º e 7º do art.6º, determinou que a devedora apresente as contas demonstrativas mensais; determinou que se abstenha de alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente a partir de 2/2/2012; determinou ainda a intimação do Ministério Público e a comunicação do processamento da Recuperação Judicial às Fazendas Públicas Federal, Estadual e as dos Municípios em que a devedora tem estabelecimento. Por fim, determinou o seguinte: que os credores da recuperação terão prazo de 15 dias, contados da publicação deste Edital, para habilitarem seus créditos ou apresentarem divergências quanto ao valor destes junto ao administrador judicial; que os credores poderão também manifestar ao MM Juiz sua objeção ao plano de Recuperação judicial no prazo de 30 dias contados da publicação da relação de credores pelo administrador (§ 2º, do art. 7º, da lei 11.101/2005); Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixado uma via deste no placar do fórum local, nos termos da lei.

739 de 859

740 de 859

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLAN. LTDA

Processo nº 0037492.27.2012.8.09.0051 (5ª UPJ das varas cíveis de Goiânia/GO)

GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Nesta: atestado de capacidade financeira

Prezados Senhores,

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA** presta contas mensalmente a essa Administração Judicial, sendo que, nos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados até o mês de junho/2025, não há nenhum fato que atente contra a boa capacidade financeira desta para exercer suas operações.

Atesto ainda, para os devidos fins, que o Plano de Recuperação Judicial e aditivos foram formalmente aprovados pela Assembleia Geral de Credores e devidamente homologados pelo MM Juiz condutor da Recuperação Judicial na data de 28/05/2013.

É o que tem a informar neste.

Por fim subscrevo-me e me coloco ao dispor para esclarecer quaisquer fatos atinentes à Recuperação Judicial de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Goiânia-GO, 27 de agosto de 2025.

**LEONARDO DE
PATERNOSTRO:8
9213823568**

Assinado digitalmente por LEONARDO DE
PATERNOSTRO:89213823568
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2,
OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=LEONARDO DE PATERNOSTRO:89213823568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.27 09:52:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273

Perito Administrador

ADMINISTRADOR JUDICIAL DE CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **276019/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 45.000.000,00

CNPJ: 00.635.771/0001-55

Registro: 3112/RF

Data de Registro no Crea-GO: 16/01/1990

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida Gov. Jose Ludovico de Almeida Conjunto Caicara LT: 59 N.º: 450

CEP: 74775013

Bairro: Lote 59 - Conjunto Caicara

Cidade: Goiânia

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

A EXPLORACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, OBRAS DEARTE CORRENTES E ESPECIAIS, RESTAURACAO ASFALTICA, CONSERVACAO E MANUTENCAODE RODOVIAS, CONSTRUCAO CIVIL, SANEAMENTO, EXPLORACAO E BENEFICIAMENTO DE MA-TERIAIS DE CONSTRUCAO, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS, DE MADEIRA E MISTA,USINA DE ASFALTO, BRITAGEM, TRANSPORTE TERRESTRE DE CARGAS E PASSAGEIROS E O-FICINA MECANICA.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

BRUNO ESTEFANE RAMOS DE MORAIS

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 26/04/1995

RNP: 1001042433

Atribuição: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA E EXCETO PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 06/07/2025 20:49:30.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **b8a4248b**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **210482/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: BRUNO ESTEFANE RAMOS DE MORAIS

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1001042433

CPF: ***.506.80*-**

Número da Carteira: 7452/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 24/04/1995

Data de Registro no Crea-GO: 24/04/1995

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 24/04/1995

Situação: Definitivo

Atribuições: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PONTES E GRANDES ESTRUTURAS

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 03/02/2025 09:16:25.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **399cb413**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DE GOIÁS
CREA-GO



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 410/2008

PROTOCOLO N.º.....: 28700/2008.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: **EXECUÇÃO DAS OBRAS PARCIAIS DE REABILITAÇÃO DE RODOVIA NO PERÍODO DE 09/08/2008 a 30/11/2007, (1ª ATÉ A 14ª) MEDIÇÃO, COM EXTENSÃO EXECUTADA DE 95,100KM**

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: **RODOVIA GO-206/178 – TRECHO: BR-364/CAÇU/ITAJÁ/DIV.GO-MS – EXTENSÃO: 95,10 KM E GO-206 – TRECHO: ALMERINDÓPOLIS/INACIOLÂNDIA – EXTENSÃO: 34,74KM.**

EXCETO:

- REVEGETAÇÃO EM EROSÕES.
- REVEGETAÇÃO DE CASCALHEIRAS.

PROPRIETÁRIO.....: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP.**

EMPRESA EXECUTORA.....: **CONSTRUMIL – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: **✓ RT(s) P/ SERVIÇO(S): (NÍVEL ATUAÇÃO)**

**ENGº CIVIL BRUNO ESTEFANE RAMOS DE MORAIS.
CREA 7452/D-GO.**

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 317, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GERÊNCIA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA N.º 052/2007 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.007.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 13 DE MAIO DE 2008.

VISTO:



Marilucia do S. Garcia
Agente Administrativo
Mat. 180

Genivaldo Luiz M. Sachetto
Assessor Técnico
2304/D - CREA-GO

CREA-GO	
Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº <u>420/2007</u>	
Expedida, em <u>13/05/07</u>	
Ass.: <u>[assinatura]</u>	Fis. <u>0209</u>

ATESTADO

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS da AGETOP, exarado no processo protocolado sob o número 2871/2008 e pelo qual o interessado CONSTRUMIL - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que o CONSÓRCIO EMSA / CONSTRUMIL que tem como líder do contrato, a empresa CONSTRUMIL – Construtora e Terraplenagem Ltda, executou para esta Agência, serviços **PARCIAIS (1ª até 14ª medição)** de Reabilitação da Rodovia: GO.206 / GO.178 Trecho: BR 364 / Caçu / Itajá / Div. GO/MS e da Rodovia: GO 206 Trecho: Almerindonópolis / Inaciolândia - Lote 7.

Observamos que os serviços até esta 14ª medição foram executados pela empresa CONSTRUMIL, tendo como responsável técnico em nível de execução: Engº BRUNO ESTEFANE RAMOS DE MORAIS – CREA Nº7452/D-GO.

Contrato	: 105/2005-GEAJU-LT-7
Rodovia	: GO206; GO206
Trecho	: BR 364 / CAÇÚ / ITAJÁ / DIV.GO/MS e GO 206 – AMERIN-DONÓPOLIS / INACIOLÂNDIA
Extensão	: 95,100 km; 34,740km
Prazo	: 382 dias corridos
Período de Execução	: 09/08/2005 a 30/11/2007
Medição	: 1ª até 14ª medição parcial
Valor Executado	: R\$ 19.331.036,43

Obra/Lote : 1 – GO.178 – BR. 364 / CAÇÚ / ITAJÁ / DIV. GO/MS

Extensão Executada: 95,100km

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
1,02	Terraplenagem para regularização	m2	113.016,000

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

CREA-GO
Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 45012008
Expedida, em 13/05/08
Ass.: [Assinatura] **Fis 02/04**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
2.01	Regularização do sub-leito	m2	113.016,000
2.03	Execução de base c/ 2% de cimento	m2	105.780,000
2.04	Reparos localizados com PMF - 5cm	m2	3.306,820
2.06	Pintura de ligação	m2	140.936,410
2.07	Imprimação	m2	694.984,550
2.08	Lama asfáltica grossa	m2	99.242,380
2.09	Tratamento superficial simples	m2	117.102,400
2.10	Tratamento superficial duplo (TSD) com polímero	m2	583.771,770
2.11	Reperfilagem com CBUQ (massa fina) (2cm)	m2	59.451,240
2.12	Reciclagem com adição de 20% de pó de pedra TSD (18cm)	m2	52.999,350
2.13	Reciclagem com 40% de brita graduada (18cm)	m2	109.048,000
2.14	Reestabilização de base existente + TSD existente (18cm)	m2	232.724,440
2.15	Base brita graduada (18cm)	m2	228.200,000
2.17	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (2,50cm)	m2	81.485,170
2.18	Sub-base de cascalho (18cm) incl. escav. carga e transp.	m2	141.248,400
2.19	Base de cascalho + 20% de brita, reciclado	m2	181.307,440

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
3.01.01	Dreno profundo: corte em solo tubo poroso d=0,20m	M	2.903,000
3.02.01	Sarjeta em concreto: seção trapezoidal (90x30) - Vc=0,064m3/m	M	1.280,000
3.02.02	Sarjeta em concreto: seção triangular (70x20) - Vc=0,053m3/m	M	6.151,600
3.03.01	Meio fio em concreto: sem sarjeta - Vc=0,024m3/m c/ máquina	M	10.732,000
3.03.02	Meio fio em concreto: com sarjeta - Vc=0,040m3/m c/ máquina	M	14.616,150
3.04.01	Saída e descida d'água: lisa - Vc=0,164m3/m	M	1.634,170
3.05	Valeta mec. de proteção para corte e aterro	m3	420,000
3.06	Escavação: manual	m3	58,000
3.07	Escavação mecânica em mat. de 1ª cat	m3	490,000
3.08	Compactação manual	m3	160,000
3.10	Caixa coletora em concreto tubo d=1,00m - exceto escavção	Un	4,000

Grupo de Serviço : 7 - Obras complementares

Código	Descrição Ass.:	Unid.	Qtde. Exec.
5.01	Sinalização horizontal com resina acrílica	m2	32.021,200
5.03	Tacha refletiva bidirecional	Un	8.000,000
5.04	Sinalização vertical totalmente refletida pintura eletrostática	m2	490,000

Grupo de Serviço : 10 - Obras de arte correntes

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
4.03	Corpo de bueiro tubular de concreto: bueiro simples d=1,00m exceto escavação	M	60,000
4.07	Boca de concreto para bueiro tubular: bueiro simples d=1,00m	Un	8,000

Grupo de Serviço : 29 - Serviços Diversos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
6.01	Carregador frontal caçamba 1,50m³ - 100 HP	H	27,000
6.02	Motomiveladora	H	92,000
6.03	Retroescavadeira	H	42,000
6.04	Trator de esteira c/ 140HP	H	140,000
6.06	Concreto fck= 11 MPa	m3	26,000
6.07	Enrocamento de pedra argamassada	m3	232,000

Grupo de Serviço : 48 - Mobilização e Instalação do Canteiro

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
9.01	Mobilização e instalação de canteiro	VB	16.222.975,870

Grupo de Serviço : 49 - Serviços de conservação rotineira

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
7.01	Serviços de conservação rotineira	Km	95,100

Grupo de Serviço : 108 - Recuperação do Passivo Ambiental

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
8.02	Movimentação de terra em erosões	m3	12.000,000
8.03	Revegetação em erosões	m2	5.100,000
8.04	Suavização de cascalheiras	m2	17.500,000
8.05	Revegetação de cascalheiras	m2	17.500,000

Obra/Lote : 2 - GO 206 - ALMERINDONÓPOLIS / INACIOLÂNDIA

Extensão Executada: 17,000km

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação



Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
2.01	Reperfilamento com PMF - 2,50cm	m2	77.403,450
2.03	Imprimação	m2	15.677,800
2.04	Pintura de ligação	m2	77.403,450
2.06	Tratamento superficial duplo (TSD)	m2	12.761,000
2.07	Tratamento superficial simples	m2	2.916,800
2.08	Reparos localizados com PMF - 5cm	m2	2.480,000
2.10	Base de solo brita 20% (15cm)	m2	15.677,800

Grupo de Serviço : 48 - Mobilização e Instalação do Canteiro

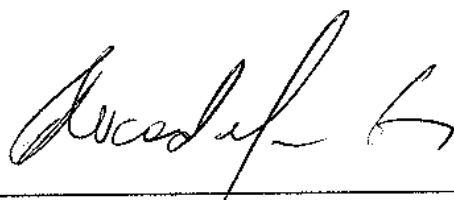
Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
9.01	Mobilização e instalação de canteiro	VB	952.665,650

Grupo de Serviço : 49 - Serviços de conservação rotineira

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
7.01	Serviços de conservação rotineira	Km	34,740

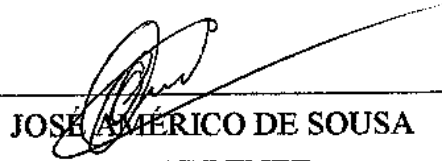
Era o que tínhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações prestadas pelo Engenheiro: JOÃO SKAF, Fiscal da Obra

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo.

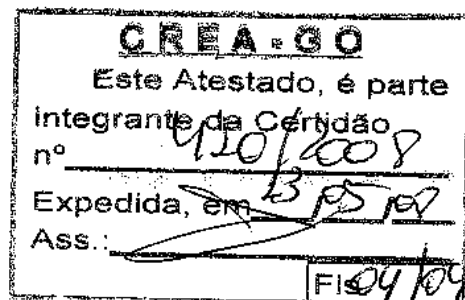


RICARDO FERREIRA SOUZA
DIRETOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS
Engº Civil - CREA - GO - 5652/D

Goiânia, 08 de maio de 2008.



JOSE AMÉRICO DE SOUSA
PRESIDENTE
Engº Civil - CREA - GO - 2331/D



À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia **GO-210** (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.

DECLARAÇÕES

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025.**

DECLARAÇÃO FORMAL DE RENÚCIA À VISITA AO LOCAL DA OBRA

O **Consórcio Buriti Alegre GO-210**, constituído pelas empresas **Lucena Infraestrutura Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32 e pela empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.635.771/0001-55 neste ato representado pelo titular da empresa líder do consorcio, Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, inscrito no CPF nº 640.413.523-04, DECLARA, que têm pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários para elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2026.

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO:04159205313
Assinado de forma digital por
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA
CARDOSO:04159205313
Dados: 2026.02.05 16:50:32 -03'00'

Alexsandro de Oliveira Cardoso
Responsável Técnico/ Engº Civil
CREA- 1120031362

LUCELIA PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Assinado de forma digital por
LUCELIA PEREIRA DE
SOUSA:00718706366
Dados: 2026.02.05 20:57:14 -03'00'

Consórcio Buriti Alegre GO-210
CNPJ: 03.992.929/0001-32
Antônio Edinaldo da Luz Lucena
Titular da empresa líder do Consórcio

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210
Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025.**

DECLARAÇÃO FORMAL DE EQUIPAMENTOS

O **Consórcio Buriti Alegre GO-210**, constituído pelas empresas **Lucena Infraestrutura Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32 e pela empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.635.771/0001-55 neste ato representado pelo titular da empresa líder do consorcio, Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, inscrito no CPF nº 640.413.523-04, **DECLARA** que os equipamentos/veículos necessários para a execução dos serviços, de que trata o objeto dessa licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos/veículos estarão sujeitos à vistoria in loco pela GOINFRA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2026.

LUCELIA PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Assinado de forma digital por
LUCELIA PEREIRA DE
SOUSA:00718706366
Dados: 2026.02.05 20:55:51 -03'00'

Consórcio Buriti Alegre GO-210

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Antônio Edinaldo da Luz Lucena

Titular da empresa líder do Consórcio

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040 licitacao@llucena.com.br

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

O Consórcio Buriti Alegre GO-210, constituído pelas empresas Lucena Infraestrutura Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32 e pela empresa CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.635.771/0001-55 neste ato representado pelo titular da empresa líder do consorcio, Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, inscrito no CPF nº 640.413.523-04, vem por meio desta, indicar a relação dos principais máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços do objeto desta licitação.

RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Equipamento	Quantidade (E)
Autopropelidos	
30050 CAMINHÃO APLICADOR DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO	
30037 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T	21
30036 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - 10,5 T	
30035 CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	2
30125 CAMINHÃO COM BATE ESTACAS HIDRÁULICO PARA DEFENSA	1
30110 CAMINHÃO COM DOLLY - 57 t	1
30120 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE CIMENTO	1
31062 CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO)	1
30053 CAMINHÃO PARA HIDROSSEMEADURA	
30049 CAMINHÃO PARA PINTURA A FRIO COM DEMARCADOR DE FAIXAS	1
30040 CAMINHÃO TANQUE 10.000L	2
30039 CAMINHÃO TANQUE 6.000L	
30021 CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	2
30030 USINA MOVEL PARA MICRO REVESTIMENTO	
E9094 GUINDASTE MOVEL SOBRE PNEUS COM 6 EIXOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 350T - 450 KW	1
Rebocados	
30010 CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 H OU EQUIVALENTE	
30007 CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE	1
30011 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 320DL OU EQUIVALENTE	
30057 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAT 323DL OU EQUIVALENTE	1
30019 FRESADORA A FRIO - W 200 F OU EQUIVALENTE	1
30158 MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS COM FRESADORA	
30058 MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8 m	1
30046 MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE	3
30170 PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ESTACA RAIZ	1
30029 PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - CRAWLER DRILL OU EQUIVALENTE	
30101 RECICLADORA DE PAVIMENTO A FRIO - CATERPILLAR RM-500 OU EQUIVALENTE	1
30008 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - CATERPILLAR 416E OU EQUIVALENTE	1
30015 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO - 27 T	1
30012 ROLO LISO TANDEN - 10 t	1
30014 ROLO LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO - CS533 E OU EQUIVALENTE	1
30009 ROLO PE DE CARNEIRO AUTOPROPELIDO - CA 250 OU EQUIVALENTE	2
30020 TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L)	1
30005 TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	2
30006 TRATOR DE PNEUS COM ROCHEIRA	
30001 TRATOR ESTEIRAS COM LAMINA - CAT D8 OU EQUIVALENTE	1
30002 TRATOR ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR - CAT D8 OU EQUIVALENTE	
30059 TRATOR ESTEIRAS COM LAMINA - CAT D4 OU EQUIVALENTE	
30000 TRATOR ESTEIRAS COM LAMINA - CAT D6 OU EQUIVALENTE	1
30025 USINA DE ASFALTO A QUENTE 80 t/h	1
30016 USINA MISTURADORA DE SOLO 300 t/h	1
30024 USINA PRÉ-MISTURADO A FRIO 60 t/h	
30023 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS	1

Atenciosamente,

LUCÉLIA PEREIRA DE
SOUSA:00718706366

Assinado de forma digital por
LUCÉLIA PEREIRA DE
SOUSA:00718706366
Dados: 2026.02.05 20:54:48 -03'00'

São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2026.

Consórcio Buriti Alegre GO-210

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Antônio Edinaldo da Luz Lucena

Titular da empresa líder do Consórcio

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025.**

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA**

O **Consórcio Buriti Alegre GO-210**, constituído pelas empresas **Lucena Infraestrutura Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32 e pela empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.635.771/0001-55 neste ato representado pelo titular da empresa líder do consorcio, Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, inscrito no CPF nº 640.413.523-04, vem por meio desta, indicar os Responsáveis Técnicos, os quais se responsabilizaram pela execução dos serviços:

Nome: **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**
Profissão: **Engenheiro Civil**
CREA(MA): **1120031362**
CPF: **041.592.053-13**

Nome: **MARCIO HENRIQUE MANDUCA MOTA**
Profissão: **Engenheiro Civil**
CREA: **2413370480**
CPF: **006.974.811-07**

Nome: **BRUNO ESTEFANE RAMOS DE MORAIS**
Profissão: **Engenheiro Civil**
CREA: **1001042433**
CPF: **613.506.801-68**

Atenciosamente,

LUCELIA PEREIRA DE
SOUSA:00718706366

Assinado de forma digital por
LUCELIA PEREIRA DE
SOUSA:00718706366
Dados: 2026.02.05 20:53:34 -03'00'

São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2026.

Consórcio Buriti Alegre GO-210

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Antônio Edinaldo da Luz Lucena

Titular da empresa líder do Consórcio

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040 licitacao@llucena.com.br

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025.**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Autorizo o **Consórcio Buriti Alegre GO-210**, constituído pelas empresas **Lucena Infraestrutura Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32 e pela empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.635.771/0001-55 neste ato representado pelo titular da empresa líder do consorcio, Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, inscrito no CPF nº 640.413.523-04, vem por meio desta, indicar os Responsáveis Técnicos, os quais se responsabilizaram a incluir meu nome na PROPOSTA referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado, caso esta venha a ser contratada.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2026.

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO:04159205313
Assinado de forma digital por
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA
CARDOSO:04159205313
Dados: 2026.02.05 16:51:34 -03'00'

Alexsandro de Oliveira Cardoso
Responsável Técnico/ Engº Civil
CREA- 1120031362

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210
Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025.**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Autorizo o **Consórcio Buriti Alegre GO-210**, constituído pelas empresas **Lucena Infraestrutura Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32 e pela empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.635.771/0001-55 neste ato representado pelo titular da empresa líder do consorcio, Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, inscrito no CPF nº 640.413.523-04, vem por meio desta, indicar os Responsáveis Técnicos, os quais se responsabilizaram a incluir meu nome na PROPOSTA referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado, caso esta venha a ser contratada.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2026.

MARCIO HENRIQUE
MANDUCA
MOTA:00697481107

Assinado de forma digital por
MARCIO HENRIQUE MANDUCA
MOTA:00697481107
Dados: 2026.02.05 16:42:18 -03'00'

Marcio Henrique Manduca Mota
Responsável Técnico/ Engº Civil
CREA- 2413370480

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210
Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025.**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Autorizo o **Consórcio Buriti Alegre GO-210**, constituído pelas empresas **Lucena Infraestrutura Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32 e pela empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.635.771/0001-55 neste ato representado pelo titular da empresa líder do consorcio, Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, inscrito no CPF nº 640.413.523-04, vem por meio desta, indicar os Responsáveis Técnicos, os quais se responsabilizaram a incluir meu nome na PROPOSTA referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado, caso esta venha a ser contratada.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

BRUNO ESTEFANE RAMOS DE MORAIS

Data: 06/02/2026 07:56:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Estefane Ramos de Moraes
Responsável Técnico
CREA-1001042433

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210
Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025.**

DECLARAÇÕES

- ✓ está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- ✓ cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;
- ✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- ✓ não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;
- ✓ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ✓ não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e
- ✓ se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- ✓ Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;
- ✓ Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

- ✓ Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;
- ✓ Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;
- ✓ Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos se encontram em condições adequadas de utilização;
- ✓ Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.
- ✓ Que executará a(s) obra(s) de acordo com o prazo estabelecido no Edital.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2026.

LUCELIA PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Assinado de forma digital por
LUCELIA PEREIRA DE
SOUSA:00718706366
Dados: 2026.02.05 20:52:09 -03'00'

Consórcio Buriti Alegre GO-210

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Antônio Edinaldo da Luz Lucena

Titular da empresa líder do Consórcio

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025.**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O **Consórcio Buriti Alegre GO-210**, constituído pelas empresas **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32 e pela empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.635.771/0001-55 neste ato representado pelo titular da empresa líder do consorcio, Sr. Antônio Edinaldo da Luz Lucena, inscrito no CPF nº 640.413.523-04, DECLARA para fins do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Atenciosamente,

São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2026.

LUCELIA PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Assinado de forma digital por
LUCELIA PEREIRA DE
SOUSA:00718706366
Dados: 2026.02.05 20:51:20 -03'00'

Consórcio Buriti Alegre GO-210
CNPJ: 03.992.929/0001-32
Antônio Edinaldo da Luz Lucena
Titular da empresa líder do Consórcio

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210
Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025.**

DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO

O **Consórcio Buriti Alegre GO-210**, constituído pelas empresas **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32 e pela empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.635.771/0001-55 neste ato representado pelo titular da empresa líder do consorcio, Sr. Antônio Edinaldo da Luz Lucena, inscrito no CPF nº 640.413.523-04, **DECLARA**, que contratará o profissional abaixo relacionado para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação.

Nome: Bruno Estefane Ramos de Moraes

Profissão: Engenheiro Civil

CREA: 1001042433

Atenciosamente,

São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2026.

LUCELIA PEREIRA DE SOUSA:00718706366

Assinado de forma digital por
LUCELIA PEREIRA DE
SOUSA:00718706366
Dados: 2026.02.06 08:07:28 -03'00'

Consórcio Buriti Alegre GO-210

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Antônio Edinaldo da Luz Lucena

Titular da empresa líder do Consórcio



Documento assinado digitalmente
BRUNO ESTEFANE RAMOS DE MORAIS
Data: 06/02/2026 07:56:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Consórcio Buriti Alegre GO-210

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Bruno Estefane Ramos de Moraes

Responsável Técnico

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210
Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025.**

TERMO DE ENCERRAMENTO

O **Consórcio Buriti Alegre GO-210**, constituído pelas empresas **Lucena Infraestrutura Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32 e pela empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.635.771/0001-55 neste ato representado pelo titular da empresa líder do consorcio, Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, inscrito no CPF nº 640.413.523-04, vem pelo presente declarar que este volume possui 258 folhas numeradas sequencialmente de 01 a 258 e é encerrado por este termo.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2026.

LUCELIA PEREIRA DE
SOUSA:00718706366

Assinado de forma digital por
LUCELIA PEREIRA DE
SOUSA:00718706366
Dados: 2026.02.05 20:49:53 -03'00'

Consórcio Buriti Alegre GO-210

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Antônio Edinaldo da Luz Lucena

Titular da empresa líder do Consórcio

CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP
65095-460 – São Luís/MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br